

República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ



# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 87ª DA REPÚBLICA - Nº 23.829 Belém - Sexta-feira, 11 de agosto de 1978

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs  
10.748, 10.750, 10.756,  
10.757 e 10.758

PORTARIAS Nºs  
4.052 e 4.053

DECRETOS  
Do Governo do Estado

INSTRUÇÃO NOR-  
MATIVA Nº 23/78  
Da Secretaria de Estado  
de Administração

CONVÊNIO Nº 01/78  
Da Secretaria de Estado  
de Cultura, Desportos e  
Turismo

ATAS  
De Diversas Firmas

DECRETO, RESO-  
LUÇÃO e ATAS  
Da Assembléia Legislati-  
va

GOVERNADOR DO ESTADO  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA-CHAVES  
VICE-GOVERNADOR  
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

### Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.748 DE 08 DE AGOSTO DE 1978

Atribui ao Secretário de Estado de Segurança Pública a concessão de licença especial aos policiais militares do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos I e XVI, da Constituição Política do Estado, e,

CONSIDERANDO que a competência da Secretaria de Estado de Administração, no tocante à concessão de direitos e vantagens funcionais, cinge-se ao Pessoal Civil do Estado, por força do disposto na Lei nº 4582, de 24.09.75, e no Decreto nº 9291, de 08.10.75, que a regulamentou;

CONSIDERANDO que a concessão da licença especial aos integrantes da Polícia Militar do Estado está disciplinada especificamente na Lei nº 4525, de 09.07.74, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Pará e dá outras providências,

e CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 2º da mesma Lei nº 4525/74, que precisamente vincula a Polícia Militar do Estado à Secretaria de Estado de Segurança Pública,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica atribuída ao Secretário de Estado de Segurança Pública, nos termos que dispõe o art. 95, inciso IV, da Constituição Política do Estado, a competência de decidir em caráter final sobre os pedidos de licença especial, formulados pelos integrantes da Polícia Militar do Estado do Pará, obedecendo as disposições legais e regulamentares sobre o assunto, após a devida instrução pelos Órgãos pertinentes àquela Corporação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.271)

DECRETO Nº 10.750 - DE 09 DE AGOSTO DE 1978

Homologa a Resolução nº 003/78 da Imprensa Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 003/78, de 1º de agosto de 1978, do Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, que reajusta os níveis de remuneração dos servidores da Imprensa Oficial do Estado de acordo com as tabelas que acompanham este ato, e dá outras providências.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de agosto de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de agosto de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 003/78 - DE 1º DE AGOSTO DE 1978

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º da Resolução nº 05 de 27/10/1977 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1978 e;

CONSIDERANDO que o último aumento de vencimentos dos servidores desta entidade data de 01/08/1977;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novos níveis salariais levando-se em conta o regime laboral da entidade que é o da C.L.T.;

CONSIDERANDO que a fixação do pessoal técnico está diretamente vinculada aos salários em razão das ofertas do mercado análogo privado;

CONSIDERANDO ainda ser da programação governamental estabelecer anualmente novos níveis de remuneração para fazer face as constantes mutações do custo de vida;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Reajustar os níveis de remuneração dos servidores da Imprensa Oficial do Estado de acordo com as tabelas que acompanham a presente Resolução.

Art. 2º - Enquadrar no nível CC-3 o cargo de Dentista, atualmente pertencente ao Nível CC-4.

Art. 3º - Estabelecer que o serviço extraordinário só poderá ser realizado mediante autorização expressa da Diretoria, comprovada a sua necessidade e o pagamento não excederá 1/3 do vencimento base, salvo motivo excepcional, aprovada a sua justificativa.

Art. 4º - Os encargos financeiros decorrentes da presente Resolução serão atendidos pelos recursos previstos no Orçamento da Imprensa Oficial.

Art. 5º - O Diretor do Departamento Administrativo da I.O.E. está autorizado a adotar as providências indispensáveis para a efetivação do reajuste ora estabelecido.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de agosto de 1978, depois de homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Belém, 1º de agosto de 1978.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente



## DIÁRIO OFICIAL

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858  
Diretoria de Administração: 226.1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação  
226.0859  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
Diretora de Documentação e Divulgação  
**Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**  
Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital  
Anual: Cr\$ 1.300,00  
Semestral: Cr\$ 700,00  
Outros Estados e Municípios  
Anual: Cr\$ 2.500,00  
Semestral: Cr\$ 1.300,00  
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-  
zeiros.  
PUBLICAÇÕES  
Página Comum, cada centímetro  
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00  
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES  
Diretor do Departamento Administrativo  
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO  
Diretora do Departamento de Documentação  
e Divulgação  
RAYMUNDO CAMILO RODRIGUES  
Diretor do Departamento Técnico

### TABELA DE VENCIMENTOS QUADRO FIXO

NÍVEL	Salário Reajustado
A-1	1.900,00
A-2	2.000,00
A-3	2.800,00
A-4	3.000,00
A-5	3.100,00
A-6	3.600,00
A-7	4.000,00
A-8	4.400,00
A-9	4.800,00
A-10	6.800,00
T-1	3.100,00
T-2	3.200,00
T-3	3.300,00
T-4	3.800,00
T-5	6.800,00
T-6	9.400,00
T-7	11.000,00

### QUADRO VARIÁVEL

Nível	Salário Reajustado
QV-1	1.900,00
QV-2	2.000,00
QV-3	2.600,00

### QUADRO EM EXTINÇÃO

Nível	Salário Reajustado
QE-1	2.200,00
QE-2	2.300,00
QE-3	2.400,00
QE-4	2.500,00
QE-5	3.100,00
QE-6	4.900,00
QE-7	11.000,00

### CARGOS EM COMISSÃO

Nível	Salário Reajustado
CC-5	3.800,00
CC-4	7.400,00
CC-3	8.800,00
CC-2	15.500,00
CC-1	18.000,00

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-1	3.300,00
FG-2	2.000,00
FG-3	1.000,00
Representação Dir.-Presidente	4.500,00

## DECRETO Nº 10756 DE 09 DE AGOSTO DE 1978

Constitui o Fundo de Saúde da Polícia Militar do Estado e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 61 da Lei Estadual nº 4.491, de 28 de novembro de 1973,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído o Fundo de Saúde da Polícia Militar do Estado, a ser regulamentado pelo Comando da Polícia Militar.

Art. 2º - O policial militar contribuirá, mensalmente, com a importância correspondente a três por cento (3%) do seu soldo, para a formação do Fundo mencionado no artigo 1º

§ 1º - As contribuições arrecadadas até a data da vigência do presente Decreto serão escrituradas em nome do Fundo ora constituído.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES HENRIQUES  
DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 2.271)

## DECRETO Nº 10757 DE 09 DE AGOSTO DE 1978

Autoriza o Comando da Polícia Militar do Estado a firmar convênio com as Prefeituras Municipais para execução de serviço de prevenção de incêndio, combate ao fogo e socorros públicos.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e,

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1971, compete ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará, a extinção de incêndio, o salvamento de vidas e materiais quando se verificarem incêndios, desmoronamentos, inundações e outros sinistros; o fornecimento de água à população em caso de calamidade pública e, em caráter excepcional, por acidentes na rede de abastecimento dos Hospitais, Escolas, Quartéis e Habitações Coletivas ou zonas de cidade; socorrer em locais onde tenham ocorrido ou haja iminência de ocorrer acidentes, sempre que se fizer necessário o emprego de pessoal ou material especializado da Corporação;

CONSIDERANDO que somente a cidade de Belém conta com serviço de bombeiros para execução destes serviços;

CONSIDERANDO que se torna indispensável estender tais benefícios às comunidades populosas do

interior do Estado, também sujeitos a riscos dessa natureza;

CONSIDERANDO que, com a integração do Corpo de Bombeiros do Município de Belém na Polícia Militar do Pará, em cumprimento da lei federal, o Estado passou a arcar com a manutenção do Corpo de Bombeiros,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Comando da Polícia Militar do Estado autorizado a firma convênio com as Prefeituras Municipais para execução de serviço de prevenção de incêndio, combate ao fogo e socorros públicos.

Art. 2º - O Convênio definirá os direitos e obrigações das partes convenientes e somente será assinado com as Prefeituras que criarem a taxa de serviço de incêndio, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 2.271)

## DECRETO Nº 10758 DE 09 DE AGOSTO DE 1978

Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.158.492,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.158.492,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado	0200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Contas do Estado	0201
FUNÇÃO: Legislativa	01
PROGRAMA: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	02
SUBPROGRAMA: Controle Externo	002
ATIVIDADE: Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	2.005
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$ 3.939.458,00
3150.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 30.000,00
SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral	486

ATIVIDADE: Encargos com Salário Família	2.008
3233.00 - Salário Família	Cr\$ 20.000,00
SUBPROGRAMA: Previdência Social Geral	492
ATIVIDADE: Encargos com a Previdência Social	2.009
3250.00 - Contribuições de Previdência Social	Cr\$ 169.034,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinados a atividade 2.005 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos no elemento 3150.00 Despesas de Exercícios Anteriores.

II - Da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: Encargos Gerais do Estado	2400
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Gerais do Estado	2401
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Reserva de Contingência	2.087
3260.00 - Reserva de Contingência	Cr\$ 4.128.492,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2.271)

#### PORTARIA Nº 4052 DE 08 DE AGOSTO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta dos autos do processo protocolado sob os nºs 3614/78-GG e 003238/78-SEAD,

**R E S O L V E:**

Permitir que ELCY RODRIGUES LACERDA ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, frequente no período de 01 de março a 31 de julho de 1978, o Curso de Mestrado em

Educação - Área de Planejamento Educacional, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2.271)

#### PORTARIA Nº 4.053 DE 08 DE AGOSTO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 120/78-GAB, de 11.06.1978, do Governo do Território Federal do Amapá, protocolado sob os nºs 3568/78-GG e 003225/78-SEAD,

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição do Governo do Território Federal do Amapá, pelo prazo de dois (2) anos, sem ônus para o Estado, MARIA CÉLIA FERREIRA CHAGAS ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2.271)

## Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1978

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Demitir, de acordo com o art. 186, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Boanerges de Jesus Guimarães do cargo de Escriurário - Padrão E, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº 170/DAI, de 16.06.1978, da Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.268)

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1978.

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,

Maria de Nazareth Gusmão Falcão do cargo de Engenheiro - nível 24, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a contar de 16 de novembro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1978.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO*

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. Reg. nº 2.271)

## Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1978

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Alice Vasconcelos Leão do cargo de Técnico Fazendário - nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de julho de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1978.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA*

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2.268)

## Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1978.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Walter José Mendes Pascoal do cargo de Médico GEP-ANSM-612.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1978.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 2.268)

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1978

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Guilherme da Silva Tabosa do cargo de Médico-GEP-ANSM-612.1-classe "A", do Quadro Perma-

nente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de agosto de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1978.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1978

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de 20.07.1978, que exonerou a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Eduardo Soares Carneiro do cargo de Médico-GEP-ANSM-612.2-classe "B", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.06.1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1978.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1978.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, Amyntor Virgolino do Amaral Bastos de Membro do Conselho Estadual de Saúde, como representante da Universidade Federal do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1978.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 2.268)

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1978

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Aline da Rim Paranhos, para exercer o cargo em comissão de Assessor-DAS-012.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1978.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

## Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Graça Maria Santiago de Queiroz do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do

Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n.º 2.268)

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1978  
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Joventina de Sousa Trindade do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01 de maio de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n.º 2.268)

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1978  
O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito, o decreto datado de 07.11.1973, que concedeu, de acordo com o art. 111., da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isomar Silva Guimarães ocupante do cargo de Professor Primário - nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. José Veríssimo), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n.º 2268)

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1978  
O Governador do Estado:

Resolve promover, de acordo com o art. 1.º, do Decreto n.º 10.144, de 07.07.1977, combinado com o art. 2.º, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 10.368, de 23.11.1977, Euclysa Gestá França do cargo de Professor Regente - Código EP-2, ao cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n.º 2268)

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1978  
O Governador do Estado:

Resolve promover, de acordo com o art. 1.º, do Decreto n.º 10.144, de 07.07.1977, combinado com o art. 2.º, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 10.368, de 23.11.1977, Benedita Borges de Sousa do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1978  
O Governador do Estado:

Resolve promover, de acordo com o art. 1.º, do Decreto n.º 10.144, de 07.07.1977, combinado com o art. 2.º, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 10.368, de 23.11.1977, Ruth Guimarães Ferreira do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n.º 2268)

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1978  
O Governador do Estado:

Resolve exonerar Pedro Pereira de Moraes do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Vila de Americano, município de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES HENRIQUES  
DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n.º 2268)

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1978**

O Governador do Estado:

Resolve nomear Pedro Pereira de Moraes para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila de AMERICANO, município de Santa Izabel do Pará, transformado pela Lei nº 4.774, de 12.05.1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES HENRIQUES  
DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 2218)

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1978**

O Governador do Estado:

Resolve nomear João Martins Campos para exercer o cargo em Comissão de Comissário de Polícia da sede do município de São Félix do Xingu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES HENRIQUES  
DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 2268)

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1978**

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Geraldo Freitas Silva para exercer o cargo em Comissão de Assessor - DAS-012.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governador do Estado do Pará, 07 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES HENRIQUES  
DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 2268)

**DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1978**

O Governador do Estado:

Resolve exonerar João de Oliveira e Silva do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Vila de Maiauatá, município de Igarapé-Miri. Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES HENRIQUES  
DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 2268)

**DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1978**

O Governador do Estado:

Resolve nomear João de Oliveira e Silva para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila de Maiauatá, município de Igarapé-Miri, transformado pela Lei nº 4.774, de 12.06.1978. Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES HENRIQUES  
DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1978**

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, João da Costa Pereira do cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe - Símbolo ISP-2 para o cargo de Investigador de Polícia de 1ª classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES HENRIQUES  
DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 2271)

**SECRETARIAS****EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**  
PORTARIA Nº 3466/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 410/78-CORCOF/COINTER,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola estadual de Tituquara, no Município de Baião, até 31.12.1978.



**PROFESSOR NÃO TITULADO-REF. I**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$-650,00**  
**NOME**

Maria Zélia Lopes Gonçalves; Maria de Sousa Aragão Batista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
 PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 384/78 - DIVAP — DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 27015/77,

**RESOLVE:**

**READMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Vigia, a partir de 01.01.78, até 31.12.78.

**PROFESSOR PRIMÁRIO REF. IV — SALÁRIO MENSAL — Cr\$-1.000,00**

**NOME LOTAÇÃO**

Edina Maria Raiol da Costa - EE. Comt. Castilhos França; Maria Francisca Fernandes Santana - EE. Comt. Castilhos França; Maria Otávia Gomes Moraes - EE. Comt. Castilhos França; Margarida Maria da Silva Oliveira - EE. Comt. Castilhos França; Maria Natalina Ataíde Monteiro - EE. Comt. Castilhos França; Maria de Lourdes Monteiro Nogueira - EE. Comt. Castilhos França; Maria das Graças Nogueira Cardoso - EE. Comt. Castilhos França; Maria das Graças Vilhena Barbosa - EE. Comt. Castilhos França; Maria do Carmo Nogueira Filocreão - EE. Comt. Castilhos França; Raimunda Ferreira Monteiro - EE. Comt. Castilhos França; Risalva Moura da Silva - EE. Comt. Castilhos França; Terezinha de Jesus da Silva Braga - EE. Comt. Castilhos França; Vanda de Jesus Rabelo - EE. Comt. Castilhos França; Vera Lúcia Santos de Souza - EE. Comt. Castilhos França; Raimundo Nonato Santos - EE. Comt. Castilhos França; Álvaro de Oliveira Neves - EE. Comt. Castilhos França; Maria Eunice Reis Monteiro - EE. Comt. Castilhos França; Maria Lúcia de Moraes Nogueira - EE. Comt. Castilhos França; Maria das Graças Sarmiento Brito - EE. Comt. Castilhos França; Maria de Nazaré Siqueira Soeiro - EE. Comt. Castilhos França; Rosil Moura da Silva - EE. Comt. Castilhos França; Rosângela Maria Gomes Cardoso - EE. Comt. Castilhos França; Lucelina Silva Fernandes - EE. Profa. Ester N. Bibas; Maria do Carmo Borges Guedes - EE. Profa. Ester N. Bibas; Maria de Nazaré Paula Pereira - EE. Profa. Ester N. Bibas; Oneide Pereira Saldanha Soeiro - EE. Profa. Ester N. Bibas; Marielza Pau Brasil Monteiro - EE. Profa. Ester N. Bibas; Maria das Neves Raiol da Costa - EE. Profa. Ester N. Bibas; Maria Alice Pereira de Medeiros - EE. Profa. Ester N. Bibas; Raimundo Jair Brito da Silva - EE. Profa. Ester N. Bibas; Argemira Maria Bentes e

Sousa - EE. Profa. Ester N. Bibas; Nerceionildes Mateus Favacho - EE. Profa. Ester N. Bibas; Irene Ferreira Rodrigues - EE. Profa. Ester N. Bibas; Nilza Maria Palheta Barbosa - EE. Profa. Ester N. Bibas; Maria Celeste Pinheiro Santos - EE. Profa. Ester N. Bibas; Maria José Cardoso de Vilhena - EE. Profa. Ester N. Bibas; Maria do Céu Monteiro Neves - EE. Profa. Ester N. Bibas; Maria de Lourdes Siqueira Cardoso - EE. Profa. Ester N. Bibas; Elza Albuquerque de Moraes - EE. Profa. Ester N. Bibas; Raimunda Silva Neves - EE. Profa. Ester N. Bibas; Lúcia de Fátima Ataíde Rabelo - EE. Profa. Ester N. Bibas; Maria do Socorro Avelino Silva - EE. Comt. Castilhos França; Rosa da Conceição Soares - EE. de Santa Rosa; Vera Maria Palheta - EE. de Santa Rosa; Maria Alice Sousa Rabelo - EE. de Santa Rosa; Maria de Lourdes Lira de Sousa - EE. Prof. Gerinaldo Santos; Rita de Sousa Moreira - EE. Prof. Gerinaldo Santos; Marione de Paula da S. Ferreira - EE. do Açaí; Maria das Graças Pereira da Silva - EE. do Km 57; Francisca Ferreira de Paula - EE. do Km 35.

**PROFESSOR REGENTE — REF. II —**

**SALÁRIO MENSAL — Cr\$-900,00**

**NOME LOTAÇÃO**

Maria Estelita Girão da Silva - EE. Comte. Castilhos França; Maria de Fátima Palheta Siqueira - EE. Comt. Castilhos França; Maria Joana Rodrigues Meireles - EE. Profa. Ester N. Bibas; Maria da Conceição Barros do Vale - EE. Profa. Ester N. Bibas; Marlene Rabelo da Silva - EE. Profa. Ester N. Bibas; Maria Célia Miranda - EE. Dilermando M. Itapuá; Maria da Paz Fiel Siqueira - EE. do Km 55; Edith Andréa de Sousa Dias - EE. Sta. Luzia da Barreta e Ana Helena Silva Sousa - EE. de Santa Rosa.

**PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —**

**SALÁRIO MENSAL — Cr\$-650,00**

**NOME LOTAÇÃO**

Cléia Maria Monteiro de Moraes - EE. Comte. Castilhos França; Maria de Fátima Santos - EE. Comte. Castilhos França; Tarcila Rabelo da Silva - EE. Profa. Ester N. Bibas; Maria Creusolita Almeida Pinheiro - EE. Profa. Ester N. Bibas; Margarida Ferreira - EE. Profa. Ester N. Bibas; Célia Maria Maringa Campos - EE. de Santa Rosa; Edmilsan Maia Barbosa - EE. de Santa Rosa; Maria Maia Barbosa - EE. de Santa Rosa; Maria de Nazaré Pereira Porto - EE. de Santa Rosa; Maria José de Oliveira Barata - EE. Prof. Gerinaldo Santos; Geralda Figueiredo Ferreira - EE. Prof. Tauriano G.S.P. Salvo; Ana Maria da Costa Neves - EE. Prof. Tauriano G.S.P. Salvo; Carmosinda Monteiro Pereira - EE. Prof. Tauriano G.S.P. Salvo; Raimunda Monteiro de Sousa - EE. de S. Benedito da Barreta; Verônica Livramento de Sousa - EE. de Boa Vista da Barreta; Irene Pantoja Gomes - EE. de Anauerá da Barreta; Dionéia Maria Macedo da Silva - EE. de Atateua da Barreta; Maria do Rosário Barros Cardoso - EE. de Açaí; Ana Celes Silva e Sousa - EE. Curuçzinho; Maria de Lourdes Ferreira Farias - EE. de Curuçzinho; Inês França Corrêa - EE. de Penha Longa; Fernando Seixas de Miranda Costa - EE. de Cumaru; Clóvis dos Reis Moraes

Alves - EE. de Baiacu; Francisca Moraes Rodrigues - EE. de Baiacu; Maria Domingas Alves da Paixão - EE. de Juçarateua do Pereira; Odaléia Pontes Paixão - EE. de Juçarateua do Pereira; Ana da Piedade Silva Macedo - EE. de Itaporanga; Raimunda Amaral Alves de Carvalho - EE. de Itereua; Ana Maria Oliveira Fernandes - EE. Água Clara; Judith do Rosário de Sousa - EE. do Km 57; Arminda Alves de Sousa - EE. do Km 53; Terezinha do Rosário Marques - EE. do Km 41; Maria de Nazaré Ribeiro de Sousa - EE. do Km 36; Odonilsa Ferreira Saldanha - EE. de Maracajá; Ivone Medeiros Costa - EE. do Km 35; Maria de Fátima Souza Rabelo - EE. do Km 35; Ana Maria Alves de Sousa - EE. do Km 35; Sebastiana Conceição Neves - EE. do Pereira.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL —

Cr\$ 868,80

NOME LOTAÇÃO

Amaury Lopes de Sousa - EE. Pte. Kennedy;  
Luzia Palheta Ribeiro Brito - EE. Pte. Kennedy;  
Rosilda Palheta de Oliveira - EE. Pte. Kennedy;  
Rosemira Carvalho Monteiro - EE. Pte. Kennedy;  
Orcila Monteiro Pereira Neves - EE. Pte. Kennedy;  
Lourdes Campos da Silva - EE. Pte. Kennedy;  
Izabel Cardoso Barbosa - EE. Pte. Kennedy; Luiza Leal Barbosa - EE. Pte. Kennedy; Maria de Nazaré Nogueira Ribeiro - EE. Pte. Kennedy; Doralice Nogueira - EE. Pte. Kennedy; Mercedes Alexandrina Oliveira Modesto - EE. Pte. Kennedy; Neide Favacho de Sousa - EE. Pte. Kennedy; Maria Diana Monteiro Cordeiro - EE. Pte. Kennedy; Edileia Siqueira Soeiro - EE. Pte. Kennedy; Ana Palheta Martins Cardoso - EE. Pte. Kennedy; Cosma Batista da Silva - EE. Comte. Castilhos França; Inês Cardoso Barbosa - EE. Comte. Castilhos França; Maria de Sousa Moreira - EE. Comte. Castilhos França; Nila Ferreira de Moraes - EE. Comte. Castilhos França; Raimunda Lopes de Sousa Santos - EE. Comte. Castilhos França; Terezinha Costa Barbosa - EE. Comte. Castilhos França; Zilda Pantoja Soeiro - EE. Comte. Castilhos França; Zilma Brito Costa - EE. Comte. Castilhos França; Ana Maria da Costa Miranda - EE. Comte. Castilhos França; Isabel Correa Sousa - EE. Comte. Castilhos França; Alzira Barata Moreira - EE. Comte. Castilhos França; Lucimar Leal de Sousa Barbosa - EE. Comte. Castilhos França; Nailsa Martins da Silva - EE. Comte. Castilhos França; Joana Rosilda Costa Coelho - EE. Comte. Castilhos França; Lorena Leal Raiol - EE. Comte. Castilhos França; Ineir Palha Ferreira - EE. Profa. Ester N. Bibas; Dulcinéia de Sousa Palheta - EE. Profa. Ester N. Bibas; Maria de Lourdes Ferreira da Silva - EE. Profa. Ester N. Bibas; Mirta de Nazaré Silva Soeiro - EE. Profa. Ester N. Bibas; Benedita Maria Ferreira Lobato - EE. Profa. Ester N. Bibas; Merian Sousa Gomes - EE. Profa. Ester N. Bibas; Euridice Torres dos Santos - EE. Profa. Ester N. Bibas; Antônia Moraes Santos - EE. Profa. Ester N. Bibas; Gercília de Sousa Nascimento - EE. Profa. Ester N. Bibas; Eunice Costa de Sousa - EE. Profa. Ester N. Bibas; Maria de Nazaré Sousa Braz - EE. Profa. Ester N. Bibas; Maria Monteiro Freitas - EE. Profa. Ester N. Bibas; Ceny Amorim

Papaléo - EE. Profa. Ester N. Bibas; Maria de Jesus Queiroz dos Santos - EE. Profa. Ester N. Bibas; Neufliques Mendes Corrêa - EE. do Km 37; Carolina Girão da Silva Queiroz - EE. de Santa Rosa; Maria Sales da Silva - EE. de Santa Rosa; Maria Sales Alves - EE. de Santa Rosa; Tereza dos Santos Carvalho - EE. de Curuçazinho; Izabel Oliveira da Conceição - EE. do Km. 35; Maria Isabel da Costa Neves - EE. Tauriano G. S. Porto Salvo; Agostinho de Oliveira Neves - EE. Tauriano G.S. Porto Salvo; Iraci Neves - EE. Tauriano G.S. Porto Salvo; Eurídice de Sousa Tolosa Oliveira - EE. Tauriano G.S. Porto Salvo; Maria Felipa Machado da Silva - EE. Tauriano G.S. Porto Salvo; Eneirede Moraes Rodrigues - EE. de Baiacu; Júlia Alves da Costa - EE. Dilermando M. Itapuá; Maria das Graças Saldanha Sousa - EE. Dilermando M. Itapuá; Eurita Célia da S. Miranda - EE. Dilermando M. Itapuá; Terezinha de Queiroz Alves - EE. do Km 41; e Hilda Oliveira de Moraes - EE. Prof. Generaldo Santos.

Maria Monteiro Freitas - E.E. Profa. Ester N. Bibas; Geny Amorim Papaléo - E.E. Profa. Ester N. Bibas; Maria de Jesus Queiroz dos Santos - E. E. Profa. Ester N. Bibas; Neufliques Mendes Correa - E.E. do Km. 37; Carolina Girão da Silva Queiroz - E.E. de Santa Rosa; Maria Sales da Silva - E.E. de Santa Rosa; Maria Sales Alves - E.E. de Santa Rosa; Tereza dos Santos Carvalho - E.E. de Curuçazinho; Izabel Oliveira da Conceição - E.E. do Km. 35; Maria Isabel da Costa Neves - E.E. Tauriano G.S. Porto Salvo; Agostinho de Oliveira Neves - E.E. Tauriano G. S. Porto Salvo; Iraci Neves - E.E. Tauriano G.S. Porto Salvo; Eurídice de Souza Tolosa Oliveira - E.E. Tauriano G. S. Porto Salvo; Maria Felipa Machado da Silva - E.E. Tauriano G. S. Porto Salvo; Eneirede Moraes Rodrigues - E.E. de Baiacu; Júlia Alves da Costa - E.E. Dilermando M. Itapuá; Maria das Graças Saldanha Sousa - E.E. Dilermando M. Itapuá; Eurita Célia da S. Miranda - E.E. Dilermando M. Itapuá; Terezinha de Queiroz Alves - E.E. do Km. 41; Nilda Oliveira de Moraes - E.E. Prof. Generaldo Santos.

VIGIA - REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 868,80

NOME - LOTAÇÃO

Domingos de Sousa Moreira - E.E. Presidente Kennedy; Armando da Silva Fernandes - E.E. Presidente Kennedy; Odonilton Campos da Silva - E.E. Presidente Kennedy; Raimundo Neves de Lima - E.E. Comandante Castilhos França; Everaldo S. Sousa - E.E. Profa. Ester N. Bibas; Manoel Silva Cardoso - E.E. Profa. Ester N. Bibas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 056/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 000595/78,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº

41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Oeiras do Pará, a partir de 01.01.1978, até 31.12.1978.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-1.000,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria Floripes Freitas - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Leide do Espírito Santo Viana Teles - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Jaide Maria das Graças Costa da Silva - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Maria Claudete Costa Morais - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Eunice da Silva França - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Maria Santiago Monteiro - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Sebastião Santana da Costa - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Raimunda de Fátima Amaro - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Manoel da Costa Brito - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Maria Anita Vaz - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Maria Benedita Castro Amaro - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Graciete Cunha de Souza - EE. José Ribeiro da Costa.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-900,00

NOME - LOTAÇÃO

Waldevino Franklin Serrão da Cruz - EE.  
Ramdo. A. da Costa.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-650,00

NOME - LOTAÇÃO

Benedita Monteiro Machado - EE. Ramdo. A. da Costa; Doraci Cardoso da Costa - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Ana Maria Martins Pantoja - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Doralice Santiago Monteiro - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Neuzi Pinheiro da Cruz - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Izaura do Espírito Santo Martins Pantoja - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Maria do Espírito Santo Pantoja da Silva - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Neli Pinheiro Miranda - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Eliz Rosalva de Freitas - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Iranildes Maria da Paixão Carvalho - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Maria Augusta Álvares Gonçalves - EE. Raimundo Arcanjo da Costa; Oneide dos Santos - EE. Dr. Acy de Jesus; Elizabeth da Silva Balieiro - EE. São Bento; Maria de Novaes Veiga - EE. Boa Vista.

SERVENTE - REFERÊNCIA I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-868,80

NOME - LOTAÇÃO

Maria de Fátima Farias Fonseca - EE. Raimundo A. da Costa; Jonata dos Santos - EE. Raimundo A. da Costa; Maria Marta Alves dos Santos - EE. Raimundo A. da Costa; Maria Madalena do Espírito Santo - EE. Raimundo A. da Costa; Maria Odete da Costa e Silva - EE. Raimundo A. da Costa; Rosa Santiago Monteiro de Oliveira - EE. Raimundo A. da Costa; Esmeralda Ferreira da Silva - EE. Raimundo A. da Costa.

VIGIA - REFERÊNCIA I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-868,80

NOME - LOTAÇÃO

Antonio Martins Magno - EE. Raimundo A. da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 385/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 28379/77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Curuçá, a partir de 01.01.78, até 31.12.1978.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-1.000,00

NOME - LOTAÇÃO

Ana Marilda Macêdo da Rocha - G.E.G. Ferreira; Edivaldo Domingos Borges Rodrigues - G.E.G. Ferreira; Livaldino Baia Favacho - G.E.G. Ferreira; Raimunda Maria das Neves Ferreira - G.E.G. Ferreira; Maria de Nazaré Rocha Passinho - G.E.G. Ferreira; Maria das Graças Menezes dos Santos - G.E.G. Ferreira; Carmem Iolanda da Cunha Sousa - G.E.G. Ferreira; Maria José Rocha Passinho - G.E.G. Ferreira; Iracema Monteiro Lôbo - G.E. Jupiter Maia; Norma Tereza Ataíde Cabral - G.E. Jupiter Maia; Maria José Nunes Ferreira - EE. da Marambaia; Ana Maria da Conceição Ferreira - EE. da Marambaia; Laura Maria Mendes Silva - EE. da Marambaia; Manoel Alberto Ferreira Galvão - EE. da Marambaia; Maria de Jesus Monteiro Modesto - EE. Camilo Ataíde; Rosa de Ataíde Pinheiro - E.R. Bairro da Marambaia; Maria da Providência Modesto Aleixo - E.R. Bairro do Umarizal; Maria de Nazaré Guimarães Macêdo - E.R. Bairro da Marambaia; Zoraíde Favacho da Rocha - E.R. Bairro da Marambaia; Maria José Barbosa de Campos - E.R. Augusto R. Pinheiro; Maria Esmeralda dos Santos Brito - E.R. Bairro da Marambaia; Maria de Fátima Damasceno Lima - EE. Vista Alegre; Maria das Graças Modesto de Campos - E.R. do Umarizal; Wilma Ferreira Guimarães - G.E. Jupiter Maia; Maria do Livramento Teixeira Negrão - G.E. Gonçalo Ferreira; Cléa Furtado Carneiro - G.E. Jupiter Maia; Georgete Chagas do Espírito Santo - G.E. Gonçalo Ferreira; Orbélia de Campos Silva - G.E. Gonçalo Ferreira; Maria Dilza Monteiro Blanco - E.R. da Marambaia; Narmem Garcia de Moraes - EE. de Araguaí; Neuza Maria Ataíde Cabral - G.E. Jupiter Maia; Maria de Nazaré da Cunha Farias - E.R. da Marambaia.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-900,00

NOME - LOTAÇÃO

Joaquim dos Santos Monteiro - EE. do Umarizal; Regina Lúcia Modesto da Silva - EE. do Umarizal; Maria de Fátima Lima Negrão - G.E. J. Maia; Maria

Creusa Dias de Oliveira - G.E. J. Maia; José Dias Ferreira - G.E.J. Maia; Agnor da Silva Favacho - G.E. Inácio Passarinho; Vitória da Conceição Reis - G.E. Inácio Passarinho; Maria das Dores de Sousa Favacho - G.R.A.R. Pinheiro; Rosemiro Pinheiro de Cristo - G.R.A.R. Pinheiro; Maria Dinaceres dos Santos Cabral - EE. de Araguaaim; Maria Odaléa Alves Ferreira - EE. de Araguaaim; Umiraci Teixeira Ferreira - EE. de Piquiateua; Arquelaú de Jesus Pereira - EE. de Piquiateua; Laudecias Galvão da Conceição - EE. Km 42; Diva da Conceição Modesto - Km 42; Ana Clea Rodrigues - EE. Km 42; Máximo de Campos Ferreira - EE. de Muriazinho; Selma Lúcia Raiol Ferreira - EE. de Muriazinho; Simão Neves Filho - G.E. Ferreira Batalha; Osvaldo Ferreira Mendes - G.E. Ferreira Batalha; Osvaldo de Lima Mendes - G.E. Ferreira Batalha; José Santarém Ferreira - G.E. Ferreira Batalha; Ana das Graças Macedo Ferreira - G.E. Ferreira Batalha; Isaurina Pinheiro Miranda - EE. de Pacamorema; Maria Dinair Rodrigues da Silva - EE. Sta. Maria do Maú; Maria Sueli Matos de Moraes - EE. de Anderá; Iris Siqueira da Silva - G.E. Gonçalo Ferreira; Maria Clélia Couto de Lima - G.E. Gonçalo Ferreira; Maria Sueli Modesto Aleixo - G.E. Gonçalo Ferreira; Georgina Chagas do Espírito Santo - G.E. Gonçalo Ferreira; Mourivaldo Dias Macêdo - G.E. Gonçalo Ferreira; Benedita Barbosa da Cunha - G.E. Gonçalo Ferreira; Alice Favacho Ferreira - G.E. Gonçalo Ferreira; Leomar de Sousa Cabral - E.E. Abel O. de Campos; Irene Maria Negrão Modesto - EE. Abel O. de Campos; Candida Campos do Vale - EE. de N. do Tijoca; Antonia Maria Campos - EE. Abel O. de Campos; Maria José Moura - E.R. do B. da Marambaia; Raimundo Célio Dias Macêdo - E.R. do B. da Marambaia; Maria de Sousa Pinheiro - E.R. do B. da Marambaia; Ana Maria Miranda das Neves - E.R. Camilo Ataide; Antonio Costa Monteiro - E.R. Camilo Ataide; Alvaro de Sousa Rodrigues - E.R. Camilo Ataide; Maria José Moraes Valino - E.R. Camilo Ataide; Rosa Maria Moraes Valino - E.R. Camilo Ataide; Rosa Maria Miranda das Neves - E.R. Camilo Ataide; João Conceição dos Santos - E.R. de Mutucal; Raimunda Teixeira Pinto - E.R. de Valentim; José Monteiro Galvão - E.R. Inácio Passarinho; Artur Reginaldo Modesto da Silva - E.R. do Km 58; Manoel Raimundo Neves Neto - EE. do Areial; Sofia Ferreira Rodrigues - EE. do Iriteua; Maria das Dores Barata Neves - EE. Vista Alegre; Ermina Braga do Vale - EE. Roçado; Maria José Pinheiro Soares - EE. Arapiranga; Olinda Maria da Rocha Rodrigues - EE. Nazaré do Mocajuba; Luiz Barbosa da Rocha - EE. Rio Branco; Maria Isabel Costa Santos - EE. Júpiter Maia; Manoel de Cristo Alves Pinheiro - EE. de Arapiranga.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-650,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria Cordovil de Cristo - EE. do Km. 39; Zilda Neves de Lima - EE. do Km 39; Lila de Assis Ferreira Guimarães - EE. Ferreira Batalha; Benedita Alves dos Reis - EE. do Recreio; Maria José Brito do Espírito Santo - EE. do Bairro Umarizal; Benedita Ferreira de Siqueira - EE. do Bairro do Umarizal; Maria Leonice dos Santos Moura - EE. de Marauá; Maria Luiza Furtado Pinheiro - EE. A.R. Pinheiro; Maria de Sousa Lima - EE. A.O. de Campos; Maria de Lourdes Brito

de Sousa - EE. Inácio Passarinho; Olga Ferreira de Aragão - EE. Ferreira Batalha; Raimunda Araújo dos Santos - EE. do Km 42; Martins Rui Monteiro - EE. Vila Lauro Sodré; Tereza Galvão da Costa - EE. R. Pinheiro; Maria Francisca Monteiro de Sousa - EE. R. Pinheiro; Darialva Nunes das Neves - EE. E. de Mutucal; Emília das Neves Corrêa - EE. de Pacamorema; Marciana dos Santos Valente - E.E. A.O. de Campos; Maria Neves - E.E. de Itajuba; Manoel Queiroz Alves - EE. Bom Jesus; Martinha Albuquerque da Silva - EE. Inácio Passarinho; Aurea Beata Favacho - EE. Vila Lauro Sodré; Tereza Natividade Ferreira - EE. Vila Lauro Sodré; Sueli Rocha de Carvalho - EE. de Itajuba; Rosemira Neves Cereja - EE. Pedras Grandes; Jósima Rocha Cordovil - EE. Júpiter Maia; Tertuliano Monteiro de Sousa - EE. de Curuperé; Eliete Galvão dos Santos - EE. de Curuperé.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$-900,00

NOME - LOTAÇÃO

Luciliana Favacho da Costa - EE. Inácio Passarinho.

SERVENTE - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$-868,80

NOME - LOTAÇÃO

Terezinha Viana Ferreira - EE. Inácio Passarinho; Maria da Luz Raiol de Brito - E.R.B. Marambaia; Consuelo Paixão de Cunha - G.E.G. Ferreira; Luiza Costa da Silva - EE. de Mutucal; Maria das Graças da Costa - G.E.G. Ferreira - Salvador Galvão da Rocha - G.E.G. Ferreira; Maria do Rosário Borges Rodrigues - G.E.G. Ferreira; Maria do Perpetuo Socorro da Conceição Monteiro - G.E.G. Ferreira; Eneidarina Paixão e Sousa - G.E.G. Ferreira; Inácia da Costa Dias - E.R.B. Marambaia; Sonia Raimunda da Silva Lobo - E.R.B. Marambaia; Creusa Ataide Cabral - G.E. Júpiter Maia; Iolanda Cabral Costa - G.E. Júpiter Maia; Osmidarina dos Santos Couto - G.E. Júpiter Maia; Maria Eduarda Conceição Furtado - EE. A.O. de Campos; Nezilda Modesto Braga - E.R.B. do Umarizal; Maria do Carmo da Cunha Pinto - E.R.A.R. Pinheiro; Odaisa Sousa Rodrigues - G.E.G. Ataide; Maria de Nazaré de Lima Mendes - G.E. Ferreira Batalha; Marizete Pinheiro - EE. do Km 50; Maria da Costa - EE. de Curuperé; Benedita E. Raiol de Lima - EE. de Muriazinho; João Batista Barata Dias - EE. de Arapiranga; Francisco Dias Ferreira - EE. Inácio Passarinho; Isabel Raiol de Oliveira - EE. Inácio Passarinho; Paula Lima de Sousa - G.E. Camilo Ataide.

VIGIA - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$-868,80

NOME - LOTAÇÃO

João de Deus Neves do Vale - EE. Abel O. de Campos; Francisco Gomes Ferreira - EE. Ferreira Batalha; Lourival da Silva Mendes - EE. Ponta de Ramos; Edson Carlindo da Silva Campos - EE. Lauro Sodré; Manoel Rosendo Neto - EE. de Vista Alegre; Pedro Pinheiro de Miranda - EE. de Pacamorema; Airton Santana da Silva - EE. de Mutucal; Manoel da Conceição Botelho - EE. Júpiter Maia; João de Lima Negrão - M.R.B. da Marambaia; João Alves dos Santos - EE. de Marauá; Antonio Ferreira da Silva - EE. Camilo Ataide; Honorato Soares do Nascimento - EE. de Piquiateua; André Saraiva da Silva - EE. do Roçado; Benedito Monteiro Garcia - EE. de Araquaim; Damião

Ferreira Filho - EE. de N. de Mocajuba; Lúcio Baia - EE. do Km 50; Acindino Clemente Guedes - EE. Getúlio Vargas.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-1.000,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria do Nascimento Aleixo - E.R. do Umari-  
zal; Erminia Cabral dos Santos - G.E. Júpiter Maia.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$-650,00

NOME - LOTAÇÃO

Joana do Nascimento Chucre - EE. do Km. 27.  
AUXILIAR DE DISCIPLINA - REF. II -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$-875,00

NOME - LOTAÇÃO

Bruno Galvão dos Santos - G.E. Candorina  
Campos; Bensimon Ferreira Neves - G.E. Candorina  
Campos; Francisco Benedito de Sousa Monteiro - G.E.  
Candorina Campos.

SERVENTE - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$-868,80

NOME - LOTAÇÃO

Naiza Nunes de Almeida - G.E. Candorina Cam-  
pos; Odaléa Coelho de Campos - G.E. Candorina  
Campos; José Raiol de Almeida - G.E. Candorina  
Campos.

VIGIA - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$-868,80

NOME - LOTAÇÃO

Orlando Teixeira Ferreira - G.E. Candorina  
Campos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 411/78 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de  
suas atribuições e de acordo com o que consta no Pro-  
cesso nº 27445/77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do  
item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº  
41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como  
diaristas, suas funções no Município de Primavera, a  
partir de 01.01.78, até 31.12.78.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO  
MENSAL Cr\$ 1.000,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria do Carmo Pinheiro Lopes - E. E. Inocência  
Soares, Angelina Lopes Mesquita - E. E. Inocência  
Soares, Maria Madalena de Oliveira - E. E. Inocência  
Soares, Osmarina Maria Soares dos Reis - E. E. Ino-  
cência Soares, Adenora Alves Bezerra - E. E. Inocência  
Soares, Maria Leonor Dias Garcia - E. E. Inocência  
Soares, Ana Maria D'Oliveira Pinheiro Lopes - E. E.  
Inocência Soares, Odila Melo - E. E. Inocência Soa-  
res, Maria do Carmo Gomes dos Santos - E. E. Ino-  
cência Soares.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO  
MENSAL Cr\$ 650,00

NOME - LOTAÇÃO

Miracelia dos Santos Brito - E. E. Inocência  
Soares, Terezinha de Sousa Araujo - E. E. - Inocência

Soares, Maria Inatalina da Silva - E. E. Inocência Soa-  
res, Deusarina Pereira da Silva - E. E. Inocência Soa-  
res, Maria Gomes Reis - E. E. Inocência Soares, Ma-  
rilda Matos de Brito - E. E. Inocência Soares, Maria  
do Carmo Ribeiro - E. E. Inocência Soares, Carlita de  
Oliveira Mesquita - E. E. Inocência Soares, Maria das  
Graças Castro Luz - E. E. Inocência Soares, Maria de  
Fátima da Silva - E. E. Inocência Soares, Amélia de  
Mesquita Reis - E. E. Inocência Soares.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO

MENSAL - Cr\$ 868,80

NOME - LOTAÇÃO

Juliana Gomes dos Santos - E. E. Inocência  
Soares, Isaias Antonio da Costa - E. E. Inocência Soa-  
res, Raimunda Gomes Santiago - E. E. Inocência Soa-  
res, Rita Xavier - E. E. Inocência Soares, Alcinda Reis  
da Silva - E. E. Inocência Soares.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 1.000,00

NOME - LOTAÇÃO

Clara Rosa dos Santos - E. E. Ma. Alice G. M.  
Carvalho, Minervina Sousa Carvalho - E. E. Ma. Alice  
G. M. Carvalho, Lenita Pinto da Costa - E. E. Ma.  
Alice G. M. Carvalho.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 650,00

NOME - LOTAÇÃO

Ana Lisboa Ramos - E. E. Ma. Alice G. M. Car-  
valho, Maria Ilma da Luz Figueiredo - E. E. Ma. Alice  
G. M. Carvalho, Maria Eunice da Silva Negrão - E. E.  
Ma. Alice G. M. Carvalho, Antonia da Silva Melo - E.  
E. Ma. Alice G. M. Carvalho, Maria das Graças Mes-  
quita - E. E. Ma. Alice G. M. Carvalho, Maria da Costa  
Reis - E. E. Ma. Alice G. M. Carvalho, Izaulina dos  
Reis Lisboa - E. E. Ma. Alice G. M. Carvalho, Maria  
José Vieira Borges - E. E. Ma. Alice G. M. Carvalho,  
Maria Júlia Ferreira de Figueiredo - E. E. Ma. Alice G.  
M. Carvalho, Maria José da Silva Reis - E. E. Ma. Alice  
G. M. Carvalho, Regina Célia Castro da Silva - E. E.  
Mª Alice G. M. Carvalho, Raimunda Carvalho de Aviz - E.E.  
Mª Alice G. M. Carvalho, Maria Dulcinea Costa de Oli-  
veira - E. E. Mª Alice G. M. Carvalho, Maria de Fátima  
Reis - E. E. Mª Alice G. M. Carvalho.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 868,80

NOME - LOTAÇÃO

Deumarina Lisboa Farias - E. E. Ma. Alice G.  
M. Carvalho, Izabel Carvalho de Sousa - E. E. Ma.  
Alice G. M. Carvalho, Maria Izabel Reis da Silva - E. E.  
Ma. Alice G. M. Carvalho, Maria Silva da Rosa - E. E.  
Ma. Alice G. M. Carvalho.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO  
MENSAL

Cr\$ 1.000,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria das Neves Maia de Lima - E. E. de São  
João de Pirabas, Marli de Sousa Lima - E. E. de São  
João de Pirabas, Elita Correa da Costa - E. E. de São  
João de Pirabas, Oseci Barros de Queiroz - E. E. de  
São João de Pirabas.

PROFESSOR REGENTE - REF. II  
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 900,00  
NOME - LOTAÇÃO

Joana Santana da Fonseca - E.E. de São João de Pirabas; Antonia Maria Soares Farias - E.E. Maria Alice G. M. Carvalho.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I  
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 650,00  
NOME - LOTAÇÃO

Ozenita Costa Santa Brígida - E.E. de São João de Pirabas; Guajarina Costa Menezes - E.E. de São João de Pirabas; Carmem Graciete do Rosário Castelo - E.E. de São João de Pirabas; Sueli Adelaide Moreira da Silva - E.E. de São João de Pirabas; Ana Lúcia Santos Silva - E.E. de São João de Pirabas; Raimunda Silva da Costa - E.E. de São João de Pirabas; Marília Moreira Moura Galvão - E.E. de São João de Pirabas; Maria de Nazaré Dias Maia - E.E. de São João de Pirabas; Raimunda da Silva Soares - E.E. de São João de Pirabas; Justina dos Santos Matos - E.E. de São João de Pirabas.

SERVENTE - REF. I  
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 868,80  
NOME - LOTAÇÃO

Alzira Rodrigues da Silva - E.E. de São João de Pirabas; Maria Izabel da Fonseca - E.E. de São João de Pirabas; Creuza Castro Damasceno - E.E. de São João de Pirabas; Maria Menezes dos Santos - E.E. de São João de Pirabas; Angelina Sarmento Menezes - E.E. de São João de Pirabas.

PROFESSOR REGENTE REF. II  
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 900,00  
NOME - LOTAÇÃO

Maria das Graças Figueiredo - E.E. de Nazaré.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I  
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 650,00  
NOME - LOTAÇÃO

Eleide Amaral da Silva Menezes - E.E. de Nazaré; Ires dos Santos Nunes - E.E. de Nazaré; Xisto Sarmento dos Santos Negrão - E.E. de Nazaré; Lídia Teixeira da Silva - E.E. de Santa Luzia; Honorina de Santana das Neves - E.E. de Santa Luzia; Maria de Nazaré Damaso Correa - E.E. de Santa Luzia; Maria José Gomes Santa Brígida - E.E. de Santa Luzia; Joaquina Ribeiro de Sousa - E. Paroquial São João Batista; Maria das Graças Silva - E. Paroquial São João Batista; Nilzomar Leão de Queiroz - E. Paroquial São João Batista; Maria Elisia de Sousa Guimarães - E. Paroquial São João Batista; Maria Reis da Silva - E. Paroquial São João Batista; Benedita Borges da Silva - E. Paroquial Nossa Senhora de Nazaré; Maria Helena da Silva Farias - E. Paroquial Nossa Senhora de Nazaré; Maria Lussi Borges da Silva - E. Paroquial Nossa Senhora de Nazaré.

SERVENTE - REF. I  
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 868,80  
NOME - LOTAÇÃO

Antonia Maria do Rosário Rosa - E. P. Nossa Senhora de Nazaré; Miles Raimunda dos Santos - E. R. de Nazaré.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I  
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 650,00  
NOME - LOTAÇÃO

Wandercy da Silva Sousa - E.E. de Jabaroca; Cipriana Jesus do Nascimento - E.E. de Jabaroca; José Correa de Sousa - E.E. de Jabaroca; Maria das Graças Martins - E.E. de Boa Vista; Maria do Livramento Borges - E.E. de Boa Vista; Maria Silvia Rodrigues da Silva - E.E. de Boa Vista; Joanita de Fátima dos Santos Miranda - E.E. de Japerica; Francisca da Silva Guimarães - E.E. de Japerica; Francisca de Sales da Costa Damasceno - E.E. de Japerica; Zósima de Melo Guimarães - E.E. de Murumuru; Maria de Fátima Ribeiro de Melo - E.E. de Caetezinho; Naziazena de Almeida Barros - E.E. de Ubinsal; Antonia dos Santos - E.E. de Ubuçu; Maria Sebastiana da Gama Castro - E.E. de Jaburu; Oscarina Assis Silva - E.E. de Pariquis; Maria da Graça Glória Nascimento - E. Munc. de Santarém; Joana das Mercês Chaves - E.E. de Bacabal; Marizete Cristo Ferreira Gomes - E.E. de Caracas; Maria de Nazaré Silva Rodrigues - Gin. E. Manoel Lobato; Eliete Conceição Dias Neri Pragana - (Gin. E. Manoel Lobato.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV  
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.000,00  
NOME - LOTAÇÃO

Letícia Correa de Sousa - E.E. de Aimorés.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 038/78 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 38/78-5ª D.R.E.,

R E S O L V E :

DISPENSAR: Luiz Carlos Botelho de Carvalho, Professor Primário, Referência IV, da função de Vice-Diretor, da Escola Estadual Pedro Álvares Cabral, no Município de Santarém, designado através da Portaria nº 2092/77-DIVAP/DEPES, de 09.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 049/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 25/78,

R E S O L V E :

DISPENSAR: Maria Catarina Siqueira Moraes, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio "D. Mário de Miranda Vilas Boas", nesta Capital, admitida através da Portaria nº 2208/71-DA/DP, de 05.03.1971, a partir de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 318/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 83/78-CORCOF,

## R E S O L V E :

DISPENSAR da função de Diretora, da Escola Estadual Oscarina Penalber, no Município de Ananindeua, a servidora Arlinda Siqueira e Silva Neto, ocupante do cargo de Diretor, Nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 321/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 85/78-CORCOF, de 19.01.78,

## R E S O L V E :

DISPENSAR, Jandira Brito Souza, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Diretora com exercício na Escola Estadual Cornélio de Barros, nesta Capital, designada através da Portaria nº 8405/77-DIVAP/DEPES, de 27.10.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 370/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 159/78-CORCOF,

## R E S O L V E :

DISPENSAR, Raimunda das Graças Santos Teixeira, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio Catarina Labouré, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 5827/72-DA/DP, de 27.06.1972, a partir de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 390/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 143/78-CORCOF/COINTER, de 13.02.78,

## R E S O L V E :

DISPENSAR, Maria das Graças de Mesquita Rocha, Professor Primário, Referência IV, da função de Diretora, com exercício na 10ª Divisão Regional de Educação no Município de Castanhal, designada através da Portaria nº 2344/74-DP/DEPES, de 10.07.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 399/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 165/78-CORCOF, de 30.01.78,

## R E S O L V E :

DISPENSAR, Laudelino Rodrigues da Costa, Vigia, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Oscarina Penalber, no Município de Ananindeua, admitido através da Portaria nº 1959/75-DIVAP/DEPES, de 06.08.75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 412/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 003470/78,

## R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, Jannyson da Silva Teles, Escrevente-Datilógrafo, Referência III, diarista, com exercício no Núcleo de Ensino Supletivo da Secretaria de Estado de Educação, admitido através da Portaria nº 2837/77-DIVAP/DEPES, de 04.04.1977, a partir de 14 de fevereiro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 425/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 2213/78,

## R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, Sônia de Nazaré da Silva Ramos, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Álvaro Adolfo, no Município de Vizeu, admitida através da Portaria Coletiva nº 2744/75-DIVAP/DEPES, de 30.09.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 426/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 024698/75,

## R E S O L V E :

DISPENSAR, Ana Joana Bulcão Barros, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio Rosa Cattorno, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 1037/73-DA/DP, de 18.06.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 475/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 001881/78,

## R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, Maria Amiralda Martins Ferreira, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Ângelo Custódio Correa, no Município de Cametá, admitida através da Portaria Coletiva nº 2891/77-DIVAP/DEPES, de 06.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 477/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 002183/78,

## R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, Roberto Raimundo dos Santos Guedes, Professor de Turmas Suplementares, com exercício na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, admitido através da Portaria nº 2024/74-DP/DEPES, de 10.07.1974, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 481/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Of. nº 101/78-5ª D.R.E.,

## R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, Maria Magna Pereira Sá, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Frei Othmar, no Município de Santarém, admitida através da Portaria nº 2136/70, de 07.03.1970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 487/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 2502, 2503, 2505 e 2513/78,

## R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Tomé-Açu.

- Jane Cleide Barros de Magalhães, Professor Horista, com exercício no Ginásio Estadual Antonio

Brasil, admitido através da Portaria Coletiva nº 2945/77-DIVAP/DEPES, de 11.04.1977.

- Geovane de Araújo Bastos, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual de Ipitinga, admitida através da Portaria Coletiva nº 1176/73-DA/DP, de 25.06.1973.

- Elizabeth Batista Ramos, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Esperança, admitida através da Portaria Coletiva nº 4997/77-DIVAP/DEPES, de 04.07.1977.

- Rita Filomena Gonçalves Siqueira, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Fábio Luz, admitida através da Portaria Coletiva nº 1176/73-DA/DP, de 25.06.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 492/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001366/78,

## R E S O L V E :

DISPENSAR, Loídes de Oliveira Correa, Professor de Turmas Suplementares, com exercício na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 2314/74-DP/DEPES, de 10.07.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 494/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 001054/78,

## R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, Raimunda de Sousa Barata, Professor Primário, Referência IV, diarista, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de Acará, designada através da Portaria nº 898/76-DIVAP/DEPES, de 27.04.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 469/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 201/78-CORCOF,

## R E S O L V E :

RETIFICAR, em relação a servidora Maria de Lourdes Campbell Moutinho, lotada no Núcleo do Pré-Escolar desta Secretaria de Estado, o período de férias constante da Portaria Coletiva nº 4915/77-



DIVAP/DEPES, de 06.07.77, que por necessidade de seus serviços, deixou de ser gozada, de 31.07 a 29.08.77, para 08.02 a 09.03.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1655/78 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 281/78 - CORCOF/COINTER,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Município de Cametá.

**NOME - QUALIF. - DISCIP.  
C/H MENSAL - CURSO**

Clarisse Aragão Melo - Lic. Curta - C. Matemática - 70 h. - Supletivo, Manoel Monteiro Redig - Lic. Curta - Português - 70 h. - Supletivo, M<sup>a</sup> de Nazaré M. Sousa - Lic. Curta - Est. Sociais - 40 h. - Supletivo, Noemia da Silva Martins - Autorizado - Ed. Religiosa - 20 h. - Supletivo, Orivaldo Francês - Lic. Curta - O.S.P.B. - 10 h. - Supletivo, Terezinha das Mercês Ribeiro - Lic. Curta - C. Matemática - 70 h. - Supletivo, Anícia Mendes Francês - Lic. Curta - Português - 70 h. - Supletivo, M<sup>a</sup> Gesulina de Sena Prestes - Lic. Curta - Est. Sociais - 50 h. - Supletivo, Antonio José Assunção dos Santos - Lic. Curta - Português e Inglês - 145 h. - Regular, Celina Franco Pereira - Pedagógico - Ed. Física - 60 h. - Regular, Cleonice de Mendonça C. Leão - Lic. Curta - Est. Sociais - 40 h. - Regular, Claudete Albuquerque Oliveira - Lic. Curta - Est. Sociais - 50 h. - Regular, Clarisse Aragão Melo - Lic. Curta - C. Matemática - 30 h. - Regular, Eliete D'Aragão Damasceno - Autorizado - Ed. Física - 60 h. - Regular, Eliete D'Aragão Damasceno - Lic. Curta - C. Matemática - 140 h. - Regul., Elzamira Ranieri Brito - Lic. Curta - Matemática - 80 h. - Regul., Ilza da Cunha Gaia - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 25 h. - Regul., Izabel Coelho Moreira - Lic. Curta - Português - 75 h. - Regul., Ilza Valente Cunha - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 10 h. - Regul., Jorge Adalberto da S. Damasceno - Téc. /Cont. - Ed. Física - 90 h. - Regul., José Silvestre Gomes Rodrigues - Regist. - Ed. Física - 60 h. - Regul., José Silvestre Gomes Rodrigues - Lic. Curta - Ciências - 50 h. - Regul., Lena Alves de Parijós - Lic. Curta - Ed. P/O Lar - 55 h. - Regul., Lídia Pinho de Oliveira - Lic. Curta - Est. Sociais - 110 h. - Regul., Lucila de Aragão Prazeres - Lic. Curta - Português - 95 h. - Regul., Liduina M<sup>a</sup> Camarinha Peres - Lic. Curta - C. Matemática - 120 h. - Regul., Luiza Braga Contente Ranieri - Lic. Curta - Est. Sociais - 50 h. - Regul., Lindanor Gomes da Mata - Autorizado - Ed. Artística - 25 h. - Regul., Lindanor Gomes da Mata - Lic. Curta - A. Industriais - 25 h. - Regul., Manoel Monteiro Redig - Lic. Curta - Português e Inglês - 85 h. - Regul., M<sup>a</sup> de Nazaré M. Sousa - Lic. Curta - Est. Sociais - 65 h. - Regul., M<sup>a</sup> Catarina Cursino de Medeiros - Lic. Curta - Est. Sociais - 80 h. - Regul., M<sup>a</sup> da Luz Silva Cordeiro - Lic. Curta - A.

Industriais - 50 h. - Regul., M<sup>a</sup> Inês Franco Gomes - Lic. Curta - Est. Sociais - 50 h. - Regul., M<sup>a</sup> de Jesus Moraes Gonçalves - Lic. Curta - Português - 50 h. - Regul., M<sup>a</sup> Dionéia Pompeu Braga - Lic. Curta - Português - 50 h. - Regul., M<sup>a</sup> das Graças Corrêa Furtado - Lic. Curta - C. Matemática - 135 h - Regul. - Marlene do Carmo Assunção - Lic. Curta - C. Matemática - 180 h - Reg. - Marlene Cabral Francês - Autorizado - Ed. Religiosa - 60 h - Reg. - Marlene Cabral Francês - Lic. Curta - T. Comerciais - 25 h - Regul. - Noemia da Silva Martins - Lic. Curta - Est. Sociais - 20 h - Regul. - Noemia da Silva Martins - Autorizado - Ed. Religiosa - 45 Regul. - Orivaldo Francês - Lic. Curta - Est. Sociais - 140 h - Regul. - Onelia de Almeida Cavalcante - Pedagógico Português e Ed. Religiosa - 55 h - Regul. - Renê da Silva Sousa - Lic. Curta - Português - 50 h - Regul. - Rosilda Reimão Cohen - Lic. Curta - Português e Francês - 225 h - Regul. - Rosinete Nogueira Pinto - Lic. Curta - T. Comerciais - 50 h - Regul. - Silene de Araujo Sirio - Lic. Curta - Est. Sociais - 55 h - Regul. - Silene de Araujo Sirio - Autorizado - Ed. Religiosa - 45 h - Regul. - Sebastiana Miranda Gomes - Lic. Curta - Português e Inglês - 140 h - Regul. - Shirley Pompeu do Vale - Lic. Curta - Português e Francês - 110 h - Regul. - Shirley Pompeu do Vale - Autorizado - Ed. Física - 45 h - Regul. - Terezinha Nogueira Pinto - Lic. Curta - C. Matemática - 90 h - Regul. - Terezinha Nogueira Pinto - Autorizado - E. Artística - 50 h - Regul. - Terezinha das Mercês Ribeiro - Autorizado - E. Artística - 50 h - Regul. - Francimar Cardoso Pereira - Lic. Curta - Est. Sociais - 50 h - Regul.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1656/78 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 281/78 - CORCOF/COINTER,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Município de Limoeiro do Ajuru, no Curso Regular.

**NOME - QUALIF. - DISCIP. C/H**

Manoel do Carmo Coelho - Lic. Curta - Português - 170 h - Manoel do Carmo Coelho - Lic. Curta - Inglês - 30 h - Manoel do Carmo Coelho - Lic. Curta - Francês - 40 h - José Pedro Caldas - Lic. Curta - Geografia - 30 h - José Pedro Caldas - Lic. Curta - História - 30 h - José Pedro Caldas - Lic. Curta - Ed. M. e Cívica - 15 h - Reginaldo das Dores O. Ribeiro - Autorizado - Matemática - 140 h - Reginaldo das Dores O. Ribeiro - Autorizado - Ciências - 70 h - Constância Marques Caldas - Autorizado - Ed. Física - 75 h - Constância Marques Caldas - Pedagógico - Ed. Religiosa - 35 h - Constância Marques Caldas - Pedagógico - Ed. p/O Lar - 50 h - Dora Maria Dias Gonçalves - Ginásio - Ed. Artística - 35 h - Isabel Maria de Carvalho - Pedagógico - Tec. Comerciais - 25 h - Jorge Pereira da

Gama - Lic. Curta - Tec. Agrícolas - 50 h - Maria das Graças Miranda Barra - Pedagógico - Est. Sociais - 100 h -

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1763/78 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta nos Mems. nºs 2172 e 2170/78-CORCOF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital.

NOME - QUAL. DISC. C.H. MENSAL - PROF.  
Odalea Pereira dos Reis - L.P. - Ciências - 130  
- Horista - Walber Araujo Azevedo - Aut. Matemática - 60 - Horista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1784/78 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 5394/78,

**RESOLVE:**

DESIGNAR Arlete das Graças Estumano Marques, Professor Horista, Licenciado Pleno, para lecionar Educação Física, na Escola Estadual Paulo Maranhão, com carga horária de 75 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1537/78 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 281/78 - CORCOF/COINTER,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Ginásio Estadual "Santa Maria do Pará", no Município do mesmo nome.

**NOME - QUAL. DISCIP. C/H MENSAL**

Benedita Chaves de Castro - Lic. Curta - O.S.P.B. - 10 h - Benedita Chaves de Castro - Lic. Curta - Geografia - 40 h - Izabel Pires Chaves de Oliveira - Lic. Curta - Geografia - 70 h - Izabel Pires Chaves de Oliveira - Lic. Curta - Ed. M. Cívica - 60 h - Izabel Pires Chaves de Oliveira - Lic. Curta - História - 10 h - Aluizio de Oliveira Pontes - Lic. Curta - História - 100 h - Aluizio de Oliveira Pontes - Lic. Curta - Ed. Física - 60 h - Aluizio de Oliveira Pontes - Lic. Curta - Inglês - 40 h - Maria Lirete Bezerra - Pedagógico - Ciências - 80 h - Maria Lirete Bezerra - Pedagógico - Ed. Física - 60 h - Terezinha de Jesus Cunha de Moraes - Lic. Curta - Português - 240 h - Maria Dulcinea de Sousa - Pedagógico - Português - 50 h - Maria Eunice de Souza Maia - Lic. Curta - Matemática - 100 h - Maria Eunice de Souza Maia - Lic. Curta - Ciências - 40 h - Francisco Assis da Silva - Pedagógico - Matemática - 140 h - Francisco Assis da Silva - Pedagógico - Francês - 90 h - Filisbina Castilho dos Reis - Pedagógico - Ed. Religiosa - 60 h - Maria da Conceição Xavier de Oliveira - Pedagógico - Ed. p/O Lar - 40 h - Maria Suzana Batista Alves - Pedagógico - Ed. Artística - 60 h - Francisca Lima da Silva - Pedagógico - Tec. Agrícolas - 50 h - Maria José Sobreira Alencar - Pedagógico - Tec. Comerciais - 30 h.

gico - Ed. Física - 60 h - Terezinha de Jesus Cunha de Moraes - Lic. Curta - Português - 240 h - Maria Dulcinea de Sousa - Pedagógico - Português - 50 h - Maria Eunice de Souza Maia - Lic. Curta - Matemática - 100 h - Maria Eunice de Souza Maia - Lic. Curta - Ciências - 40 h - Francisco Assis da Silva - Pedagógico - Matemática - 140 h - Francisco Assis da Silva - Pedagógico - Francês - 90 h - Filisbina Castilho dos Reis - Pedagógico - Ed. Religiosa - 60 h - Maria da Conceição Xavier de Oliveira - Pedagógico - Ed. p/O Lar - 40 h - Maria Suzana Batista Alves - Pedagógico - Ed. Artística - 60 h - Francisca Lima da Silva - Pedagógico - Tec. Agrícolas - 50 h - Maria José Sobreira Alencar - Pedagógico - Tec. Comerciais - 30 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1778/78 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta nos Mems. nºs 2142, 2143 e 2145/78-CORCOF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os serviços abaixo relacionados, para lecionarem na Escola Estadual Agostinho Monteiro, nesta Capital, em regime de hora-aula.

**NOME - QUALIF. DISC. C/H MENSAL**

Marilourdes Silva Nascimento - L/Plena - Português - 100 h - Raimunda do Carmo de Souza Oliveira - Autoriz. - Português - 50 h - Herminia Rodrigues Marques Ferreira - L/Curta - Ed. M. Cívica - 65 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1762/78 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2140/78-CORCOF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR Agostinha Maria Moura Guimarães, Profª Horista, possuindo Licenciatura Plena, para lecionar Português, na Escola Estadual Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital, com carga horária de 50 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1654/78 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 281/78-CORCOF/COINTER,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Município de Almeirim, no Curso Regular.

NOME - QUALIF. DISCIP. - C/H MENSAL

Dalila Garçon Alvarenga - Regente - Ed. Física - 75 h - Francisco da Silva Martins - Regente - Ed. Física - 75 h - Lerinda Cordeiro - 2º Grau - História - 55 h - Lerinda Cordeiro - 2º Grau - Geografia - 55 h - Lerinda Cordeiro - 2º Grau - Ed. p/O Lar - 100 h - Maria Edna P. Fernandes - Pedagógico - Ed. Religiosa - 25 h - Maria Edna Porto Fernandes - Pedagógico - Fundamentos Educacionais - 25 h - Pedro Sergio Batista de Sousa - Autorizado - Ciências - 50 h - Valdelira da Paz Pinto - Pedagógico - Didática - 35 h - Valdelira da Paz Pinto - Pedagógico - Inglês - 20 h - Valdelira da Paz Pinto - Pedagógico - Ed. M. e Cívica - 50 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1696/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 24.11.72 e o que consta no Mem. nº 303/78 - CORCOF/COINTER, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora aula, na Escola Estadual Pte. John Kennedy, no Município de Vigia.  
NOME - QUALIF. DISC. C- C.H. MENSAL - CURSO

Ana Maria Cordeiro Gomes - L. P. - Português - 125 - Regular - Orlandina Maria Moraes Carvalho - L. C. Português - 50 - Regular - Natalina do Vale Brito - L. C. - Português - 50 - Regular - Maria Olinda Palheta Ribeiro - L. C. Português - 125 - Regular - Maria Olinda Palheta Ribeiro - L. C. Português - 105 - Supletivo - Maria das Graças Silva Ribeiro - Aut. Português - 75 - Regular - Maria das Graças Silva Ribeiro - L. C. - M. e Cívica - 15 - Supletivo - Maria das Graças Silva Ribeiro - Aut. Português - 70 - Supletivo - Janete Miranda Soeiro - L. C. - Francês - 170 - Regular - Janete Miranda Soeiro - L. C. Português - 70 - Supletivo - José Brito da Silva - Aut. - Geografia - 120 - Regular - José Brito da Silva - Aut. Geografia - 30 - Supletivo - Oneide Maria Palheta Ribeiro - L. C. - Geografia - 50 - Regular - Oneide Maria Palheta Ribeiro - L. C. - Ed. M. Cívica - 75 - Regular - Francisco Siqueira Soeiro - L. C. História - 110 - Regular - Francisco Siqueira Soeiro - L. C. História - 50 - Supletivo - Maria de Fatima Monteiro Pinheiro - L. C. - Est. Soc. - 70 - Regular - Maria de Fatima Monteiro Pinheiro - L. C. - Est. Soc. - 40 - Supletivo - Carmo Gonzalez Palheta - L. C. - Matemática - 160 - Regular - Carmo Gonzalez Palheta - L. C. Matemática - 80 - Supletivo - Tomasia de Rodrigues de Brito - Regente - Matemática - 180 - Regular - Tomasia de Rodrigues de Brito - Regente - Matemática - 60 - Supletivo - Noé Xavier Rodrigues Pa-

lheta - L. C. - Ciências - 110 - Regular - Noé Xavier Rodrigues Palheta - L. C. - Ciências - 130 - Supletivo - Raimundo Siqueira Soeiro - L. C. - T. Agric. - 100 - Regular - Raimundo Siqueira Soeiro - Aut. - Ciências - 60 - Regular - Bartolomeu José de Barros - L. C. - A. Indust. - 70 - Regular - Haroldo de Oliveira Silva - L. C. A. Indust. - 30 - Regular - Rose Mary Rebelo da Silva - L. C. - Ed. p/O Lar - 20 - Regular - Maria de Nazaré Siqueira Soeiro - L. C. - E. p/O Lar - 15 - Regular - Lucia de Fatima Ataide Rabelo - L. C. - Ed. p/O Lar - 20 - Regular - Haroldo de Oliveira Silva - Aut. - Ed. Física - 120 - Regular - Iná Miranda - Aut. - Ed. Física - 135 - Regular - Celeste da Silva Barbosa - L. C. - Geografia - 40 - Supletivo - Raimundo Siqueira Soeiro - L. C. - Ciências - 75 - Supletivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1779/78 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta nos Mem. nºs 2117, 2135 e 2171/78-CORCOF, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta capital.

NOME - QUALIF. - DISC. C/H MENSAL

Maria Lucia do Espírito Santo Fonseca - L/Plena - Português - 75 h - Celia Vilar de Souza - L/Plena - Hist. /Ed. M. e Cívica - 30 h - Edmilson José Gonçalves Ledo - Autoriz. - Matemática - 100 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1765/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 319/78-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para lecionarem, na Escola Estadual do Município de Muaná.

NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H MENSAL - CURSO  
Mª das Graças Barbosa Loureiro - Pedagog. - Português - 115 - Regular, Raimundo Nonato Monteiro Poça - Regente - Matemática - 105 - Regular, Raimundo Nonato Monteiro Poça - Regente - O.S.P.B. - 10 - Regular, Raimundo Nonato Costa Loureiro - Regente - História - 50 - Regular, Raimundo Nonato Costa Loureiro - Ed. Física - 90 - Regular, Francisca Mª Calandrini - Pedagog. - Didática - 40 - Regular, Francisca Mª Calandrini - Pedagog. - Fundament. - 25 - Regular, Francisca Mª Coelho de Almeida - Regente - Desenho - 30 - Regular, Francisca Mª Coelho de Almeida - Regente - Ed. M. Cívica - 20 - Regular,

Branca Coelho Martins - Regente - Ed. p/o Lar - 50 - Regular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1766-A/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 1767/78-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maria Izabel Silva Farias, Prof. Horista, possuindo Licenciatura Plena, para lecionar Geografia, na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital, com carga horária de 30 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1535/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007828/78,

R E S O L V E:

DESIGNAR Raimunda de Nazaré Martins de Mendonça, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para atuar como Supervisora, no Núcleo da Educação Pré-Escolar, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1824/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2426 - CORCOF/COINTER e Ofício nº 073/78-NEF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para lecionarem, na Escola Estadual Joaquim Viana, Município de Ananindeua.

NOME - QUAL. - DISCIP. - C.H. MENSAL - PROF.  
Maria das Graças Mota Alves - L.P. - Português - 180 - Horista, Edgar Dolzanes Kettle - L.P. - Ed. Física - 120 - Horista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1817/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta nos Mem. nºs. 2460 e 2461 - 78-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, na Escola Estadual Dr. Mário Chermont, nesta Capital, Horistas, Autorizados.

NOME - DISCIP. - C/H MENSAL

Gracio Paulo Pessoa Serra - Matemática - 40 h., Vera Lúcia Barbery de Oliveira - Ciências - 60 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1826/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta nos Memorandos nºs. 2274 e 2276/78-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, na Escola em Regime de Convênio "FORLUZ", nesta Capital.

NOME - QUAL. - DISCIP. - C.H. MENSAL  
Elizabeth Maria Gama de Oliveira - L.P. - Português - 100, Marilda Muniz Rodrigues - L.P. - Francês - 90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4061/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 3074/78-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR Lourdes Pereira Amoras da Silva, Professor Horista, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Educação para o Lar, na Escola Estadual "Profa. Graziela Moura Ribeiro", nesta Capital, com carga horária de 30 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4052/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº ... 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 2167/78-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maria Emília Pereira Pinheiro, Professor, Código EP-3, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar História, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Lauro Sodré", nesta Capital, com carga horária de 40 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4099/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº ... 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 432/78-CORCOF/COINTER,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Município de Alenquer, no Curso Regular.

NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H MENSAL

Delourdes Mota de Oliveira - Autorizado - Matemática - 180 h., Maria Iza Valente - Autorizado - Ciências - 60 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4054/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 011521/78,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, até ulterior deliberação, como Supervisor de Educação Física, o servidor Sônia Maria Castilho dos Santos, lotado no Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3404/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº ... 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Ofício nº 244/78-CORCOF,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Benjamim Constant", nesta Capital.

NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H MENSAL

Eduardo Alberto Tavares Cardoso - Lic. Plena - Português - 100 h., Graciete Cardoso Lameira Ramos - E. Adicionais - Português - 100 h., Brazilina de Fátima Airosa Pinto - Lic. Plena - Português - 100 h., Mercedes Moreira de Oliveira - E. Adicionais - Português - 100 h., Raimunda Ivete da Rocha Rodrigues - E. Adicionais - Português - 100 h., Alice Sadaco Ohashi - Lic. Curta - Francês - 150 h., Joaquim Nepomuceno de Oliveira Neto - Lic. Plena - Inglês - 60 h., Joana D'Arc Cardoso Alves - E. Adicionais - E. Artística - 120 h., Marly Walfredo Machado - Curs. IPAR - E. Religiosa - 25 h., Maria Lúcia Souza Ferreira - Lic. Curta - Ciências - 100 h., Angela Maria Alencar Thomaz - Lic. Plena - Ciências - 100 h., Lucila Janeth Esteves Pereira - Lic. Plena - Ciências - 100 h., Celeste Leitão da Silva - E. Adicionais - Matemática - 200 h., Flávio Fernando Souza Barbosa - Lic. Plena - Matemática - 140 h., Rosa Gomes da Costa - E. Adicionais - Matemática - 100 h., Lucivaldo Sales Sá - Lic. Plena - Matemática - 100 h., Maria Helena Cabral Corrêa - Lic. Plena - Hist./E.M.C./O.S.P.B. - 180 h., Maria das Graças Monteiro dos Santos - Lic. Plena - História - 100 h., Erinice dos Santos Amaral - Lic. Curta - Geografia - 100 h., Maria do Carmo de Jesus Fernandes - E. Adicionais - Geografia - 100 h., Eneida Castelo Reis - E. Adicionais - Geografia - 40 h., Maria Ferreira - Lic.

Plena - Hist./E.M.C./O.S.P.B. - 145 h., Almira Ferreira Santana - Curs. IPAR - Ed. Religiosa - 60 h., Terezinha de Jesus Silva de Abreu - Lic. Plena - Português - 105 h., Maria de Nazaré Dutra Mendes - E. Adicionais - Português, Hist./E. M. e Cívica - 80 h., Joana das Graças Airosa Pinto - Lic. Plena Geografia - 40 h., Wanda da Costa - Lic. Plena - Português e Inglês - 130 h., Maria das Graças Abreu do Amaral - Curs. IPAR - Ed. Religiosa - 35 h., Ana Maria Brito da Silva - Lic. Curta - A. Industriais - 130 h., Emília Caracol - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 100 h., Tereza de Jesus Freitas da Costa - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 30 h., Antoinette Francês Brito - Lic. Curta - Téc. Comerciais - 60 h., Alberto Jorge da Silva Farias - Lic. Curta - Téc. Comerciais - 35 h., Zenaide de Araújo Coelho - E. Adicionais - Ed. Física - 165 h., Raimundo Nonato Almeida Melo e Silva - E. Adicionais - Ed. Física - 195 h., Maria Suely Sobral Sarmanho - Autorizado - Ed. Física - 45 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3401/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº ... 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Ofício nº 244/78-CORCOF,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Lauro Sodré", nesta Capital.

NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H MENSAL

Almerice Santos Melo - E. Adicionais - Português - 200 h., Ana Espíndola Simões Rodrigues - E. Adicionais - Português - 175 h., Algecina Couto Santos - Autorizado - Português - 125 h., Maria das Graças Miranda Mourão - Lic. Plena - Português - 100 h., Maria da Conceição Nascimento Pinheiro - Lic. Plena - 125 h., Leonor Gomes Reis - Lic. Plena - Português - 100 h., Maria de Nazaré Laranjeira - Lic. Plena - Português - 100 h., Maria Lúcia Alves Monteiro - Lic. Plena - Português - 220 h., Joana Lobato Dias - Lic. Plena - Português - 150 h., Lúcia Pitmam Santos - Lic. Plena - Português - 230 h., Maria Noêmia Moraes - Lic. Plena - Português - 100 h., Maria Lucinéa Santos - Lic. Plena - Português - 75 h., Aurora Hortência de Castro - Lic. Plena - Português - 100 h., Andrelly Lisboa Risuenho Amaral - Cades - Português - 100 h., Rubens Nascimento Mota - Lic. Curta - Português - 170 h., Miraci Corrêa Lima da Cruz - Lic. Curta - Francês - 200 h., Abimael Silva Martins - Lic. Curta - Francês - 150 h., Pedro Oliveira da Rocha - Lic. Curta - Inglês - 40 h., Ruth Nazaré da Costa Lopes dos Santos - Autorizado - Ed. Artística - 240 h., Elinaldo Silva Saraiva - Autorizado - Ed. Artística - 60 h., Maria Helena Cordovil Martires Bezerra - E. Adicionais - Matemática - 160 h., Maria de Nazaré Lima Souza - E. Adicionais - Matemática - 200 h., Rita do Socorro Silva Santos - E. Adicionais - Matemática - 100 h., Elisa

Alves de Carvalho - Lic. Curta - Matemática - 220 h., Lourdes Dayse Gonçalves Dias - Lic. Curta - E. Adicionais - Matemática - 120 h., Verônica Batista dos Passos - Cades - Matemática - 240 h., Emanuel de Jesus Gomes Mendes - Lic. Plena - Matemática - 200 h., Benedito Eduardo Araújo Ferreira - Lic. Curta - Matemática - 240 h., Edina Caldas Salgado - E. Adicionais - Ciências - 100 h., Orlandina Fernandes Modesto - E. Adicionais - Ciências - 140 h., Jessi Feitosa Suarez - Cades - Ciências - 165 h., Heraldo Malcher Galvão - Autorizado - Ciências - 120 h., Francisca Helena dos Santos Rocha - Autorizado - Ciências - 110 h., Ana Maria Melo - Autorizado - Ciências - 85 h., Delmira Lavareda Nascimento - E. Adicionais - Geografia - 110 h., Regina Coeli Alves Teixeira - Lic. Plena - Geografia - 100 h., Vera Lúcia de Freitas Lopes - Autorizado - Geografia - 170 h., Maria Júlia de Lima - Lic. Plena - Geografia - 70 h., Pedro Paulo Lopes Leite - Lic. Curta - Geografia - 110 h., Maria de Lourdes Silva Strympl - Lic. Curta - Geografia - 150 h., Maria José Santana de Castro - E. Adicionais - História - 140 h., Tereza Moura dos Santos - Lic. Plena - História - 100 h., Raimunda F. Friza - Autorizado - Hist./E.M.C. - 175 h., Geralda de Melo Cid - E. Adicionais - História - 210 h., Aloisio Menezes de Cantuária - Cades - História - 100 h., Eufrásio de Oliveira Freitas - Autorizado - História - 100 h., Edilse Maria Nascimento Oliveira - Lic. Curta - Ed. M. Cívica - 200 h., Paulo Marques de Araújo - Lic. Curta - A. Industriais - 125 h., Antônio Damasceno da Costa - Autorizado - Ed. Religiosa - 155 h., Raimundo Marçal de Carvalho - Curso IPAR - Ed. Religiosa - 130 h., Leonardo Nazareno das Neves - Teologia - Ed. Religiosa - 110 h., Jacira Palheta dos Reis - Lic. Plena - Inglês - 180 h., Dulce Jardim Machado - Lic. Plena - Português - 70 h., Raimunda Celina Rodrigues - Lic. Plena - Português - 105 h., José Otávio Maceió dos Santos - Autorizado - Português - 70 h., Irene Olímpia de Brito - Autorizado - Matemática - 40 h., Antônio Maria Alencar Reis - Lic. Plena - Matemática - 70 h., Sígria Maria de Oliveira - Lic. Curta - Matemática - 100 h., Benedito Barros Machado - Autorizado - Ciências - 60 h., Ana Lúcia Freire da Costa - Autorizado - Geografia - 50 h., Mário Célio Marvão - Lic. Curta - História - 80 h., Maria Josedett Almeida Miranda - Lic. Curta - EMC./OSPB. - 40 h., Alaide Ferreira Cunha de Souza - Lic. Curta - EMC./Geograf. - 100 h., Maria Helena de Jesus - Lic. Plena - E. M. Cívica - 90 h., Maria das Graças Silva de Moraes - Lic. Curta - Matemática - 60 h., Arminda Almeida Pimentel - Lic. Plena - História - 60 h., Leonora da Silva Santos - Lic. Plena - Português - 100 h., Alice Freire Saraiva Martins - Lic. Curta - Francês - 90 h., Maria Emília Pereira Pinheiro - Lic. Curta - História - 50 h., Eliete Fabiana do Nascimento Araújo - Lic. Plena - Português - 75 h., Dalva Bentes Farias - Lic. Curta - Geografia - 40 h., Roosevelt Gomes de Vasconcelos - Lic. Plena - Português - 75 h., Regina Coeli Pereira da Costa - E. Adicionais - Matemática - 120 h., Carmem Lúcia de Oliveira Yunes - Lic. Curta - Ciências - 50 h., Vera Lúcia Ribeiro da Silva - E. Adicio-

nais - E. Artística - 100 h., Manoel Augusto R. da Costa - Lic. Curta - E. Artística - 45 h., Angela Maria de Almeida Lobato - Autorizado - Inglês - 60 h., Benedita Corrêa Ribeiro - Lic. Plena - Ciências - 100 h., Noeme Monte Marques - Lic. Plena - Português - 100 h., Raimunda Eunice de Freitas - Lic. Plena - E.M. e Cívica - 65 h., Mariana Barbosa Nascimento - Autorizado - E. Religiosa - 120 h., Eliete Mendonça de Oliveira - Lic. Curta - Geografia - 40 h., Hélio Cunha dos Santos - Autorizado - Matemática - 40 h., Edgar Vilhena - Autorizado - Inglês - 30 h., Mário Osvaldo Corrêa - Autorizado - Ciências - 90 h., Maria Célia Monteiro Rodrigues Viana - Lic. Curta - História e Geografia - 80 h., Eliude de Melo Franco - Lic. Plena - Ed. Física - 45 h., Maria das Graças Carmona dos Santos - Lic. Plena - Ed. Física - 240 h., Maria do Socorro Soares da Silva - Lic. Plena - Ed. Física - 240 h., Evandro Raimundo da Rocha Paixão - Autorizado - Ed. Física - 240 h., José Francisco Gadelha Leão - Lic. Plena - Ed. Física - 240 h., Leonila Celestina Alves Feitosa - Lic. Plena - Ed. Física - 150 h., Elizabeth Oliveira Evaristo - Autorizado - Ed. Física - 90 h., Ederaldo da Silva Santos - Lic. Plena - Ed. Física - 240 h., Carlos Humberto Moreira da Silva - Autorizado - Ed. Física - 45 h., Izabel Moura da Silva Mota - Lic. Curta - A. Industriais - 130 h., Antônio Siqueira Soeiro - Lic. Curta - A. Industriais - 200 h., Ruth de Lacerda Monteiro - Lic. Curta - A. Industriais - 30 h., Maria Teuria dos Santos Barreto - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 200 h., Nive de Vasconcelos - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 200 h., Josete Nazaré Leite Pavão - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 165 h., Célia Maria Mendes Dias - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 85 h., Maria Auxiliadora L. da Costa - Lic. Curta - T. Comerciais - 130 h., Mário Rodrigues de Andrade - Lic. Curta - T. Comerciais - 180 h., Roseli Almeida de Sousa - Lic. Curta - T. Comerciais - 220 h., Ana Carmem Sadala Mendes - Lic. Curta - T. Comerciais - 25 h., Merandolina Silva Nascimento - Lic. Curta - T. Comerciais - 100 h., João Luiz Tavares da Silva - Lic. Curta - A. Industriais - 105 h., José Maria Laranjeira Gusmão - Lic. Curta - A. Industriais - 15 h., Maria do Socorro Medeiros Carneiro - Lic. Curta - Geografia - 100 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1766-B/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta nos Mems. nºs. 2164, 2137, 2163, 2165, 2136 e 2465/78-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital, em Regime de hora-aula.

NOME - QUAL. - DISCIP. - C. HORÁRIA

Irene Lopes Marçal - E. Adicion. - Ciências - 130, Francisco Ferreira de Almeida - L.P. - Português - 100, Elza Mª Rodrigues Pina - L.C. -

Ciências - 120, Cleurice Caetano da Mota - E. Adicion. - Geografia - 80, Margarida Massayo Abe-hor - L.P. - Ed. Artist. - 65, Paulo José da Silva Campos - L.C. - Matemática - 60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1825/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2275/78-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR Edinéa Soares da Costa, Professor Horista, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Ciências na Escola em Regime de Convênio Madre Zarife Sales, nesta Capital, com carga horária de 200 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1822/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2030/78-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR Francisca Cezar da Silva, Professor Horista, Autorizado, para lecionar Língua Portuguesa e Educação Artística, na Escola Estadual Dr. Carlos Guimarães, nesta Capital, com carga horária de 60 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1770/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2021/78-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR Marco Aurélio Soares Góes, Professor Horista, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Ciências, na Escola Estadual Paulino de Brito, nesta Capital, com carga horária de 40 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1769/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2.007/78-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR Getúlio Seur Lessa, Professor Horista, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Inglês na Escola Estadual Almirante

Guillobel, nesta Capital, com carga horária de 20 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1768/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2172/78-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR Odaléa Pereira dos Santos, Professor Horista, possuindo Licenciatura Plena, para lecionar Ciências, na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital, com carga horária de 130 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1761/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 1883/78-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR Valdisa Maria da Silva Melo, Prof. Horista, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Geografia, na Escola Estadual Dr. Carlos Guimarães, nesta Capital, com carga horária de 20 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4060/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 009852/78,

RESOLVE:

DESIGNAR Reginaldo Augusto Pereira, Professor Horista, possuindo o 2º Grau, para lecionar Técnicas Comerciais, na Escola Estadual "Prof. Antônio Marçal", no Município de Inhangapi, com carga horária de 10 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4062/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25 de fevereiro de 1976, e o que consta no Memorando nº 403/78-CORCOF/COIN-TER,

RESOLVE:

DESIGNAR Maura Lúcia Martins Cardoso, para responder, até ulterior deliberação pela

Direção da Escola Estadual "Paulino de Brito",  
no Município de Portel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4043/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007271/78,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Auxiliar de Secretaria, na Escola em Regime de Convênio "São Pio X", nesta capital.

Pércia Maria Scardino Gonçalves, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Wanda Maria Sadala dos Santos, Professor Horista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3406/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Ofício nº 226/78-CORCOF,

**R E S O L V E**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Agostinho Monteiro", nesta Capital.

**NOME — QUALIF: — DISCIP: — C/H-MENSAL**  
Edmilson Ferreira de Almeida - Autorizado - Português - 125 h; Edmilson Ferreira de Almeida - Lic.Plena - Francês - 20 h; Raimunda de Souza Falcão - Lic.Curta - Português - 50 h; Marilourdes Silva Nascimento - Lic.Curta - Português - 100 h; Raimunda do Carmo de Souza Oliveira - Autorizado - Português - 50 h; Cléa Torres de Souza Barata - Lic.Curta - Matemática - 100 h; Luiza Massae Ike-tani da Costa - Autorizado - Ciências - 80 h; Hermínia Rodrigues Marques Ferreira - Lic. Curta - E.M.Cívica - 65 h; Gaston Lima Peralta - Lic.Curta - Matemática - 100 h; Maria de Fátima Fonseca Lopes - Lic.Curta - Geografia - 110 h; Leonina da Silva e Souza - Lic.Plena - Francês - 60 h; Raimunda Edite Guedes de Souza - Lic.Curta - Hist./Geog. - 100 h; Célia Graciete Botelho de Souza - Curs.IPAR - E.Religiosa - 65 h; Maria do Carmo de Moura - E.A.dicionais - Ed.Física - 90 h; Eliete Barbosa Andrade - E.A.dicionais - Ed.Física - 90 h; João Filgueiras Campos Neto - E.A.dicionais - Ed-Física - 120 h; Leonardo da Paixão Rodrigues - Lic.Curta - A.Industriais - 65 h; Dircinha Pereira dos Santos - Lic.Curta - Ed. p/o Lar - 65 h; Maria Raimunda Mace-no Trindade - Lic.Curta - T.Comerciais - 40 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3622/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Ofício nº 226/78-CORCOF,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Dr. Justo Chermont", nesta Capital.

**NOME — QUALIF: — DISCIP: — C/H-MENSAL**

Terezinha de Jesus Silva - Lic.Plena - Português - 235 h; Maria do Céu Brito Cardoso - Lic. Plena - Português - 220 h; Iolanda Santos Costa - E.A.dicionais - Português - 175 h; Rita Friza da Silva - E.A.dicionais - Português - 200 h; Tirza Martins da Penha - E.A.dicionais - Português - 225 h; Neulemir Nascimento Cohen - E.A.dicionais - Português - 170 h; Maria Elza Lobato Bahia - Lic.Plena - Português - 195 h; Raimundo Zoroastro Guimarães de Almeida - E.A.dicionais - Português - 85 h; Eliane Terezinha Ribeiro Nery - Lic.Plena - Português - 225 h; Maria de Belém da Silva Gomes - Lic.Plena - Português - 120 h; Manoel Luiz Feio - Lic. Plena - Português - 235 h; Maria de Nazaré Laranjeira - Lic. Plena - Português - 145 h; Raimunda Gomes de Lima - Lic.Curta - Professor - 100 h; Maria Sousa de Almeida - E.A.dicionais - Matemática - 220 h; Raimunda Selma Maia - E.A.dicionais - Matemática - 100 h; Hermelita Monteiro - E.A.dicionais - Matemática - 200 h; Raimundo Costa Oliveira - Autorizado - Matemática - 100 h; Oscarina Friza Louzada - E.A.dicionais - Matemática - 200 h; Marina Cardoso Soares - Lic.Curta - Matemática - 240 h; Carlos Dias Carvalho - Lic.Plena - Matemática - 100 h; Geraldo Vitorino da Silva - Autorizado - Matemática - 220 h; Luzimar Reinaldo Barros Gonçalves - Lic.Plena - Matemática - 140 h; Ruth Andréa de Souza - E.A.dicionais - Matemática - 100 h; Maria de Nazaré Picanço de Andrade - E.A.dicionais - História - 160 h; Elijanete Pinheiro Lobato - E.A.dicionais - História - 130 h; Maria de Nazaré Cruz da Costa - Lic.Plena - História - 190 h; Maria José Luz da Silva - Lic.Curta - Hist./ Geografia - 160 h; Maria de Nazaré Ferro Cristo - Autorizado - História - 150 h; Maria Raposo de Macedo - Lic.Curta - História - 170 h; Maria Tereza dos Santos Cerbino - E.A.dicionais - Geografia - 220 h; Yolanda Brandão da Cruz - Lic.Curta - Geografia - 100 h; Rubia Doris da Silva - Lic.Curta - Geografia - 140 h; Ana Lúcia Lavareda Jacor - Lic.Plena - Geografia - 150 h; Mirian Botelho Cunha - Lic.Plena - Geografia - 40 h; Maria de Nazaré da Costa - Lic.Plena - Ciências - 130 h; Hilda Marques da Silva - E.A.dicionais - Ciências - 220 h; Norma Maria Fernandes Alves - Lic.Plena - Ciências - 100 h; Valdeci Soares da Silva - Lic.Plena - Ciências - 140 h; Heraldo Malcher Galvão - Lic.Plena - Ciências - 120 h; Maria Ilusineide Celestino - Autorizado - Ciências - 80 h; Ana Luzia Brito do Amaral - Autorizado - Inglês - 190 h; Maria Gomes Fayal - Lic.Curta - Francês - 200 h; Marilene de Oliveira Franco - Lic.Curta - Inglês e Português - 145



h; Norma Lea Gomes Nascimento - Lic. Curta - Ed. M. Cívica - 125 h; Lindinalva Nazaré Cardoso - Lic. Plena - Ed. M. Cívica - 185 h; Maria Lúcia Ferreira Reis - Autorizado - E. M. C./OSP - 120 h; Mariana Barbosa Nascimento - Autorizado - Ed. Religiosa - 120 h; Maria das Graças Leão Santos - E. Adicionais - Ed. Artística - 185 h; Júlia Antonia Maués - Autorizado - Ed. Artística - 90 h; Adelson de Jesus Santos Nascimento - Autorizado - Português - 70 h; Maria de Nazaré Jares Pereira - Lic. Plena - Português - 70 h; Lindalva Ferreira de Souza - E. Adicionais - Português - 105 h; Maria de Nazaré Lima Moraes - Lic. Plena - Português - 70 h; Acrecida dos Santos Silva - Lic. Plena - Português - 35 h; Braz Cavalcanti Souza - Lic. Plena - Matemática - 60 h; Walter Miranda de Moraes - Autorizado - Matemática - 80 h; Paulo Fernando Raposo de Miranda - Bacharel - Ciências - 90 h; Jorge da Silva Pereira - Autorizado - Ciências - 90 h; Sonia de Jesus Derze Bastos - Autorizado - Ciências - 90 h; Jurandir Borges de Almeida - Lic. Plena - Geografia - 60 h; Osias Pinheiro dos Santos - Autorizado - Geografia - 100 h; Maria de Nazaré Silva - Autorizado - Geografia - 80 h; Ana Ruth Tavares da Silva - Autorizado - Ciências - 50 h; Maria das Graças Silva Azevedo - Lic. Plena - História - 50 h; Maria Auxiliadora Rodrigues da Conceição - Lic. Curta - Geografia - 50 h; Hilenilde Costa Oliveira - Lic. Curta - Matemática - 120 h; Maria Izabel Silva Farias - Lic. Plena - Geografia - 30 h; José dos Santos Chaves - Autorizado - Matemática - 100 h; Ana Rosa Felipe - Lic. Plena - E. M. Cívica - 65 h; Maria Edna Duarte Soares - Lic. Plena - Ed. Artística - 100 h; Maria Laila da Silva Moraes - Lic. Curta - A. Industriais - 60 h; Cleide da Silva Neves - Lic. Curta - A. Industriais - 90 h; Alayde Acelina Alves Monteiro - Lic. Curta - A. Industriais - 90 h; Marilza Torres Vasconcelos - Lic. Curta - A. Industriais - 145 h; Lourdes Maria Feitosa de Castro - Lic. Curta - A. Industriais - 60 h; Edilson Santana da Cruz - Lic. Curta - A. Industriais - 155 h; João Luiz Tavares da Silva - Lic. Curta - A. Industriais - 120 h; Elisa Estelita Vasconcelos da Luz - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 120 h; Ida Gama da Silva - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 110 h; Adnair Marinho de Sousa - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 100 h; Osmarina da Costa Pimentel - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 135 h; Raimunda das Graças Santos Teixeira - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 135 h; Rosa Lopes de Mendonça - Lic. Curta - Tec. Comerciais - 100 h; Maria Edna Pereira Amorim - Lic. Curta - Tec. Comerciais - 120 h; Maria Aracy dos Santos Gonçalves - Lic. Curta - Tec. Comerciais - 120 h; Ana Maria Tavares Beltrão - Lic. Curta - Tec. Comerciais - 100 h; Maria de Belém da Silva Gomes - E. Adicionais - Ed. Física - 120 h; Wander Maciel da Silva - Autorizado - Ed. Física - 60 h; Marlene Souza Bonfim - Lic. Plena - Ed. Física - 140 h; Ana Lúcia Guedes do Nascimento - E. Adicionais - Ed. Física - 180 h; Sônia Maria Souza Castilho - Lic. Plena - Ed. Física - 60 h; Lúcio Cavalcante de Macedo - Bentes - Lic. Plena - Ed. Física - 180 h; Guilherme Antonio Oliveira Nogueira - E. Adicionais - Ed. Física - 195 h; Ronaldo da Gama Oliveira - Lic. Ple-

na - Ed. Física - 45 h; Ana Alice Souza Freitas - Lic. Plena - Ed. Física - 90 h; Edna Moraes Ramos - Lic. Plena - Ed. Física - 180 h; Débora do Amaral Siqueira - Lic. Plena - Ed. Física - 60 h; Luis Lobato dos Santos - Autorizado - Ed. Física - 60 h; Carmen Zilda de Oliveira Lima - Autorizado - Ed. Física - 75 h; Waldir Luiz Pereira Brandão - Lic. Plena - Ed. Física - 75 h; Amarílio Kalumby Neto - Autorizado - Ed. Física - 75 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3263/78 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Ofício nº 237/78 - CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Dr. Carlos Guimarães", nesta Capital.

NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H MENSAL

Valdisa Maria da Silva Melo - Lic. Curta - Geografia - 20 h., Célia Vilar de Souza - Lic. Plena - Hist./E. M. C. - 90 h., Francisca César da Silva - Autorizado - Port./E. Artíst. - 60 h., Eliete Freire Lôbo Rodrigues - Lic. Curta - Matem. Ciências - 80 h., Dirce Batista Continente - Lic. Curta - Ciências - 90 h., Maria das Graças Soares de Oliveira - Lic. Plena - Português - 105 h., Vera Lúcia Freitas Lopes - Autorizado - Geografia - 30 h., Rosa de Fátima Souza Freitas - Autorizado - Português - 105 h., Alberto Luiz de Jesus - Autorizado - Matemática - 100 h., Geralda de Melo Cid - E. Adicionais - Geografia - 30 h., Maria Raimunda Maceno Trindade - Lic. Curta - Téc. Comerciais - 40 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3265/78 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Ofício nº 237/78 - CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Santana Marques", nesta Capital.

NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H MENSAL

Benedita da Silva Costa - Lic. Plena - Português - 145 h., Eduardo Benéfio Gomes - Autorizado - Matemática - 80 h., M<sup>a</sup> Olgarina Barbosa de Almeida - Lic. Curta - Hist./Geog./EMC. - 115 h., Balbina Eutrópio Carvalho de Souza - E. Adicionais - Ciências - 60 h., Francisco Chagas da Costa - Lic. Curta - Francês - 30 h., Tereza Mendonça dos Santos Srur - Autorizado - Hist./EMC./OSP. - 60 h., Irene da Conceição Santos Pinheiro - Lic. Curta - Ed. Artística - 15 h.,

Maria de Jesus Carvalho Teixeira - Lic. Plena - Português - 70 h., Maria Generosa de Santana Souza - Lic. Curta - Ciências - 30 h., Guilhermina Caldas da Costa - E. Adicionais - Matemática - 60 h., Guilhermina Caldas da Costa - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 30 h., Cleide da Silva Neves - Lic. Curta - A. Industriais - 30 h., Terezinha Lavareda do Nascimento - E. Adicionais - Ed. Física - 90 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3264/78 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Ofício nº 237/78 - CORCOF,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola em Regime de Convênio "Instituto Bom Pastor", no Município de Ananindeua.

**NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H MENSAL**

Alenizia Conceição Lemos Barreto Ferreira - Lic. Curta - Português e Francês - 240 h., Maria Fabiana de Cristo Souza - Lic. Plena - Port. Inglês - 140 h., Maria do Carmo Ribeiro Sodré - E. Adicionais - Mat. Ciências - 90 h., Maria do Carmo Ribeiro Sodré - E. Adicionais - Ed. p/o Lar - 30 h., Sandra Raimunda Silva Ribeiro - Autorizado - Matemática - 160 h., Maria Rebouças Trindade - Lic. Curta - Hist./Geog./E.M.C. e OSPB - 185 h., Divanir Corrêa do Amaral - Lic. Plena - Geografia - 90 h., Divanir Corrêa do Amaral - Lic. Curta - Téc. Comerc. - 35 h., Ir. Noemia Araújo de Souza - Pedagógico - Ed. Religiosa - 55 h., Elizabeth de Souza Ripardo - E. Adicionais - Ed. Artística e Ed. Física - 240 h., Bianor Francisco Batista da Cunha - Autorizado - Ed. Física - 90 h., José Haroldo dos Santos Lima - Autorizado - Ciências - 90 h., Maria Eulina da Silva Jatahy - Lic. Curta - Téc. Agrícolas - 30 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3391/78 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 377/78 - CORCOF/COINTER,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Município de Igarapé-Açu, no Curso Regular.

**NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H MENSAL**

Aldemir de Souza Lima - Pedagógico - Ed. Física - 90 h., Oneide Brasil Cavalcante - Pedagógico - Português - 100 h., Maria Luzia Rabelo Freire - Autorizado - Higiene, Matemática e Ciênc. - 100 h., Francisca de Araújo Mesquita - Autorizado - Matem./-

Ciênc. - 100 h., Raimunda Nonata Pontes da Silva - Lic. Curta - E. Sociais - 225 h., Judith Alves da Silveira - Lic. Curta - Hist. Geograf. - 80 h., Raimundo Carlos da Luz Martins - Autorizado - Matemática - 160 h., José Carlos de Oliveira Cruz - Ginásio - Didática e Ciências - 100 h., Rosária Marques dos Santos - Pedagógico - Ed. Física - 135 h., Ione Fragoso Nunes - Pedagógico - Português - 125 h., Lourdes Pereira Amaras da Silva - Pedagógico - Ed. Artística - 45 h., Lourdes Pereira Amaras da Silva - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 80 h., Raimunda Ferreira de Souza - Lic. Curta - Téc. Agrícolas - 80 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1200/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 5630/78,

**R E S O L V E:**

Designar Maria Luci Souza Pereira, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Cônego Leitão, no Município de Castanhal, a partir de 01.02.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 851/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4314/78,

**R E S O L V E:**

Designar Maria Zenair Paiva Naruse, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da 6ª Divisão Regional de Educação, no Município de Tomé-Açu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 852/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 1045/78,

**R E S O L V E:**

Designar Carmen Ruth Bezerra de Moraes, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Virgínia Alves da Cunha, nesta Capital, durante o impedimento da titular, a partir de 01.02.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 848/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2456/78,

**RESOLVE:**

Designar Olgandina Vilhena Barbosa Moraes, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual Pres. John F. Kennedy, no Município de Vigia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 853/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 2974/78,

**RESOLVE:**

Designar Regina Coeli de Bastos Alves, Professor Horista, Licenciado Pleno, para lecionar Educação Física, na Unidade Técnica José Álvares de Azevedo-Centro de Educação Especial, com carga horária de 200 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 854/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 2186/78,

**RESOLVE:**

Designar Ângela Maria de Almeida Lobato, Professor Horista, Autorizado, para lecionar em Regime da Pró-labore, na Escola Estadual Dr. Freitas, nesta Capital, em substituição à professora Mary dos Santos Braga, com carga horária de 31 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1198/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 5751/78,

**RESOLVE:**

Designar Selma Pinto Batista, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Auxiliar de Secretaria na Escola Estadual Dr. Raymundo Chaves, no Município de Óbidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1420/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 22/78-GP, de 07.03.1978,

**RESOLVE:**

Designar Antonia Myrse de Souza Coelho, para servir até ulterior deliberação, na Biblioteca Pública no Município de Óbidos.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1197/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 5934/78,

**RESOLVE:**

Designar Águeda Monteiro de Almeida, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Francisco Nunes, no Município de Maracanã.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1195/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 3971/78,

**RESOLVE:**

Designar Maria de Deus da Silva Lobato, para responder, até ulterior deliberação pela Secretaria do Ginásio Estadual Pe. Antonio Vieira, no Município de Ponta de Pedras.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1194/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 os despachos exarados no Processo nº 5771/78,

**RESOLVE:**

Designar João Bernardo Mota Santana, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual Rodrigues dos Santos, no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 2373/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 344/78-CORCOF/COINTER,

**RESOLVE:**

DESIGNAR RAIMUNDA MARTINS DE FREITAS, Professor Primário, Referência IV, para lecionar Educação Moral e Cívica, no Ginásio Antonio Marçal, no Município de Inhangapi, com carga horária de 20 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 2374/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4297/78,

## R E S O L V E:

DESIGNAR LUIZ LOBATO DOS SANTOS, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, Autorizado, para lecionar Educação Física, na Escola Estadual Justo Chermont, nesta Capital, com carga horária de 60 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 2375/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2668/78-CORCOF,

## R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS MARTINS MACEDO, Servente, Referência I, diarista, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual Oscarina Penalber, no Município de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 2413/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Processos nºs 6290 e 6291/78,

## R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de Pró-laabore, na Escola Estadual Oscarina Penalber, no Município de Ananindeua,

- VALDEMAR PORTAL JAQUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, em substituição à Professora Antonia de Castro Machado, no período de 30.03 a 30.06.1978.

- LUCILA DE SOUZA MÉLO, Professor Primário, Referência IV, diarista, em substituição à professora Wanda Maria Brito da Silva, no período de 02.01 a 30.06.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 2379/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007945/78,

## R E S O L V E:

DESIGNAR AMÉRICA DE CASTRO LIMA, para responder, até ulterior deliberação, pela Secre-

taria da Escola em Regime de Convênio Preventório Santa Terezinha, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 2414/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506 e os despachos exarados no Processo nº 4319/78,

## R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO MAGALHÃES, para responder, até ulterior deliberação, pela Diretoria da Escola em Regime de Convênio Paula Frassinett, no Município de Muaná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 3723/78—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 3087/78-AAT/CORCOF,

## R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Município de Itaituba, nos Cursos Regular e Supletivo de 1º Grau.

## NOME — C/H—MENSAL — CURSO

Maria Alexandrina Garcia Braga - Pedagógico - Português - 125 h - Reg; Maria Alexandrina Garcia Braga - Pedagógico - História - 70 h - Reg; Maria Alexandrina Garcia Braga - Pedagógico - E.M.Cívica - 20 h - Reg; Maria Alexandrina Garcia Braga - Pedagógico - O.S.P.B. - 10 h - Reg; Raimunda Nunes Meireles - Lic.Curta - Matemática - 140 h - Reg; Francisca Vieira Barbosa - Lic. Curta - Matemática - 140 h - Reg; Maria Francisca Ribeiro Barreto - Pedagógico - E.Artística - 70 h - Reg; Maria Francisca Ribeiro Barreto - Pedagógico - História - 100 h - Reg; Maria Francisca Ribeiro Barreto - Pedagógico - Ed.M.Cívica - 70 h - Reg; Maria Lucia Barbosa - Lic.Curta - T.Agrícola - 70 h; Maria Lucia Cabral Furtado - Pedagógico - Ciências - 140 h - Reg; Maria Delzuita Batista Serrão - Lic. Curta - T.Comerciais - 20 h - Reg; Maria Delzuita Batista Serrão - Pedagógico - Geografia - 140 h - Reg; Catarina Paraguaçu da Costa - Lic.Curta - Ciências - 140 h - Reg; Maria Sabina de Oliveira - Pedagógico - Ed.Religiosa - 70 h - Reg; Anita Buogo - Lic.Plena - Ed.Física - 180 h - Reg; Maria da Silva Moraes - Pedagógico - Português - 185 h - Reg; Maria da Silva Moraes - Pedagógico - Ed.p/o Lar - 50 h - Reg; Francisco Felipe dos Santos Melo - Pedagógico - Português - 100 h - Reg; Francisco Felipe dos Santos Melo - Lic.Curta - A.Industriais - 70 h - Reg; Francisco Felipe dos Santos Melo - Pedagógico - História - 70 h - Sup; Sonilda de Lima Gomes - Cur-

so de Francês-Autorizado - Ed. Religiosa - 25 h - Sup; Josué Gonçalves do Carmo - Pedagógico - Ciências - 75 h - Sup; Francisca Bezerra de Almeida - Pedagógico - Português - 90 h - Sup; Raimunda Nunes Meireles - Lic. Curta - Matemática - 100 h - Sup; Maria de Fátima Bezerra Almeida - Pedagógico - Geografia - 50 h - Sup; Maria de Fátima Bezerra Almeida - Pedagógico - E.M.C./OSPB - 25 h - Sup; Maria de Fátima Bezerra Almeida - Pedagógico - E.Artística - 25 h - Sup.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3722/78—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 3087/78-AAT/CORCOF,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Judith Gomes Leitão" no Município de Marabá, nos Cursos Regular e Supletivo de 1º Grau.

**NOME — QUALIF. — DISCIP. — C/H-MENSAL CURSO**

Reinaldo Rodrigues Marvão - Lic. Plena - Português - 150 h - Reg; Adalicio de Macedo Rodrigues - Lic. Plena - Português - 125 h - Reg; Mário Yassuo Nakamura - Lic. Plena - Hist./Geog. e O.S.P.B. - 150 h - Reg; Ilda Nocetti - Lic. Plena - Hist./Geog. e E.M.Cívica - 75 h - Reg; Heloisa Mari M. de Moraes - Lic. Plena - Geog./E.M.Cívica - 100 h - Reg; Estanislau Alves Servilha - Lic. Plena - Matemática - 180 h - Reg; Zelinda Nocetti Servilha - Lic. Curta - Hist./Geog. e E.M.Cívica - 140 h - Reg; Marlene Bassani Passini - Lic. Curta - Português - 150 h - Reg; Mary Claire Costa Abbade - Lic. Curta - Ciências - 100 h - Reg; Ister Rosa de Sousa - Lic. Curta - T.Comerciais - 85 h - Reg; Raimunda Bezerra dos Santos - Lic. Curta - Ed. p/o Lar e Ed. Geral - 190 h - Reg; Terezinha de Jesus Sousa - Autorizado - Matemática - 50 h - Reg; Orly Almeida da Costa - Autorizado - Português - 100 h - Reg; Raimundo Amoras de Queiroz - Lic. Curta - A. Industriais - 95 h - Reg; Raimundo Amoras de Queiroz - Lic. Curta - E.Artística - 145 h - Reg; Esmelinda Nascimento Monteiro - 2º Grau - Ed.p/o Lar - Matemática - 65 h - Reg; Paulo Noletto da Rocha - 2º Grau - Matemática - 120 h - Reg; Cecilia Rocha Ferreira da Silva - Lic. Plena - Ed.Física - 240 h - Reg; Jurandir do Rosário Varela - Lic. Curta - Ed.Física - 240 h - Reg; Avanir Tenório Ramos - Autorizado - Português - 50 h - Reg; Avanir Tenório Ramos - Autorizado - Inglês - 20 h - Reg; Miguel Gonçalves de Sousa - Autorizado - História - 30 h - Reg; Miguel Gonçalves de Sousa - Autorizado - Geografia - 30 h - Reg; Miguel Gonçalves de Sousa - Autorizado - E.M.Cívica - 15 h - Reg; Odilon Ribeiro Botelho - Científico - Ciências - 70 h - Reg; Vanda Maria Flor Bicho - Pedagógico -

Português - 70 h - Sup; Antonia Bezerra de Sousa Darcy - Lic. Curta - História-Geog. e E.M.Cívica - 75 h - Sup; Odilon Ribeiro Botelho - Científico - Ciências - 30 h - Sup; Benedito de Sousa Rodrigues - Autorizado - Matemática - 80 h - Sup; Maria Eunice Rodrigues Costa - Bioquímica - Ciências - 90 h - Sup; Maria Costa Silva - Autorizado - Português - 25 h - Sup; Anelita Barbosa Crisóstomo - Pedagógico - Ciências - 80 h - Sup; Etelvina Silva e Sousa - E.Adicionais - História - 30 h - Sup; Etelvina Silva e Sousa - E.Adicionais - Geografia - 30 h - Sup; Etelvina Silva e Sousa - E.Adicionais - E.M.Cívica - 15 h - Sup; Antonio Alves Araújo - Contabilidade - Ciências - 105 h - Sup; Epaminondas de Sousa Chaves - Lic. Plena - Matemática - 40 h - Sup; Arlete Cardoso Gomes - Autorizado - Português - 70 h - Sup; José Catarino Almeida - Sup.Incompleto - Português - 70 h - Sup; Terezinha Evilásia de Ávila - Autorizado - Português - 70 h - Sup; Eliel Lourenço da Silva - Sup.Incompleto - Matemática - 80 h - Sup; Orly Almeida da Costa - Autorizado - Português - 70 h - Sup; Paulo Noletto da Rocha - Científico - Matemática - 120 h - Sup; Marly Ferreira - Pedagógico - Português - 140 h - Sup; Maria do Carmo Souza Castro - Autorizado - Português - 55 h - Sup; Edna Cunha Rodrigues - Autorizado - Português - 70 h - Sup; Edna Cunha Rodrigues - Autorizado - Ciências - 45 h - Sup; Marlene de Jesus Ferreira - Pedagógico - Português - 70 h - Sup; Antonia Barros Moreira - Autorizado - Português - 70 h - Sup; Maria José Herenio Brasil - Autorizado - Português - 195 h - Sup; Mário Yassuo Nakamura - Lic. Plena - Hist./Geog e O.S.P.B. - 90 h - Sup; Ilda Nocetti - Lic. Plena - Hist./Geog e E.M.Cívica - 125 h - Sup; Zelinda Nocetti Servilha - Lic. Curta - Hist./Geog e E.M.Cívica - 100 h - Sup.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3535/78—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 11/78,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Olinda Maria Garcia Tavares, Professor Regente, Referência II, diarista, para lecionar na Escola Estadual "São Francisco de Assis", no Município de Monte Alegre, a partir de 13.03.78 até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3721/78—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 3087/78—AAT/CORCOF,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Hélio Frota Lima", no Município de São João do Araguaia.

**NOME — QUALIF. — DISCIP. — C/H—MENSAL**

Maria Lucia Costa Almeida - Pedagógico - Francês - 50 h; Joana Vanilda de Sousa - Pedag. Curso de Contabilidade - Matemática - 100 h; Geisa Pereira Ramos - Pedagógico - História - 50 h; Geisa Pereira Ramos - Pedagógico - Geografia - 50 h; Luzia Jacinto da Silva - Lic. Curta - Ed.p/o Lar - 35 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3603/78—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Of. nº 3019/78—CORCOF,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Honorato Filgueira", no Distrito de Mosqueiro, município de Belém.

**NOME — QUALIF. — DISCIPL. — C/H-MENSAL**

Claudionor dos Santos Wanzeller - Lic. Plena - Português - 100 h; Maria Cecília Garcia Gomes - Lic. Curta - Português - 150 h; Célia Regina Lisboa Agrassar - Lic. Curta - Matemática e Ciências - 120 h; Moacir Simões Tavares - Cades - Matemática - 120 h; Waldir Lira de Almeida - Lic. Curta - Geografia - 70 h; Maria Raimunda Batista Ferreira - Lic. Curta - Hist./Geog. e E.M. Cívica - 180 h; Joana de Abreu Lisboa Agrassar - Lic. Curta - Inglês e Francês - 100 h; Eliana Marília Fernandes e Silva - Lic. Plena - E. Artística - 50 h; Carmem Dolores de Freitas Jorge - Autorizado - Ed. Física - 60 h; Firmino do Espírito Santo Melo - Autorizado - Ed. Física - 120 h; Elba da Silva Dantas - Autorizado - Ed. Física - 60 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3604/78—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Of. 3019/78—CORCOF,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Poranga Jucá", no Distrito de Icoaraci, município de Belém.

**NOME — QUALIF. — DISCIP. — C/H-MENSAL**

Sancha Peres Picanço - Lic. Plena - Português - 220 h; Maria de Belém Cavalcante - Lic. Plena - Português - 100 h; Edilson Gomes da Silva - Lic. Plena - Matemática - 140 h; Ieda Maria Risue-

nho - Lic. Curta - Matemática - 100 h; Antonia Silva de Souza - Lic. Plena - História e E.M. Cívica - 140 h; Bianor Conceição Araújo - Autorizado - Geografia - 120 h; Romualdo Melo Angelim - Autorizado - Ciências - 120 h; Maria das Graças Ventura Teixeira - Autorizado - Inglês - 40 h; Raimunda Conceição Sena da Conceição - Lic. Curta - Francês - 80 h; Maria Libânia Monteiro Queiroz - Autorizado - E.M. Cívica - 40 h; Benedito Assis Lira - Autorizado - Ed. Artística - 60 h; Maria José Novaes Vasconcelos - E. Adicionais - Ed. Física - 240 h; Estela Maria Barros Bastos - Lic. Curta - E.P./Lar - 95 h; Maria de Nazaré do Ó Ribeiro - Lic. Curta - Téc. Comerciais - 75 h; Maria Ermelinda Tocantins - Lic. Curta - Téc. Agrícolas - 95 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3713/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 387/78-CORCOF/COINTER,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Município de Santarém, no Curso Regular. E.E. RODRIGUES DOS SANTOS

**NOME QUALIF. DISCIP. C/H mensal**  
Laudenor Oliveira Albarado - 2º Grau Português 80h.

**BELTERRA**

**NOME QUALIF. DISCIP. C/H mensal**  
Ruth Moreira dos Santos - Pedagógico Téc. Agrícola 50h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3714/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 387/78-CORCOF/COINTER.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** Maria Castalina Fátima Ferreira Santos, Professor EP-3, para lecionar História, em regime de hora-aula, no Município de São Miguel do Guamá, com carga horária de 40 horas mensais, no Curso Regular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3487/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 384/78-CORCOF/COINTER,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Francisca Delma Oliveira, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Profa. Maria Valmont, no Município de Alenquer.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3715/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 387/78-CORCOF/COINTER,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Município de Barcarena, no Curso Regular.

NOME	QUALIF.	DISCP.	C/H mensal
Maria do Céu Santos Dias	- Pedagógico		
Português 100h, Dagoberto Lopes de Barros	- Lic.		
Curta Francês 40h, Tereza da Costa Nobre	- Pedagógico		
História 40h, Maria Siqueira dos Santos Dias	- Lic. Plena Ed. M. Cívica	20h, Maria Siqueira dos Santos Dias	- Lic. Curta - Téc. Agrícola-30h.; Maria Nércia Brito Dias - Pedagógico - Ed. Artística 20h, Maria Tavares Furtados - Pedagógico Geografia - 40h, Ilzete Maria Pereira Dias - Lic. Curta - Ciên. Matem. 120h, Celina Dias da Silva - Pedagógico Ed. Física 60h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3394/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Ofício nº 229/78-CORCOF,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "DUQUE DE CAXIAS", nesta Capital.

NOME	QUALIF.	DISCIP.	C/H mensal
Maria das Graças Soares de Oliveira	- Lic. Plena		
Português 150h, Maria do Socorro Barbosa de Lima	- Lic. Curta Português 200h, Rita de Cássia da Silva	- Lic. Plena Português 200h, Rosilda Moreira Dias	- E. Adicionais Português 200h, Francisco Ferreira de Almeida
- Lic. Plena Português 100h, Norme Monte Marques	- Lic. Plena Português 125h, Maria da Graça Figueiredo Cardoso	- Lic. Plena Português 70h, Olga Bahia de Castro	- Lic. Plena Português 70h, Dagmar Furtado de Oliveira
- E. Adicionais Português 105h, Maria José Xavier da Silva	- Lic. Curta Matemática 200h, Marina Nilza Serra da		

Silva - EE. Adicionais Matemática 120h, Maria Elza Penante de Lima - E. Adicionais Matem. Ciên. 200h, Odete Nascimento Torres - E. Adicionais Matemática 140h, Guilhermina Caldas da Costa - E. Adicionais Matemática 100h, Raimunda Vieira da Silva - E. Adicionais Matemática 140h, Paulo José da Silva Campos - Lic. Curta Matemática 60h, Edenilda Maria

Conceição Carvalho Tavares - Autorizado História 160h, Odyléa da Cunha Lima - Autorizado História 130h, Célia Mota Rodrigues de Souza - Lic. Curta Hist./OSPB 140h, Maria das Graças Marreiros Nogueira - Lic. Plena Geografia 190h, Pedro Paulo Lopes Leite - Lic. Curta Geografia 60h, Raimunda Maria Silva Corrêa - Lic. Curta Geografia 100h, Cleurice Caetano da Mota - E. Adicionais Geografia 80h, Raimunda Maria de Oliveira - Lic. Curta Ciências 100h, Irene Lopes Marçal - E. Adicionais Ciências 130h, Elza Maria Rodrigues Pina - E. Adicionais Ciências 120h, Francisco Chagas da Costa - Lic. Curta Francês 100h, Nair Araújo de Oliveira - Lic. Curta Francês 180h, Raimunda Conceição Sena da Conceição - Lic. Curta Francês 110h, Rosi Maria Gomes de Farias - Autorizado Ed. M. Cívica 140h, Divan Furtado de Araújo - Curs. IPAR Ed. Religiosa 100h, Maria Madalena de Lima Coimbra - Autorizado E. Artística 65h, Maria Porfíria Siqueira - Autorizado Ciências 105h, Maria Helena Silva de Oliveira - Lic. Curta Geog. Hist. EMC/OSPB. 120h, Margarida Massayo Abe - Lic. Plena E. Artística 65h, Maria das Graças Silva dos Santos - Lic. Curta A. Industriais 60h, Sérgio Delgado de Moraes - Lic. Curta A. Industriais 220h, Maria Lima Pastana do Amaral - Lic. Curta A. Industriais 110h, Manoel Silva Costa - Lic. Plena Ed. Física 150h, Maria José Lobo Alves - E. Adicionais Ed. Física 60 h., Neuza dos Santos Barata - Lic. Plena - Edd. Física - 240 h., Luiz Carlos Marinho de Souza - Lic. Plena - Ed. Física - 135 h., Julieta Tancredi - E. Adicionais - Ed. p/o Lar - 120 h., Wanda Lúcia Videira Pardanil - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 140 h., Maria José de Sousa Mendes - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 130 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3395/78 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Ofício nº 229/78 - CORCOF,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora - aula, na Escola em Regime de Convênio "Nossa Senhora da Anunciação", no Município de Ananindeua.

NOME	QUALIF.	DISCIP.	C/H MENSAL
Luiza Virginia das Graças Oliveira	- Lic. Plena - Português - 175 h., José Maria Cunha -		

Plena - Português - 175 h., José Maria Cunha -

Lic. Curta — Matemática e Ciências — 130 h., Zuleide Alcântara Vicente — E. Adicionais — Mat./Ciênc. — 140 h., Maria José Araújo — Autorizado — Hist./EMC. e O.S.P.B. — 105 h., Irene Xavier da Silva — Lic. Curta — Geografia e E. M. Cívica — 120 h., Rosa Ferreira França — Lic. Curta — Português e Francês — 140 h., Odonilza Campos da Silva — Pedagógico — Ed. Religiosa — 45 h., Isabel de Oliveira Maia — Lic. Plena — Ed. Física — 220 h., José Rodrigues Viana — Lic. Plena — Ed. Física — 30 h., Maria Luiza Luz de Jesus — Lic. Curta — A. Industriais — 30 h., Maria Deuselina de Castro — Lic. Curta — Ed. p/o Lar — 45 h., Odonilza Campos da Silva — Lic. Curta — T. Agrícolas — 35 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3396/78 — DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Ofício nº 229/78 — CORCOF,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "João XXIII", no Município de Ananindeua.

NOME — QUALIF. — DISCIP. — C/H MENSAL  
Maria José da Silva Melo — Lic. Plena — Português — 140 h., Ilza Maria Lameira Nery — Lic. Curta — Matemática e Ciências — 150 h., Raimunda Eunice de Freitas — Lic. Plena — Hist./EMC. — 75 h., Valdisa Maria da Silva Melo — Lic. Curta — Geografia — 50 h., Ir. Adelaide da Silva Alves — Pedagógico — Ed. Religiosa — 25 h., Filomena Maria Mendes da Silva — Lic. Plena — Ed. Artística — 25 h., Filomena Maria Mendes da Silva — Lic. Curta — Ed. p/o Lar — 15 h., Edgar Dolzanes Kettle — Lic. Plena — Ed. Física — 120 h., Edgar Dolzanes Kettle — Lic. Curta — T. Comerciais — 25 h., Lucival Cardoso de Aviz — Lic. Curta — T. Agrícolas — 15 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3398/78 — DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Ofício nº 229/78 — CORCOF,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "D. Pedro II", nesta Capital, no Curso Supletivo de 1º Grau.

NOME — QUALIF. — DISCIP. — C/H MENSAL  
Oscarina Figueira de Oliveira — E. Adicionais — Português — 70 h., Maria da Conceição

Raiol — E. Adicionais — Português — 105 h., Maria Cleide da Silva Nascimento — Lic. Plena — Português — 105 h., Eliana Angélica Rodrigues da Cruz — Lic. Plena — Português — 105 h., Terezinha de Jesus da Silva Araújo — E. Adicionais — Matemática — 100 h., Jacira de Jesus Lucas de Sá — Lic. Curta — História — 70 h., Jacira de Jesus Lucas de Sá — Lic. Curta — O.S.P.B. — 20 h., Raimunda de Jesus Fonseca — E. Adicionais — Geografia — 50 h., Raimunda de Jesus Fonseca — E. Adicionais — História — 50 h., Maria da Conceição Santos — Lic. Plena — Geografia — 70 h., Maria da Conceição Santos — Lic. Plena — O.S.P.B. — 15 h., Izanilde Carvalho da Silva — Lic. Plena — Ciências — 105 h., Sulamita dos Santos Ribeiro — Lic. Plena — Ciências — 105 h., Áurea Bandeira de Matos — Ipar — Ed. Religiosa — 70 h., Helenice de Souza Freitas — Lic. Curta — História — 20 h., Helenice de Souza Freitas — Lic. Curta — Geografia — 20 h., Helenice de Souza Freitas — Lic. Curta — E. M. Cívica — 35 h., Manoel Saturnino de Andrade Favacho — Autorizado — Português — 105 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3716/78—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 387/78—CORCOF/COINTER,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Município de Bujaru, no Curso Regular.

NOME — QUALIF: — DISCIP: — C/H-MENSAL  
Arlene Silva de Miranda - Autorizado - Ciências - 60 h; Maria Dulcimar de Brito Silva - Autorizado - Matemática - 60 h; Maria Tereza Macedo de Moraes - Lic. Curta - Português - 50 h; Maria das Graças Pinheiro - Lic. Curta - Francês - 60 h; Maria da Luz Gonçalves Celeste - Autorizado - Ed. Física - 120 h; Walmir de Araújo Alves - Contabilidade - Tec. Contabilidade - 40 h; Walmir de Araújo Alves - Contabilista - Matemática - 40 h; Lecy Nazaré Miranda Barbosa - Pedagógico - Geog./Hist. - 120 h; Maria Izabel Oliveira Rayol - Pedagógico - Português - 50 h; Maria do Socorro Amaral - Pedagógico - Port./E. Artística e E. Religiosa - 45 h; Eliete Saraiva - Pedagógico - Português - 50 h; Elza Ferreira Franco - Lic. Curta - Geografia, História e E.M. Cívica - 25 h; Idalva Leal Ataíde - Pedagógico - Português - 25 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3717/78—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Re-



gulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 387/78—  
CORCOF/COINTER,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Município de Acará, no Curso Regular.

NOME — QUALIF: — DISCIP: — C/H-MENSAL  
Rosa Maria Paes Figueiredo - Lic. Curta - Português - 100 h; Rosa Maria Paes Figueiredo - Lic. Curta - Francês - 40 h; Ana Maria Ferreira Gomes - Lic. Curta - Matem./Ciênc. - 120 h; Rosena Nonata Ferreira - Pedagógico - Ed. Artística - 20 h; Maria Augusta da Silva Santos - Pedagógico - Ed. p/o Lar - 30 h; Naira Maria Soares Machado - Pedagógico - Ed. Religiosa - 20 h; Maria de Nazaré Dutra Lima - Pedagógico - História - 40 h; Benedita Moura Santos - Pedagógico - Geografia - 40 h; Dilciana Monteiro Duarte - Pedagógico - Ed. M. Cívica - 20 h; Dinair Vilaça Pereira - Pedagógico - Ed. Física - 30 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3711/78—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 387/78—CORCOF/COINTER,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Município de Santarém (Moju dos Campos), no Curso Regular.

NOME — QUALIF: — DISCIP: — C/H-MENSAL  
Creuza Marques de Azevedo - Pedagógico - Português - 125 h; Maria Raimunda Sousa Silva - Pedagógico - E. Artística - 25 h; Maria do Carmo Félix - Lic. Curta - Geografia - 50 h; Maria do Carmo Félix - Lic. Curta - História - 50 h; Maria Raimunda Souza Silva - Pedagógico - Matemática - 100 h; Maria Raimunda Souza Silva - Pedagógico - Ciências - 50 h; Maria da Conceição Ribeiro Dergan - Lic. Plena - Tec. Comerciais - 40 h; Raimunda Neide Lira de Siqueira - Autorizado - Tec. Agrícolas - 40 h; Maria Léa Silva - Lic. Curta - Tec. Agrícolas - 40 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3756/78—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 9.506, de 25.02.76 e o que consta no Mem. nº 366/78—CORCOF/COINTER,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Maria das Neves Oliveira Silva de Azevedo, para responder, até ulterior deliberação,

pela Direção da Escola Estadual Alvaro Adolfo, no Município de Viseu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3754/78—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 9.506, de 25.02.76 e o que consta no Mem. nº 312/78—CORCOF/COINTER,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Inocência do Espírito Santo Pires, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Dr. Mariano Antunes, no Município de Viseu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3665/78—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 3107/78—CORCOF,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Maria de Lourdes Fernandes, EP-3, com Estudos Adicionais, para lecionar Ciências, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Augusto Olímpio, nesta Capital, com carga horária de 60 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3623/78—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Ofício nº 226/78—CORCOF,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Vereador Gonçalo Duarte", nesta Capital.

NOME — QUALIF: — DISCIP: — C/H-MENSAL

Ruth Regina da Silva Gouveia - E. Adicionais - Português - 205 h; Lucimar Esquerdo da Cruz - Lic. Curta - Português - 205 h; Selma Miriam Corrêa Lopes - Lic. Plena - Português - 100 h; Francisca Carvalho de Oliveira - Lic. Plena - Português e Francês - 85 h; Maria do Perpétuo Socorro Resque - Lic. Plena - Matemática - 40 h; José André da Silva - CADES — Matemática - 240 h; Raimundo Lonardo da Costa - H. Específica - Matemática - 40 h; Fernando Nazareno Antunes de Oliveira - Lic. Plena - Geog./E.M.C. - 80 h; Ademir Heleno Rocha - Lic. Plena - Matemática - 140 h; Milisaura Santos Pi-

nheiro - Lic.Plena - História - 150 h; Marcelo Souza Alves - Lic.Curta - Hist./E.M.C. - 65 h; Lúcia Raimunda de Souza Tavares - Lic.Curta - Geografia - 230 h; Graça Maria Monteiro da Silva - Lic.Curta - Ciências - 90 h; Eliaci Ferreira Duarte - Lic.Plena - Ciências - 110 h; Jacirema da Silva Costa - Autorizado - Francês - 100 h; Eliana Ruth Oliveira Cardoso - E.Adicionais - Ed.Física - 240 h; Antonio Baltazar Marinho - Autorizado - Ed.Física - 195 h; Manoel Augusto Rodrigues da Costa - E.Adicionais - Ed.Artística - 40 h; Wanda Maria Sadala dos Santos - E.Adicionais - Ed.Artística - 45 h; José Carlos Amaral - Lic.Plena - E.M.Cívica - 50 h; Graciano Rodrigues de Paula - Lic.Plena - Português - 105 h; José Maria Rocha de Andrade - E.Adicionais - Português - 50 h; João Carmino Ferreira - Lic.Plena - Matemática - 80 h; Alirio de Brito Alves - Lic.Plena - Português - 35 h; Claudete Ramos dos Santos - Lic.Plena - Ciências - 90 h; Maria Herminia Santos Silva - E.Adicionais - História - 50 h; Maria Andreilina da Silva Pinheiro - Lic.Curta - A.Industriais - 105 h; Maria Reimar de Souza - Lic.Curta - A.Industriais - 20 h; Iolanda França de Lima - Lic.Curta - Ed. P/o Lar - 110 h; Lucimar Barata de Sousa - Lic.Curta - Tec. Comerciais - 105 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2376/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e o que consta no Mem. nº 2.671/78-CORCOF,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Raimunda Nonata Souza Gomes da Silva, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3272/78

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 8239/78,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Maria de Fátima Cristóvão Velasco, Profa. EP-3, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição à Profa. Ruth Alzira da Silva Miranda, na Escola Estadual de 1º Grau José Bonifácio, nesta Capital, nos períodos de 01.04 a 30.06.78 e 01.10 a 31.12.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3270/78

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 6423/78,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Maria Lindalva Ferreira de Araújo, Profa. EP-3, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição à Profa. Maria do Espírito Santo Danin Pinheiro, na Escola Estadual de 1º Grau Pinto Marques, nesta Capital, a partir de 15.03.78 até o retorno da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3269/78

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 6850/78,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Maria de Lourdes Aleixo de Amorim, Profa. EP-3, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição à Profa. Maria José Couto de Freitas, na Escola Estadual de 1º Grau "São Cristóvão", no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3271/78

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 7514/78,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Maria Lúcia Cordovil Mártires Costa, para lecionar, em regime de Pró-labore em substituição à Professora Maria Leão Colares, na disciplina Língua Portuguesa com carga horária de 100 horas mensais, na Escola Estadual de 1º Grau Profa. Placídia Cardoso, nesta Capital, no período de março a junho, do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3056/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 6939/78,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Ivanohé da Conceição Brito Nascimento, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Divisão de Administração Patrimonial desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3050/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2001/78-CORCOF,

**RESOLVE:**  
**DESIGNAR** Dalva Bentes Farias, Professor EP-3, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Geografia, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, com carga horária de 40 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA*  
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3323/78-DIVAP/DEPES  
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 7598/78,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Raimunda da Silva Luz, Professor Primário, Referência IV, diarista, para lecionar em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Irituia, a partir de abril a dezembro do corrente, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA*  
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3325/78-DIVAP/DEPES  
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e os despachos exarados no Processo nº 9653/78,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Carmela da Silva Menezes, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual do Umarizal, no Município de Baião.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA*  
 Secretário de Estado de Educação

## INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0175 DE 07 DE AGOSTO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Transferir para a Reserva Remunerada a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item I, 89, 122, item IV e 49, item III, parágrafo único, letra c), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com os artigos 95 e 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Cabo PM Domingos de Aviz, pertencente à Companhia do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$51.240,00 (Cinquenta e um mil duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 3.050,00
Tempo de Serviço 30%	915,00
Habilitação Militar 10%	305,00
	<hr/>
Provento mensal	4.270,00
	<hr/>
Provento anual	51.240,00
	<hr/>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
 07 de agosto de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça  
 (G. Reg. nº 2251)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

CONVÊNIO Nº 01/78

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SÍ FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO DO ESTADO DO PARÁ, E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE, COMO A SEGUIR MELHOR SE DECLARA:-

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (11.07.1978), na cidade de

Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Governador José Malcher, nº 295, presentes, como Outorgantes e reciprocamente Outorgadas, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Pública do Governo do Estado do Pará, com sede nesta cidade no endereço acima indicado, inscrita no CGC/MF sob o nº ... 05.252.176/0001-54, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato e ocasião por seu Titular Sr. OLAVO DE LYRA MAIA, brasileiro, casado, administrador, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo do Estado do Pará, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE - FUNARTE - Entidade vinculada ao Ministério da

Educação e Cultura, da República Federativa do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº .... 42.519.983/0001-17, doravante denominada simplesmente FUNARTE, representada neste ato e ocasião por seu Diretor-Executivo Dr. ROBERTO DANIEL MARTINS PARREIRA, assinam e tem entre si justo e contratado o seguinte:-

**PRIMEIRO: - DO OBJETO:** - O presente Convênio se enquadra nas finalidades da SECRETARIA e da FUNARTE e deverá observar, fielmente, ao plano de aplicação e realização constante do Processo SECDT nº 976-A/78, o qual faz parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais.

**SEGUNDO: - DOS RECURSOS:** - Os recursos para a execução do presente Convênio serão transferidos, após o registro deste Contrato no Tribunal de Contas do Estado do Pará, por via bancária, pela SECRETARIA para a FUNARTE, e tem origem no Orçamento Geral do Estado do Pará para o Exercício de 1978, classificados no Projeto 1.012 (Aparelhamento das Bandas de Música do Interior), Elemento 4.0.0.0. (Despesas de Capital), 4.1.0.0. (Investimentos), 4.1.4.0 (Material Permanente), no valor global de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), Empenho nº ...../78.

**TERCEIRO: - DA APLICAÇÃO:** - A FUNARTE destinará o valor objeto do presente Convênio na aquisição de instrumentos musicais, diretamente dos fabricantes nacionais, e os entregará ao Governo do Estado do Pará para distribuição às Bandas de Música do Interior do Estado, devidamente registradas na SECRETARIA.

**QUARTO: - VIGÊNCIA:** - O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura e terá validade até o dia 31 de dezembro de 1978.

**QUINTO: - DA COMPROVAÇÃO:** - A FUNARTE fornecerá à SECRETARIA, até o dia 31 de dezembro de 1978, o demonstrativo da aplicação dos recursos objeto deste Convênio, acompanhado da documentação necessária para comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

§ Único: A FUNARTE obriga-se a fornecer à SECRETARIA ou ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, toda e qualquer documentação julgada necessária pela Corte de Contas para comprovação da realização da despesa, na forma da legislação federal e estadual vigente.

**SEXTO: - REAJUSTAMENTO:** - O presente Convênio não poderá, em hipótese alguma, sofrer reajustamento quanto ao valor fixado na Cláusula Segunda.

**SÉTIMO: - DO FORO:** - Nos termos do artigo 2º, do Decreto Federal nº 77.300, de 16.03.1976, a FUNARTE goza de Foro especial, processando-se os seus feitos perante os Juizes e Tribunais Federais, em todas as instâncias, seja autora, ré, assistente ou oponente, indicando-se para o presente Convênio, o Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará da Justiça Federal.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, lavrou-se o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes Outorgantes e reciprocamente Outorgadas e por duas testemunhas.

Belém, PA., 11 de julho de 1978  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
OLAVO DE LYRA MAIA  
Secretário de Estado  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE - FUNARTE -  
Dr. ROBERTO DANIEL M. PARREIRA  
Diretor-Executivo

Testemunhas:  
PROCESSO Nº 976-A - FUNDAÇÃO NACIONAL  
DE ARTE - FUNARTE

PLANO DE APLICAÇÃO  
ANEXO AO CONVÊNIO Nº 01/78

4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.1.0 - Investimentos  
4.1.4.0 - Material Permanente ..... Cr\$ 800.000,00

TOTAL ..... Cr\$ 800.000,00  
Importa o presente Plano de Aplicação em  
Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).  
(Ext. Reg. nº 5292 - Dia: 11.08.78)

## Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

5ª REGIÃO

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito à Av. Nazaré, 252 - Altos em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei nº 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referências as pessoas dos Senhores: José Henrique de Sousa Castro, Dioscoro Barros Guimarães, Antonio Augusto Bellard Pereira, que os impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

a) JOSÉ ARANTES COSTA  
Presidente do CRECI - 5ª Região  
a) URUBATAN D'OLIVEIRA  
Delegado Regional  
(T. nº 03227 - Reg. nº 5298 - Dia: 11.08.78)

## Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN - PARÁ

PORTARIA Nº 176 DE 24 DE JULHO DE 1978

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução nº de 05 de 1977, homologada pelo Decreto nº 10440 de 30.10.77 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

**RESOLVE:**

1 - Fica aberto no corrente exercício o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.751.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Projeto e Atividade 2001 - Coordenação e Manutenção do DETRAN.

Elemento 3111 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 6.900.000,00.

3111 - 02 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil - 851.000,00.

2 - Os recursos necessários a cobertura do referido crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do DETRAN, oriundos do excesso de arrecadação verificado neste semestre.

3 - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN, em 10 de julho de 1978.

Arqt: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 5297 - Dia: 11.08.78)

## Secretaria de Estado de Agricultura

### CONTRATO PARTICULAR

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SITUADO NA CIDADE DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, A RUA BERNARDO SAYÃO, Nº 246, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA — SAGRI COMO LOCATÁRIA E DE OUTRO O Sr. ALCINDO RIBEIRO DO VALE, COMO LOCADOR, ABAIXO MELHOR SE DECLARANDO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de locação, tendo como locatária a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, representada neste ato pelo seu Secretário Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, e tendo como locador o SR. ALCINDO RIBEIRO DO VALE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Paragominas, Estado do Pará, têm entre si justo e contratado a locação do imóvel abaixo descrito, mediante as cláusulas e condições adiante especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O locador dá em locação à locatária o imóvel urbano, situado no Município de Paragominas, Estado do Pará, à rua Bernardo Sayão nº 246, pelo prazo de 11 (onze) meses, a contar de 01.02.78, podendo ser renovado, desde que obedecidos os índices decretados pelo Governo Federal a cada ano, sobre o valor mensal do aluguel ora contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O imóvel ora alocado destina-se ao funcionamento do Projeto de Inseminação Artificial, e para moradia do técnico desta Secretaria lotado naquele município.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor do aluguel ora contratado é de Cr\$-3.000,00 (três mil

cruzeiros) mensais o qual deverá ser pago até o dia cinco (5) do mês subsequente ao vencido. Essa despesa referente aos meses do ano em curso correrão à conta do presente exercício financeiro, ficando as demais para o ano de 1979

**CLÁUSULA QUARTA** — O pagamento das taxas de água, luz e saneamento que incidam sobre o imóvel objeto deste Contrato, ficarão a cargo e sob a responsabilidade da locatária.

**CLÁUSULA QUINTA** — A locatária se obriga a comprometer-se pela boa conservação do prédio locado, correndo por sua conta e inteira responsabilidade, todas as despesas com a limpeza conservação e reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste Contrato, incumbindo-se de devolver o imóvel objeto deste Contrato, nas condições em que o recebeu.

**CLÁUSULA SEXTA** — Não poderá a locatária realizar alteração ou modificação na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito do locador, ficando incorporadas ao imóvel as benfeitorias que fizer, independente de qualquer indenização.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — A locatária fica convenionada que, não poderá ceder, emprestar, transferir ou sublocar, no todo ou em parte, a coisa locada, sem o consentimento por escrito do locador.

**CLÁUSULA OITAVA** — A parte que deliberadamente infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, será o mesmo havido como rescindido, além de ficar sujeito à pena de embolsar a outra parte, em moeda corrente e legal no País, a quantia correspondente ao valor do restante do contrato, independente de responder por perdas e danos que ocasionar, elegem o foro de Paragominas, Estado do Pará, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja para nele demandarem os contratantes, no que diz respeito ao não cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA NONA** — Todas as despesas necessárias à legalização do presente contrato, correrão por conta exclusiva da locatária.

**CLÁUSULA DÉCIMA** — É facultado à locatária usar o imóvel urbano locado, além do fim a que se destina, ou seja para Escritório de Inseminação Artificial, como também para moradia do técnico desta SAGRI, lotado naquele município.

E por estarem assim justas e contratadas assinam este, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, em presença de duas testemunhas, devendo o mesmo ser enviado ao Registro Especial de Título e Documentos.

Belém, 31 de janeiro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA  
DOS SANTOS

Locatário

ALCINDO RIBEIRO DO VALE

Locador

Testemunhas:

ass) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 5283 - Dia 11.08.78)

## Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Superintendência do Sistema Penal, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 15/78, torna público, para conhecimento das firmas interessadas e previamente registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, que se encontra na Sede provisória da Superintendência do Sistema Penal, à Praça Felipe Patroni, s/n (prédio da antiga CIPAB), nesta capital, o Edital nº 07/78.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/78 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

OBJETO: - A) Gêneros Alimentícios (carne, peixe)

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia: 28 de agosto do corrente ano

Horas: 17 hs.

Local: - Sede da Superintendência do Sistema Penal acima indicada.

Belém, 09 de agosto de 1978

JOSÉ MARIA RODRIGUES NEVES

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA

Superintendente

(Ext. Reg. nº 5299 - Dia: 11.08.78)

## Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA Nº 15 DE 09 DE AGOSTO DE 1978

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES NEVES, Chefe de Gabinete da Superintendência do Sistema Penal, o Cel. PM R/R DURVAL NOGUEIRA FILHO, Diretor Geral da Penitenciária "Governador Fernando Guilhon" e o Ten Cel. PM R/R SEVERINO BARBOSA DA SILVA, Diretor Geral do Presídio São José, para sob a Presidência do primeiro constituírem uma COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para ser efetuada a Tomada de Preços, mediante Edital público, para fornecimento pelas firmas interessadas, registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, de Carne e Peixe para aprovisionamento do Presídio São José, bem como da Penitenciária "Governador Fernando Guilhon".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

(Órgão da SEIJA)

Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA

Superintendente

(Ext. Reg. nº 5299 - Dia: 11.08.78)

## Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Santarém.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Santarém, representado por ARNALDO FERREIRA DINIZ, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - O Governo do Estado entregará ao Convenente a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, destinada à construção da sede própria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Santarém;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 737/78-SF - Cr\$ 20.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.089 - Contribuição a Entidades; 4.3.7.4. - Diversos;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A importância convencionada será liberada ao Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

**CLÁUSULA QUARTA:** - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/03/79, devendo o Convenente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

**CLÁUSULA QUINTA:** - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 504 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Convenente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Belém, 09 de agosto de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
ARNALDO FERREIRA DINIZ  
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na  
Indústria da Construção Civil de  
Santarém

TESTEMUNHAS:

JOÃO FRAZÃO DO RÊGO  
ADILSON SIRAIAMA  
(G. Reg. nº 2.285 - Dia: 11.08.78)

## Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o  
Governo do Estado do Pará e a Prefeitura  
Municipal de Cachoeira do Arari.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, representada por ADALBERTO DACIER LOBATO, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - O Governo do Estado entregará à Conveniente a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para aquisição de área de terreno onde foi instalado o "Povoado de Vila do Retiro Grande" a fim de regularizar a situação dessa comunidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 767/78-SF - Cr\$ 40.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3 - Entidades Municipais;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A importância convencionada será liberada à Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

**CLÁUSULA QUARTA:** - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/03/79, devendo a Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

**CLÁUSULA QUINTA:** - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 503 poderá

ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a ser originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 09 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
ADALBERTO DACIER LOBATO

Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari

TESTEMUNHAS:

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO  
FRANCISCA JENNINGS PEREIRA  
(G. Reg. nº 2.285 - Dia: 11.08.78)

## Secretaria de Estado de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23 DE 10 DE  
AGOSTO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a letra J, do Art. 22, do Decreto nº 9.291, de 08.10.75;

CONSIDERANDO o Art. 12, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, que trata das penalidades a que estão sujeitos os fornecedores ou executantes de obras ou serviços;

CONSIDERANDO o item 3, da Instrução Normativa nº 5, de 29.12.75, que fala no cancelamento do certificado, caso seja comprovada a inidoneidade da firma;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e fazer cumprir uniformemente o disposto na legislação vigente,

**R E S O L V E:**

I - Suspender, automaticamente, pelo prazo de 3 (três) meses, as firmas que alterarem documentos, ficando as mesmas impossibilitadas de qualquer participação em licitações que se realizarem durante o período supra citado;

II - Caso a firma reincida na infração após os 3 (três) meses de suspensão, será aplicada uma nova suspensão de 6 (seis) meses;

III - Caso a firma reincida na infração após os 6 (seis) meses de suspensão, ficará comprovada a sua inidoneidade, estando automaticamente impedida de qualquer transação comercial com Órgãos do Serviço Público Estadual;

IV - Visando um melhor controle, nos casos citados anteriormente, o Certificado de Registro Cadastral de Habitação ficará retido no DSG/DIMAT;

**V - Penalidades:**

a) Estabelecido pelo Órgão licitante, no edital ou na licitação, o prazo de entrega do material, da execução da obra ou da prestação de serviços e o adjudicatário não cumprir dentro do prazo estabelecido, aplicar-se-á multa à razão de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até um total de 8 (oito) sobre o valor do fornecimento, documento equivalente ou contrato, ou ainda quando o adjudicatário infringir qualquer cláusula ou condição expressa no edital ou na licitação;

b) Quando o atraso exceder a 8 (oito) dias, aplicar-se-á multa à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor do fornecimento, a partir da data estabelecida no edital ou na licitação para entrega do material, obra ou serviço;

c) O cancelamento no pedido de fornecimento de material, execução de obra ou prestação de serviços ficará a critério do Órgão licitante a partir de quando cessará a contagem de dias para efeito de multa, não eximindo a firma das sanções previstas nesta Instrução Normativa;

d) Cancelamento no pedido de fornecimento e multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do mesmo, quando o atraso na entrega do material, obra ou serviço for superior a 15 (quinze) dias. A multa será dispensada, apenas, quando o atraso for plenamente justificado e devidamente comprovado, ficando a critério do Órgão licitante tal julgamento;

e) Suspensão do direito de licitar, penalidade que será aplicada pela Direção do Departamento de Serviços Gerais, nos seguintes casos:

1 - Até 3 (três) meses, quando o adjudicatário incidir pela primeira vez em atraso de fornecimento, execução de obra e/ou serviço;

2 - Até 6 (seis) meses, quando ficar positivado que o cancelamento total ou parcial de 2 (dois) pedidos de fornecimento ocorreu por culpa exclusiva do adjudicatário;

3 - Por prazos maiores que os acima estabelecidos e até a declaração de inidoneidade, fornecida pelo DSG, nos casos em que o inadimplemento acarretar prejuízos ao Órgão licitante, devidamente comprovados.

VI - Para os casos em que os fornecedores ou executantes de obras que, por justa causa, devidamente comprovada, não possam cumprir os prazos de entrega do material, obra ou serviço, e/ou que venham a desistir de licitações das quais tenham sido vencedores, ficará a critério do Órgão licitante, decidir por uma nova licitação ou pela nomeação do segundo colocado; devendo ainda o mesmo Órgão comunicar à SEAD, que decidirá sobre a penalidade a ser aplicada de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa e normas regulamentadoras da mesma baixadas pelo Departamento de Serviços Gerais.

VII - Caberá ao adjudicatário fazer uso dos seguintes recursos:

a) - Pedido de consideração à Diretoria do Departamento de Serviços Gerais, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia imediato ao do recebimento da notificação ou do pagamento da multa;

b) - Pedido de reconsideração ao Secretário de Estado de Administração, quando negado o pedido de consideração, dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, contados do dia imediato ao da notificação do despacho do pedido de consideração, caso em que a decisão será final, não cabendo recursos a outra instância;

c) - A partir do momento em que a firma for notificada, por quaisquer dos motivos acima citados, perderá o direito de participar de licitações, até à conclusão do processo, ficando o Certificado retido na SEAD/DSG;

VIII - Os casos omissos serão estudados pela Diretoria do Departamento de Serviços Gerais, desta Secretaria;

IX - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.285 - Dia: 11.08.78)



**MPAS/INPS**

Ministerio da Previdência e Assistência Social  
Instituto Nacional de Previdencia Social

**AGÊNCIA DE BELÉM DO PARÁ**

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerentes:

Albaniza Marinho da Silva - NB - 31/14329001 - Aux. Doença - 31.05.78; Augusto do Carmo Pires - NB - 30/14326645 - Renda Mensal Vitalícia - 29.05.78; Alice Diniz de Sales Bastos - NB - 30/14328431 - Renda Mensal Vitalícia - 24.05.78; Alfisa da Silva Pereira de Assis - 31/14328343 - Aux. Doença - 200578; Adalgisa Pinheiro de Ataíde - NB - 31/14328440 - Aux. Doença - 20.05.78; Ana Maria Dias de Souza - NB - 31/14328402 - Aux. Doença - 20.05.78; Antonio Ferreira Nascimento - NB - 31/14328511 - Aux. Doença - 20.05.78; Antonia Maria de Jesus - NB - 30/14328238 - Renda Mensal Vitalícia - 22.05.78; Ademar Agostinho de Souza - NB - 31/14327839 - Aux. Doença - 26.05.78; Abaeterina Cecilia Paes Batalha - NB - 31/14327733 - Aux. Doença - 26.05.78; Anazira Monteiro da Silva - NB - 31/14327695 - Aux. Doença - 26.05.78; Antonio Gonçalves Pessoa - NB - 31/14327545 - Aux. Doença - 26.05.78; Ailton Neves Nogueira - NB - 31/14328231 - Aux. Doença - 10.05.78; Augusto Osvaldo de Miranda Cunha - NB - 31/14325442 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Antonia Reis de Almeida - NB - 31/14327582 - Aux.



Doença - 01.06.78 - Cessação; Adelina de Souza Canela - NB - 31/14325751 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Ananias Santos Silva - NB - 31/14327461 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Alcindo Costa da Silva - NB - 31/14326376 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Adailson Godinho de Carvalho - NB - 31/14327463 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Benedito Santos dos Anjos - NB - 31/14327109 - Aux. Doença - 20.05.78; Benedito Junho da Silva Gaia - NB - 31/14328602 - Aux. Doença - 20.05.78; Benedito Santa Brígida - NB - 31/14328092 - Aux. Doença - 22.05.78; Bernadeth Marques Pontes - NB - 31/14327582 - Aux. Doença - 26.05.78; Carlos Luiz Prestes dos Santos - NB - 31/14329145 - Aux. Doença - 31.05.78; Cicera Maria da Conceição - NB - 30/14328404 - Renda Mensal Vitalícia - 26.05.78; Clementina Carvalho Campos - NB - 30/14328285 - Renda Mensal Vitalícia - 22.05.78; Carlos Alberto Serrão Magno - NB - 31/14328045 - Aux. Doença - 26.05.78; Carlos Gomes da Costa - NB - 31/14327500 - Aux. Doença - 19.05.78; Cassiano José Bezerra - NB - 30/14326235 - Renda Mensal Vitalícia - 20.04.78; Domingos Farias Costa - NB - 31/14325182 - Aux. Doença - 22.05.78; Cessação; Diogenes do Amaral Monteiro - NB - 31/14319666 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Domingos Lopes dos Santos - NB - 31/14327107 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Eugenia Gonçalves de Melo - NB - 30/14328181 - Renda Mensal Vitalícia - 18.05.78; Emiliana Pantoja - NB - 31/14328216 - Aux. Doença - 19.05.78; Estefania Ferreira Lima - NB - 30/14328096 - Renda Mensal Vitalícia - 22.05.78; Esmerina Filomena Dias Ferreira - NB - 31/14326101 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Edison Santana Pantoja - NB - 31/14326946 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Esmeralda Silva Santos - NB - 31/14326992 - Aux. Doença - 01.05.78 - Cessação; Edilson Evaristo Nascimento - NB - 31/14328187 - Aux. Doença - 31.05.78; Expedito Leal Pamplona - NB - 31/14328098 - Aux. Doença - 31.05.78; Euclides André Nascimento - NB - 31/14327460 - Aux. Doença - 31.05.78; Elialdo Batista da Silva - NB - 31/14327633 - Aux. Doença - 08.06.78; Epaminondas Carvalho - NB - 31/14329406 - Aux. Doença - 10.06.78; Elisa Fernandes Souza - NB - 30/14329206 - Renda Mensal Vitalícia - 20.06.78; Eliete Rodrigues Fernandes - 31/14328412 - Aux. Doença - 13.06.78; Elza Reis dos Santos - NB - 31/14328355 - Aux. Doença - 13.06.78; Ezequiel Clemente da Silva - NB - 31/14328379 - Aux. Doença - 12.06.78; Elvira Ferreira Borges - NB - 31/14328639 - Aux. Doença - 13.06.78; Emidio Cantidio dos Santos - NB - 31/14328600 - Aux. Doença - 13.06.78; Estevo dos Anjos Paz - NB - 31/14328477 - Aux. Doença - 13.06.78; Edgar Machado - NB - 30/14328527 - Renda Mensal Vitalícia - 20.06.78; Francisco da Cruz Carneiro - NB - 31/14327971 - Aux. Doença - 24.05.78; Francisco Lopes dos Santos - NB - 30/14328265 - Renda Mensal Vitalícia - 24.05.78; Fautina Monteiro de Souza - NB - 30/14328102 - Renda Mensal Vitalícia - 26.05.78; Francelina Peniche - NB - 30/14327458 - Renda Mensal Vitalícia - 12.06.78; Francisco Brasil de Brito - NB - 30/14327813 - Renda Mensal Vitalícia - 24.05.78; Francisca Ferreira de Souza - NB - 31/14326785 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Floripes Mendes Diniz - NB - 31/14328920 - Aux. Doença - 08.06.78; Francisco de Assis Silva Ferreira - NB - 31/14327723 - Aux. Doença - 31.05.78; Fernando Antonio Cabela Mota - NB - 31/14327655 - Aux. Doença - 31.05.78; Francisca Rodrigues Moreira - NB - 31/14327924 - Aux. Doença - 07.06.78; Francisco Magalhães Bezerra - NB - 31/14328420 - Aux. Doença - 13.06.78; Francisco Rocha Barata - NB - 31/14328528 - Aux. Doença - 13.06.78; Francisca Monteiro de Albuquerque - NB - 31/14328445 - Aux. Doença - 13.06.78; Guiomar dos Reis Benício - NB - 30/14328378 - Renda Mensal Vitalícia - 17.05.78; Germana Vicente de Souza - NB - 30/14327973 - Renda Mensal Vitalícia - 17.05.78; Geralcinda Vitoria Conceição Santos - NB - 31/14329627 - Aux. Doença - 16.06.78; Geraldina Santos Novaes - NB - 30/14328348 - Renda Mensal Vitalícia - 22.05.78; Guajarino José dos Santos Mareco - NB - 31/14328309 - Aux. Doença - 05.06.78; Herminio Souza Ramos - NB - 30/14328129 - Renda Mensal Vitalícia - 18.05.78; Hemberto Vasconcelos Figueiredo - NB - 31/14326335 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Hamilton Vasconcelos Furtado - NB - 31/14325486 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Horfila de Almeida Lima - NB - 30/14328532 - Renda Mensal Vitalícia - 29.05.78; Herondina Alves Leite - NB - 30/14328767 - Renda Mensal Vitalícia - 02.06.78; Heliana Maia Feitosa - NB - 31/14329557 - Aux. Doença - 10.06.78; Heloisa Helena do Nascimento Sousa - NB - 31/14328997 - Aux. Doença - 20.06.78; Iolanda Monteiro de Oliveira - NB - 31/14327774 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Inacio Ribeiro Filho - NB - 31/14327777 - Aux. Doença - 31.05.78; Irene de Souza Gonzaga - NB - 31/14329488 - Aux. Doença - 10.06.78; Irene de Souza Oliveira - NB - 31/14329617 - Aux. Doença - 20.06.78; João Nascimento da Silva - NB - 31/14327865 - Aux. Doença - 19.05.78; José Oliveira Mastop - NB - 31/14329012 - Aux. Doença - 26.05.78; José Barbosa Inethe - NB - 30/14327848 - Renda Mensal Vitalícia - 24.05.78; João Cancio Xavier de Mendonça - NB - 30/14328051 - Renda Mensal Vitalícia - 24.05.78; José Raimundo Ribeiro Conceição - NB - 31/14328004 - Aux. Doença - 20.05.78; João Gomes de Souza - NB - 31/14326096 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Julia de Vilhena Bastos - NB - 31/9964802 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Januario Ribeiro da Silva - NB - 31/14310534 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; João Matos Furtado - NB - 31/14327123 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; José Mendes Ribeiro - NB - 31/13084427 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Joanilson Souza Melo - NB - 31/14326601 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Jolivia Dias da Rocha Veloso - NB - 31/14327811 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Jacira Borges Bareto do Nascimento - NB - 31/14325744 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Juracy Pinheiro Rabelo - NB - 31/13057962 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; José Maria Govea da Silva - NB - 31/9967063 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Jorge Walter Correa dos Santos - NB - 31/14328491 - Aux. Doença - 31.05.78; Jovelina Souza da Silva - NB - 31/14328182 - Aux. Doença - 31.05.78;

João Gouveia Santana - NB - 31/14328105 - Aux. Doença - 31.05.78; José Moacir Silva - NB - 31/14328072 - Aux. Doença - 31.05.78; Julio Alves Miranda - NB - 31/14328053 - Aux. Doença - 31.05.78; José Galdino da Silva - NB - 31/14327970 - Aux. Doença - 31.05.78; Joana Xavier do Carmo - NB - 30/14328781 - Renda Mensal Vitalicia - 02.06.78; João Pereira de Araujo - NB - 31/14327816 - Aux. Doença - 08.06.78; Joana Gonçalves de Souza - NB - 30/14328218 - NB - Renda Mensal Vitalicia - 05.06.78; Julia do Rosario Valente - NB - 30/14328665 - Renda Mensal Vitalicia - 07.06.78; Jorge Luiz Ferreira da Rocha - NB - 30/14328450 - Renda Mensal Vitalicia - 07.06.78; Joana Francisca de Sousa - NB - 30/14328832 - Renda Mensal Vitalicia - 07.06.78; João Pinheiro Monteiro - NB - 31/14328907 - Aux. Doença - 08.06.78; João da Mata Moraes da Silva - NB - 31/14328219 - Aux. Doença - 05.06.78; Josino Belém da Costa - NB - 31/14328662 - Aux. Doença - 20.06.78; José Adalcino de Oliveira - NB - 31/14329510 - Aux. Doença - 20.06.78; Josefa dos Santos Nascimento - NB - 30/14328526 - Renda Mensal Vitalicia - 16.06.78; José de Ribamar Setubal - NB - 31/14329772 - Aux. Doença - 20.06.78; José de Lima Feio - NB - 31/14328315 - Aux. Doença - 13.06.78; Jorge Defensor do Brasil Moreira - NB - 31/14328308 - Aux. Doença - 13.06.78; José Francisco Piedade de Aviz - NB - 31/14328766 - Aux. Doença - 12.06.78; José Antonio Monteiro Myra - NB - 31/14328637 - Aux. Doença - 13.06.78; José Pereira dos Santos - NB - 31/14328447 - Aux. Doença - 13.06.78; Jacinto Conceição Pereira - NB - 31/14328446; Lucia de Fatima Lobo Pinheiro - NB - 31/14326454 - Aux. Doença - 05.05.78 - Ladi de Souza Machado Xavier - NB - 30/14327852 - Renda Mensal Vitalicia - 08.05.78; Lydia da Silva Amaral - NB - 30/14326328 - Renda Mensal Vitalicia - 05.05.78; Leoncia Santa Brigida Monteiro - NB - 30/14326400 - Renda Mensal Vitalicia - 05.05.78; Lourival Alcantara Silva - NB - 31/14327450 - Aux. Doença - 09.05.78; Lourenço da Silva - NB - 30/14327445 - Renda Mensal Vitalicia - 15.05.78; Lindolfo de Oliveira Fontes - NB - 31/14327741 - Aux. Doença - 26.05.78; Lydia Bellarmino da Silva Lameira - NB - 30/14328516 - Renda Mensal Vitalicia - 29.05.78; Lucila Gomes Meireles - NB - 30/14328736 - Renda Mensal Vitalicia - 01.06.78; Lindalva dos Santos Marcia - NO-NB - 31/14326830 - Aux. Doença - 22.05.78; Lisias Ferreira Lopes - NB - 31/9644650 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Luzio Janair Monteiro Pantoja - NB - 31/9969785 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Luiz Galdino Monteiro - NB - 31/14327984 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Lenir Nunes Castro - NB - 31/14327874 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Manoel Francisco dos Santos - NB - 30/14327141 - Renda Mensal Vitalicia - 05.05.78; Maria Izabel da Conceição - NB - 30/14326833 - Renda Mensal Vitalicia - 05.05.78; Maria Hortência Abensur - NB - 30/14327303 - Renda Mensal Vitalicia - 05.05.78; Miguel Soares de Oliveira - NB - 31/14327152 - Aux. Doença - 05.05.78; Manoel Graça Maia - NB - 31/14327142 - Aux. Doença - 05.05.78; Maria do Nascimento Muniz - NB - 31/14326624 - Aux. Doença - 05.05.78; Margarida Pereira de Souza - NB - 31/14326361 - Aux. Doença - 05.05.78; Maria da Conceição Gomes Meireles - NB - 30/14325734 - Renda Mensal Vitalicia - 05.05.78; Maria de Nazaré Oliveira Santos - NB - 31/14327370 - Aux. Doença - 09.05.78; Militão de Deus Souza - NB - 31/14327349 - Aux. Doença - 09.05.78; Maria Lopes Palheta - NB - 31/14327302 - Aux. Doença - 09.05.78; Maria José Ferreira - NB - 31/14327153 - Aux. Doença - 09.05.78; Maurin Correa Almeida - NB - 31/14327068 - Aux. Doença - 10.05.78; Manoel Lucas Ferreira - NB - 30/14327851 - Renda Mensal Vitalicia - 08.05.78; Maria de Jesus dos Santos Silva - NB - 31/14328242 - Aux. Doença - 10.05.78; Maria Almeida Pinto - NB - 30/14327644 - Renda Mensal Vitalicia - 09.05.78; Maria da Silva Cardoso - NB - 30/14327643 - Renda Mensal Vitalicia - 09.05.78; Maria Alves Garcia - NB - 31/14327613 - Aux. Doença - 09.05.78; Maria Eunizia Fernandes Alves - NB - 30/14327799 - Renda Mensal Vitalicia - 15.05.78; Maria da Conceição Seixas - NB - 30/14327787 - Renda Mensal Vitalicia - 12.05.78; Maria Rodrigues Fernandes Miranda - NB - 30/14327996 - Renda Mensal Vitalicia - 10.05.78; Manoel Queiroz de Souza - NB - 30/14327401 - Renda Mensal Vitalicia - 10.05.78; Maria de Nazaré Souza - NB - 31/14328259 - Aux. Doença - 10.05.78; Maria Miranda Cardoso - NB - 30/14327913 - Renda Mensal Vitalicia - 22.05.78; Maura Tavares Bezerra - NB - 31/14327906 - Aux. Doença - 23.05.78; Maria das Mercês Lobato Abreu - NB - 31/14327943 - Aux. Doença - 23.05.78; Mercedes Maria de Jesus - NB - 31/14327915 - Aux. Doença - 22.05.78; Maria da Conceição Pantoja - NB - 30/14327981 - Renda Mensal Vitalicia - 18.05.78; Maria Conceição Alves de Oliveira - NB - 31/14328699 - Aux. Doença - 18.05.78; Maria de Jesus Palheta Trindade - NB - 31/14328241 - Aux. Doença - 19.05.78; Manoel Francisco de Vilhena - NB - 30/14327983 - Renda Mensal Vitalicia - 17.05.78; Maria da Conceição Silva - NB - 31/14327511 - Aux. Doença - 15.05.78; Maria de Freitas da Silva - NB - 31/14327517 - Aux. Doença - 15.05.78; Manoel Rodrigues da Conceição - NB - 31/14327562 - Aux. Doença - 15.05.78; Maria Santos Cabral - NB - 31/14327682 - Aux. Doença - 15.05.78; Maria da Penha Rocha - NB - 31/14327639 - Aux. Doença - 15.05.78; Maria Antonia Teles - NB - 30/14328612 - Renda Mensal Vitalicia - 29.05.78; Maria Alice Barbosa e Souza - NB - 30/14328804 - Renda Mensal Vitalicia - 29.05.78; Maria Amaral Moraes - NB - 30/14328363 - Renda Mensal Vitalicia - 24.05.78; Maria da Conceição Pereira Barros - NB - 30/14328397 - Renda Mensal Vitalicia - 24.05.78; Mario Ferreira do Nascimento - NB - 30/14327744 - Renda Mensal Vitalicia - 26.05.78; Maria da Conceição Ferreira Medeiros - NB - 30/14328473 - 26.05.78; Maria Marieta Mendes - NB - 30/14328499 - Renda Mensal Vitalicia - 26.05.78; Maria Leodora Silva - NB - 30/14328651 - Renda Mensal Vitalicia - 02.06.78; Maria Belmiro Lopes - NB - 30/14328267 - Renda Mensal Vitalicia - 29.05.78; Maria Francisca Santos Silva - NB - 30/14327796 - Renda Mensal Vitalicia - 01.06.78; Maria das Graças Oliveira Santos - NB - 31/14326967 - Aux. Doença - 22.05.78; Marina Lopes Castilho - NB - 31/14326889 - Aux. Doença - 22.05.78; Maria Leal da

Silva - NB - 31/14326369 - Aux. Doença - 22.05.78; Manoel da Vera Cruz Saldanha - NB - 31/14327441 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Manoel Assunção - NB - 31/14326766 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Maria Alice Fernandes - NB - 31/14325963 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Maria do Socorro Santos de Carvalho - NB - 31/14327855 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Margarida Santos Alves - NB - 31/13070412 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Manoel Torres Silva - 31/13071287 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Manoel Moraes Cabral - NB - 31/14327116047697 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Manoel Moraes Cabral - NB - 31/14327116 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Nazaré Maria Marques Moreira - NB - 31/14329111 - Aux. Doença - 07.06.78 - Cessação; Nazaré Cerdeira Santana - NB - 30/14327987 - Renda Mensal Vitalícia - 26.05.78; Natercia de Almeida dos Santos - NB - 31/14327674 - Auxílio Doença - 16.05.78; Noeme de Jesus Soares Ferreira - NB - 31/14327298 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Nilza Sarmiento Alves - NB - 31/14328166 - Aux. Doença - 31.05.78; Nadir Marques Rodrigues - NB - 31/14326675 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Nair Monte Navas - NB - 31/14327331 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Oneide Fernandes Costa - NB - 31/14327408 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Otavio Garcia de Oliveira - NB - 30/14328038 - Renda Mensal Vitalícia - 15.05.78; Olimpia Rodrigues dos Santos - NB - 30/14328164 - Renda Mensal Vitalícia - 18.05.78; Otacio Sisto de Carvalho - NB - 31/14327664 - Aux. Doença - 31.05.78; Odecio Lobato Nahum - NB - 31/14327608 - Aux. Doença - 07.06.78; Odila Tavares de Queiroz - NB - 30/14328816 - Renda Mensal Vitalícia - 07.06.78; Olinda Lopes Jardim - NB - 30/14328428 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.78; Oneide Rodrigues Rabelo - NB - 31/143200 - Aux. Doença - 05.06.78; Osmarina Alice Melo Silva - NB - 31/13047136 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Orlandino Ataíde Figueiredo - NB - 31/14327193 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Orlando Cardoso Peniche - NB - 31/14326446 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Orlando Cardoso Rodrigues - NB - 31/14327087 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Pedro Sergio Ribeiro Braga - NB - 31/14328039 - Aux. Doença - 15.05.78; Pedro de Souza Sarmanho - NB - 31/14327757 - Aux. Doença - 16.05.78; Pedro Neto dos Santos - NB - 31/14312376 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Pedro Paulo Farias da Silva - NB - 31/14328914 - Aux. Doença - 31.05.78; Pedronila da Silva - NB - 30/14328424 - Renda Mensal Vitalícia - 01.06.78; Pedro Alves dos Santos - NB - 31/13094137 - Aux. Doença - 01.06.78; Cessação; Perminio Gonzaga de Oliveira - NB - 31/14326787 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Paulo Sergio do Rosário Varela - NB - 31/14327785 - Aux. Doença - 07.06.78; Pascoa Miranda dos Santos - NB - 30/14327904 - Renda Mensal Vitalícia - 07.06.78; Raimundo Zacarias dos Santos Pantoja - NB - 31/14328593 - Aux. Doença - 20.05.78; Raimundo Nonato de Almeida Vilhena - NB - 31/14328852 - Aux. Doença - 23.05.78; Raimunda Jaques da Rocha - NB - 30/14327395 - Renda Mensal Vitalícia - 22.05.78; Romualdo Vitorio da Silva - NB - 31/14328016 - Aux. Doença - 17.05.78; Rosemiro Alves Pimentel - NB - 31/14327716 - Aux. Doença - 16.05.78; Rosemiro Oliveira Siqueira - NB - 31/14327479 - Aux. Doença - 16.05.78; Raimundo Santos da Costa - NB - 31/14327927 - Aux. Doença - 17.05.78; Raimundo dos Santos Vale - NB - 31/14327828 - Aux. Doença - 18.05.78; Raimundo Oseas da Costa - NB - 31/14314313 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Raimundo Adelino Santos - NB - 31/14326705 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Raimundo da Silva Queiroz - NB - 31/14327138 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Raimundo da Silva Gurjão - NB - 31/14327252 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Raimundo Nascimento Souza - NB - 31/14327373 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Raimunda Monteiro de Jesus - NB - 31/14326703 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação; Rosa da Silva Brito - NB - 31/14327268 - Aux. Doença - 22.05.78; Raimunda Alves da Costa - NB - 31/14328224 - Aux. Doença - 31.05.78; Raimunda Albertina Lopes - NB - 30/14328083 - Renda Mensal Vitalícia - 01.06.78; Raimundo Rodrigues da Silva - NB - 31/14325998 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Raimunda Amaral Alves - NB - 30/14328155 - Renda Mensal Vitalícia - 05.06.78; Raimundo Gomes da Silva - NB - 30/14327269 - Renda Mensal Vitalícia - 07.06.78; Raimundo João da Silva - NB - 31/14328463 - Aux. Doença - 07.06.78; Raimundo Pereira Barbosa - NB - 31/14328465 - Aux. Doença - 09.06.78; Raimunda Sousa Mendes - NB - 31/14329830 - Aux. Doença - 20.06.78; Reginaldo Gomes de Vasconcelos - NB - 31/14329576 - Aux. Doença - 20.06.78; Ronaldo Gomes Barros - NB - 31/14329933 - Aux. Doença - 20.06.78; Samuel Amorim dos Reis - NB - 31/14327781 - Aux. Doença - 18.05.78; Sandra Maria Moraes de Souza - NB - 31/14328952 - Aux. Doença - 31.05.78; Sebastião Pereira da Cruz - NB - 31/14326694 - Aux. Doença - 01.06.78; Cessação; Sebastião Sales - NB - 31/14328197 - Auxílio Doença - 05.06.78; Sebastiana Narcisa de Lima - NB - 30/14328279 - Renda Mensal Vitalícia - 05.06.78; Tereza de Jesus Lima - NB - 31/14327647 - Aux. Doença - 16.05.78; Tereza de Jesus Gonçalves - NB - 30/14328328 - Renda Mensal Vitalícia - 05.06.78; Teresa Marques - NB - 31/14326814 - Aux. Doença - 01.06.78 - Cessação; Tomaz Aquino Ferreira - NB - 30/14325680 - Renda Mensal Vitalícia - 29.05.78; Virginia Dolores Campos da Conceição - NB - 31/14327535 - Aux. Doença - 19.05.78; Vilma de Souza Santos - NB - 31/14328384 - Aux. Doença - 05.06.78; Wilson Silva Rodrigues - NB - 31/14326965 - Aux. Doença - 01.06.78; Cessação; Walter Paulino das Dores - NB - 31/14329502 - Aux. Doença - 20.06.78; Timoteo Rodrigues Sarmiento - NB - 30/14329251 - Renda Mensal Vitalícia - 20.06.78; Valdomira Diniz Maciel - NB - 30/14329124 - Renda Mensal Vitalícia - 20.06.78; Sinfronio Nery da Cruz - NB - 31/14328537 - Aux. Doença - 19.06.78; Zelia Tavares - NB - 31/14326308 - Aux. Doença - 22.05.78 - Cessação.

Belém, 31 de julho de 1978

(Ext. Reg. nº 5294 - Dia 11/08/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Ministério da Agricultura**

SUPERINTENDÊNCIA DO

DESENVOLVIMENTO DA PESCA

COORDENADORIA REGIONAL - SUDEPE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da comissão de Licitação encarregado dos procedimentos licitatórios para Construção e Equipamentos do Entrepasto Pesqueiro Flutuante do Amapá, torna público que a Licitação de que trata o Edital nº 001/78, publicado no Diário Oficial nos dias 01, 02 e 03 do corrente, tem o seu encerramento adiado para o dia 04 de setembro às 10 hs.

Belém, 08 de agosto de 1978

Engº RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

- Presidente da Comissão -

(Ext. Reg. nº 5265 - Dias: 10, 11 e 12.08.78)

## Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição

ESTATUTOS

### 1. DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO E SEUS FINS.

Artigo 1: Ao 1º de maio de 1971, foram fundadas as Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, pessoa jurídica de direito privado, são uma entidade de natureza filantrópica sem fins lucrativos, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, funcionando em dependências anexas à igreja de Nossa Senhora da Conceição.

§ Único - O forum jurídico de "As Obras Sociais da paróquia de Nossa Senhora da Conceição", será o da comarca de Belém.

Artigo 2: - SÃO FINALIDADES DA OBRA:

- Formação moral e religiosa da juventude.
- Instrução das classes menos favorecidas.
- Ensino profissional e doméstico.
- Assistência Social.

### 2. DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 3: O Presidente nato de As Obras Sociais da paróquia de Nossa Senhora da Conceição será o vigário da paróquia de Nossa Senhora da Conceição, nomeado pelo ordinário da Arquidiocese de Belém.

§ Único - Em sua ausência, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Artigo 4: Os demais membros serão de livre e exclusiva nomeação do vigário da paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

Artigo 5: Cabe ao Presidente com assessoramento dos demais membros da Diretoria dirigir e administrar as Obras, demitir os membros da Diretoria dissidiosos, nomear novos membros para os cargos

vagos, convocar as reuniões da Diretoria, representar a paróquia ativa e passivamente em Juízo ou extrajudicialmente e diante de outras entidades:

Artigo 6: A Diretoria será constituída de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Artigo 7: COMPETE À DIRETORIA:

1º Decidir por votos as questões submetidas a sua apreciação pelo Presidente.

2º Auxiliar o Presidente na execução das decisões adotadas.

3º Decidir por totalidade de votos a extinção das Obras.

### 3. PATRIMÔNIO

Artigo 8: O Patrimônio das Obras será constituído dos:

1) Bens móveis e imóveis que lhe forem destinados ou que vier a possuir legalmente por doações, aquisição, arrecadações, etc.

2) Subvenção do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

3) Contribuição de seus colaboradores.

4) Produtos de Festejos.

5) Eventuais.

Artigo 9: As Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, usarão seu patrimônio para conseguir as suas finalidades e para conservação de suas instalações.

### 4. QUADRO SOCIAL

Artigo 10: As Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, serão compostas por número indeterminado de membros, sem distinção de raça, nacionalidade, classe ou religião.

Artigo 11: Ao Quadro Social da Entidade pertencerão:

1) Todos os sacerdotes que trabalhando na paróquia com ela colaborarem.

2) Juventude Unida da Conceição.

3) Escola de Primeiro Grau "PROFESSOR HONORATO FILGUEIRAS".

4) Comando Médico "OSVALDO CRUZ".

5) Club de Mães "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO".

6) Biblioteca "D. AURORA RAMOS".

7) Conferência Vicentina "SANTA RITA DE CÁSSIA".

8) Associação dos "PAIS E MESTRES".

9) Centro Cívico JUSCELINO KUBITSCHECK

10) Associação das "LAVADEIRAS"

11) Escoteiros do Mar "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO".

12) Jardim de Infância "ESCOLA DO LOBINHO"

13) Escola de Datilografia "D. MÁRIO DE MIRANDA VILAS BOAS".

14) Equipe de Casais e o Apostolado da Oração.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12: Os presentes estatutos serão reformáveis somente por decisão unânime de sua Diretoria.

Artigo 13: As Obras Sociais da paróquia de Nossa Senhora da Conceição terão duração indeterminada e serão extintas quando se encontrar na impossibilidade de cumprir suas finalidades reconhecidas pela unanimidade de sua Diretoria.

Artigo 14: Em caso de extinção o patrimônio será transferido a entidade semelhante.

Artigo 15: Os presentes Estatutos entrarão em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 16: Propugnando sempre pela realização do bem comum, as Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição aplicarão integralmente suas rendas no Brasil, para os fins a que se destinam.

Artigo 17: Estes Estatutos serão escritos no registro civil das pessoas jurídicas da Comarca da Capital, do Estado do Pará, ficando assim assegurada a personalidade jurídica de As Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

Artigo 18: A atual Diretoria das Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição está constituída de:

Rev. Pe. DAVID GONZAGA LAREDO -  
Presidente

Dr. WAGNER DE PAULA BRABO  
Vice-Presidente

JOÃO VINHAS BOTELHO  
Secretário

TERTULIANO FERREIRA RODRIGUES  
Tesoureiro

Artigo 19: Todos os membros da Diretoria exercerão espontaneamente e gratuitamente seus cargos sem exigirem qualquer onus das Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 20: As Obras Sociais da paróquia de Nossa Senhora da Conceição não distribuem lucros, dividendo ou quaisquer vantagens a seus dirigentes, mantenedores, participantes ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Belém, 09 de agosto de 1978.

Rev. Pe. DAVID GONZAGA LAREDO  
Presidente

Dr. WAGNER DE PAULA BRABO  
Vice-Presidente

JOÃO VINHAS BOTELHO  
Secretário

TERTULIANO FERREIRA RODRIGUES  
Tesoureiro

CARTÓRIO CHERMONT  
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma (1).

Belém, 09 de agosto de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

*Raimundo Sena*

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURÚ  
4º Ofício

Reconheço a assinatura David Gonzaga Laredo e Tertuliano Ferreira Rodrigues.

Belém, 09 de agosto de 1978.

Em testemunho F.U.P. da verdade.

*Fernando Uchôa Pinheiro*

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DINIZ  
2º Ofício

Reconheço a assinatura supra de Wagner de Paula Brabo.

Belém, 09 de agosto de 1978.

Em testemunho R.C.O. da verdade.

*Raimundo Cosme de Oliveira*

Escrevente Autorizado

(T. nº 03226 Reg. nº 5291 - Dia: 11.08.78)

## Associação Profissional dos Geólogos da Amazônia

### ALTERAÇÕES NOS ESTATUTOS DISPOSITIVOS DO ESTATUTO ATUAL

I — Artº 1º - A Associação Profissional dos Geólogos da Amazônia (APGAM) criada em 16 de setembro de 1972, com sede e foro na Cidade de Belém Estado do Pará, constituída para fins de estudo, coordenação, defesa e representação dos profissionais que trabalham em Geologia, residentes nos Estados do Pará, Amazonas e Acre e nos Territórios do Amapá e Roraima, registrada no Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas sob o número de ordem 762, no Livro nº 2, rege-se pelo Estatuto abaixo aprovado em Assembléia Geral do dia 16 de setembro de 1972.

II — Artº 15 - A Associação será administrada por uma Diretoria, composta de seis membros eleitos em escrutínio secreto dentre os sócios para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

### DISPOSITIVO DO ESTATUTO ALTERADO

I - Art. 1º - A Associação Profissional dos Geólogos da Amazônia (APGAM), criada em 16 de setembro de 1972, com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, constituída para fins de estudo, coordenação, defesa e representação dos profissionais que trabalham em Geologia, residentes no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, registrada no Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas sob o número de ordem 762, no Livro nº 2, rege-se pelo Estatuto abaixo aprovado em Assembléia Geral de 16 de setembro de 1972 e alterações aprovadas em Assembléia Geral do dia 07 de junho de 1978.

II — Artº 15 - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros efetivos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, bem como, igual número de suplentes eleitos em escrutínio secreto, dentre os sócios nas condições previstas no § único do artigo 9º.

III — Em todos os dispositivos em que conste a representatividade da Associação nos Estados do Pará, Amazonas, Acre e Territórios Federais do Amapá e Roraima, passará a constar apenas no Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

IV — A vigência das alterações aprovadas em 07 de junho de 1978, será a partir de janeiro de 1979.

Belém, 22 de junho de 1978.

a) WALTER KOU HIRATA

Presidente

(T. nº 03220 - Reg. nº 5266 - Dia 11.08.78)

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
**Delegacia Regional**  
**Divisão de Assuntos**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 41, de 06 de junho de 1972, do Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho e, de acordo com o parecer da Divisão de Assuntos Sindicais, constante do Processo DRT-PA-3369/78, de 22 de junho de 1978, RESOLVE: Homologar o Ato da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de junho de 1978, em 2ª Convocação, na Associação Profissional dos Geólogos da Amazônia, que aprovou a reforma dos Estatutos Sociais da Entidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Em 30 de junho de 1978.

**HEITOR MACHADO MENDES**  
 Delegado Regional do Trabalho  
 Substituto

(T. nº 03220 - Reg. nº 5266 - Dia 11.08.78)

**TBA — Assessoramento**  
**Planejamento, Projetos**  
**e Pesquisas Ltda**

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA**  
**SOCIEDADE CIVIL “TBA —**  
**ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO,**  
**PROJETOS E PESQUISAS LTDA”.**

Pelo presente instrumento particular, **JOAQUIM PEREIRA TELLES**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1044-D, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 1ª Região, inscrito no CPF/MF sob número 000.217.762-53, domiciliado nesta cidade de Belém (Pá), onde reside à Trav. Quintino Bocaiuva, 1678, e **RAYMUNDO GUIMARÃES TELLES**, brasileiro, Cirurgião - Dentista, portador da Carteira de Identidade nº 796.969 - SEGUP (Pá) e inscrito no CPF/MF sob nº 000.180.822-20, residente nesta cidade à Trav. Quintino Bocaiuva, 1678, declaram e contratam o seguinte:

**PRIMEIRO** — Os dois (2) contratantes são os únicos participantes, na condição de sócios-cotistas, da sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de **TBA — ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS LTDA.**, constituída por instrumento particular firmado no dia 23 do mês de junho do ano de 1971, nesta cidade de Belém, (Pa), documento registrado, na forma legal, no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos, 1º Ofício, sob nº de ordem 1.804, no dia 28 de junho de 1971, e alterações em 01 de junho de 1974, registrado sob

nº 2.018 e 02 de junho de 1974, em 02 de janeiro de 1975 registrado sob o nº 2.069 em 02 de abril de 1975, em 31 de dezembro de 1975 registrado sob o nº 04 em 28 de janeiro de 1976, em 09 de agosto de 1977 registrado sob o nº 99 em 25 de agosto de 1977 e, em 2 de janeiro de 1978 registrado sob o nº 139, Livro “A”, nº 1, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 25 de abril de 1978, e inscrita no CGC/MF sob o número 04.789.418/0001.

**SEGUNDO** — Os dois (2) sócios cotistas indicados no item anterior, tem justo, nesta ocasião, elevar como doravante elevado está, o capital da sociedade **TBA — ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS LTDA.**, de Cr\$-100.000,00 (Cem mil cruzeiros), totalmente realizado, para Cr\$-300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) passando este a ser detido como segue:

**JOAQUIM PEREIRA TELLES** — Cr\$-270.000,00 (Duzentos e setenta mil cruzeiros); e **RAYMUNDO GUIMARÃES TELLES** — Cr\$-30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), estebelecido desde já que as quantias correspondentes a essa elevação de capital, deverão ser pagas a sociedade no mínimo de 20% (vinte por cento) no exercício de 1978 (Hum mil, novecentos e setenta e oito), e o restante nos exercícios subsequentes ou se convier a sociedade, poderá ser todo o valor do aumento integralizado no exercício de 1978 (Hum mil, novecentos e setenta e oito).

**TERCEIRO** — Para registrar a elevação do capital retro descrito, os dois (2) únicos participantes, na qualidade de sócios cotistas, da sociedade **TBA — ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS LTDA.**, resolvem alterar, como alterado está, o contrato constitutivo desta sociedade, em sua cláusula **QUINTA**, como a seguir apresentado aqui ratificado, em todos os seus termos, as demais cláusulas daquele documento básico: - **QUINTA** — O capital social é de Cr\$-300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), dividido em 300 (trezentas) cotas de valor nominal de Cr\$-1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma, assim distribuídas: **JOAQUIM PEREIRA TELLES**, 270 (duzentas e setenta) cotas, no valor nominal total de Cr\$-270.000,00 (Duzentos e setenta mil cruzeiros) e **RAYMUNDO GUIMARÃES TELLES**, 30 (trinta) cotas no valor nominal total de Cr\$-... 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

É este instrumento particular de contrato, emitido em cinco (5) vias iguais, para o mesmo e único efeito, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelos contratantes, os quais se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumprir todas as obrigações nele contidas, e por duas (2) testemunhas, a tudo presentes.

Belém, (Pa.), 01 de agosto de 1978.

**JOAQUIM PEREIRA TELLES**  
 CPF — 000.217.762-53

**RAYMUNDO GUIMARÃES TELLES**  
 CPF — 000.180.822-20

**TESTEMUNHAS:**

Margarida Sachié Sawaki  
 Eduardo Ribeiro Pimentel

CARTÓRIO CHERMONT  
1º Ofício  
Reconheço as firmas supra assinaladas (2)  
duas.

Belém, 09 de agosto de 1978.  
Em testemho R. S. da verdade.  
RAIMUNDO SENA — Autorizado  
(Ext. Reg. nº 5280 - Dia 11.08.78)

## ANÚNCIOS

### “Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A”

CGC/MF Nº 05.153.515/0001-45

Capital Autorizado: ..... Cr\$ 38.000.000,00  
Capital Subscrito: ..... Cr\$ 27.922.040,00  
Capital Integralizado: ..... Cr\$ 27.922.040,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18/07/78, PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A EMISSÃO DE 4.545.000 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTAS E QUARENTA E CINCO MIL) AÇÕES, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos dezoito dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da “Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A”, presentes os Srs. Dr. Yojiro Takaoka - Presidente; Dr. Renato de Albuquerque e Dr. Nelson Prisco - Conselheiros. Após declarar iniciados os trabalhos, o Dr. Yojiro Takaoka, Presidente do Conselho de Administração, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de

4.545.000 (quatro milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil) ações, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou uma Exposição sobre a validade desta emissão, documento esse do seguinte teor: “Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração: Senhores Conselheiros: Esta Diretoria vem propor a V. Sas. que deliberem sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 4.545.000 (quatro milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil) ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 4.545.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros). Essa emissão se destina a ser subscrita pelos Senhores Acionistas, com recursos próprios, de forma tal a elevar os índices para a obtenção de subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, consoante previsto nas disposições do Decreto Lei nº 1.376, de 12/12/1974. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de “Autorizado”, “Subscrito” e “Integralizado”, dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos objeto da presente proposta, é a seguinte:

AÇÕES (Nat.)	CAPITAL Autorizado	CAPITAL Subscrito	CAPITAL Integralizado	AÇÕES Emitidas
Ord.	19.000.000,00	10.455.000,00	10.455.000,00	10.455.000
Pref. “A”	1.047.040,00	1.047.040,00	1.047.040,00	1.047.040
Pref. “B”	17.952.960,00	16.420.000,00	16.420.000,00	16.420.000
Pref. “N”	—	—	—	—
TOTAIS	38.000.000,00	27.922.040,00	27.922.040,00	27.922.040

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes a necessária deliberação sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações ordinárias retro mencionadas, do valor total de Cr\$ 4.545.000,00 (quatro milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil cruzeiros), e do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Paragominas, 7 de julho de 1978. (Ass.) Renato de Albuquerque - Diretor Superintendente; Roberto de Albuquerque - Diretor Financeiro; Marco Antonio Reynol - Diretor Executivo”. Concluída a leitura do documento mencionado, o Sr. Presidente propôs que, tendo em vista a solicitação da Diretoria, os Senhores Conselheiros deliberassem sobre a emissão de 4.545.000 (quatro milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil) ações ordinárias, com o que con-

cordaram todos os presentes, ficando desde já autorizada a sua subscrição. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações cuja emissão foi autorizada nesta reunião, pelo que propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário, o que mereceu a aprovação de todos os Conselheiros presentes. Reaberta a sessão o Sr. Presidente informou que a Construtora Albuquerque, Takaoka S/A, sociedade comercial com sede em São Paulo, Capital, à Alameda Santos nº 322, CGC/MF nº 61.583.860/0001-90, representada por seu Diretor Financeiro Roberto de Albuquerque, assinou o Boletim de Subscrição referente à totalidade da emissão aprovada nesta reunião, e integralizou o seu valor com créditos que possui em

conta-corrente. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelos seus pares, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão o tempo necessário à lavratura da presente ata no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (Ass.) Yojiro Takaoka - Presidente do Conselho de Administração; Renato de Albuquerque - Conselheiro; Nelson Prisco - Conselheiro. Confere com o original, lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Pará em 19/04/78.

YOJIRO TAKAOKA  
Presidente do Conselho de Administração

RENATO DE ALBUQUERQUE  
Conselheiro  
NELSON PRISCO  
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07/08/78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1142/78, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A.

Belém, 07 de agosto de 1978  
a) ilegível

p/Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello  
Presidente, em exercício, da Jucepa

**"Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A"**

CGC/MF Nº 05.153.515/0001-45

**ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL — POSIÇÃO EM 18/07/1978**  
**CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 38.000.000,00**

Ações (Natureza)	Autorizado (a)	Subscrito (b)	A Subscrever (c = a-b)	Integralizado A (d)	Integra-Obs. lizar (e = b-d)
Ordinárias	Cr\$ 19.000.000,00	Cr\$ 10.455.000,00	Cr\$ 8.545.000,00	Cr\$ 10.455.000,00	Nihil 1
Pref. "A"	Cr\$ 1.047.040,00	Cr\$ 1.047.040,00	Nihil	Cr\$ 1.047.040,00	Nihil 2
Pref. "B"	Cr\$ 17.952.960,00	Cr\$ 16.420.000,00	Cr\$ 1.532.960,00	Cr\$ 16.420.000,00	Nihil 3
<b>Totais</b>	<b>Cr\$ 38.000.000,00</b>	<b>Cr\$ 27.922.040,00</b>	<b>Cr\$ 10.077.960,00</b>	<b>Cr\$ 27.922.040,00</b>	<b>Nihil —</b>

OBS.: (1) Nominativas: as já subscritas foram com recursos próprios; as a subscrever serão com recursos próprios e com recursos do FINAM.

(2) Nominativas subscritas com incentivos fiscais (Decreto Lei nº 756/69)

(3) A serem subscritas pelo FINAM

Paragominas (PA), 18 de julho de 1978  
RENATO DE ALBUQUERQUE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07/08/78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1142/78 a 1ª via da presente Ata de Agro pecuária Rio Cauaxi S/A.

Belém, 07 de agosto de 1978  
a) ilegível

p/Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello  
Presidente, em exercício, da Jucepa



# Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A.

CGC/MF 05.153.515/0001-45

CAPITAL AUTORIZADO: .....	Cr\$ 38.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: .....	Cr\$ 27.922.040,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: .....	Cr\$ 4.545.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER: .....	Cr\$ 5.532.960,00

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** de 4.545.000 (quatro milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 4.545.000,00 (quatro milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil cruzeiros), subscritas com recursos próprios pela Construtora Albuquerque, Takaoka S/A., cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 18/07/78, em atendimento à solicitação da Diretoria.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Construtora Albuquerque, Takaoka S/A, CGC/MF nº 61.583.860/0001-90, represen- tada pelo seu Diretor Finan- ceiro Roberto de Albuquerque.	Alameda Santos, 322-São Paulo, Ca- pital	1978	4.545.000	Cr\$ 4.545.000,00

Paragominas, 18 de julho de 1978

**SUBSCRITOR:**

Construtora Albuquerque, Takaoka S/A.,  
CGC. nº 61.583.860/0001-90, re-  
presentada pelo seu Diretor Fi-  
nanceiro Roberto de Albuquerque.

**EDISON BENEDITO TOQUETTO**  
Tec. Contabilidade CGC/SP 45.483  
CPF nº 069.736.398-87

**RENATO DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

**ROBERTO DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Financeiro

**MARCO ANTONIO REYNOL**  
Diretor Executivo

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Tur-  
ma, reunida em 07/08/78, foi arquivada nesta Juce-  
pa sob o nº 1142-78 a 1ª via do presente Boletim de  
Subscrição de Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A.

Belém, 07 de agosto de 1978

a) ilegível

p/Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello  
Presidente, em exercício, da Jucepa  
(Ext. Reg. nº 5281 - Dia 11/08/78)

## AGROPECUS - Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### --- C O N V O C A Ç Ã O ---

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUS - Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de agosto de 1978, às 10 horas, na sede social da empresa, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aumento do Capital Autorizado;
- 2 - Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 08 de agosto de 1978

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 03228 - Reg. nº 5314 - Dias 11, 12 e 14/08/78)

## CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A.

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de março de 1978, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às nove horas, na sede social sita à Rodovia BR-316, Km-16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A., presentes os conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Alberto Marques dos Santos, sob a presidência do senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar a emissão e a colocação de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, dentro dos limites do capital Autorizado, a serem subscritas por pessoas que se habilitarem a este tipo de investimento. Outrossim, informou o senhor presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõem a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas., de acordo com o artigo sétimo (7º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada

uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros). Finalmente informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade, sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos ora propostos, é a seguinte:

ACÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	15.000.000,00	9.609.717,00
Preferenciais	38.281.012,00	22.000.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>53.281.012,00</b>	<b>31.609.717,00</b>

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Ananindeua (Pa), 29 de março de 1978. (aass.) Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mário José de Oliveira Peixoto e João Severiano Dantas Filho". Concluída a leitura, o senhor presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, habilitou-se para esta subscrição o senhor Rogélio Fernandez Filho, que subscreveu os dois milhões (2.000.000) de ações ordinárias, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), que integralizou em dinheiro no ato da subscrição. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua (Pa), 31 de março de 1978

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO  
Presidente do Conselho de Administração  
IEDA SANTANA FERNANDEZ  
Conselheiro  
ALBERTO MARQUES DOS SANTOS  
Conselheiro  
RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA  
Contador CRC-Pa. 0558  
CPF - 010983572-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro assinaturas assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 04 de abril de 1978.

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS  
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará  
— J U C E P A —  
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 5.4.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 442-78, a 1ª via da presente Ata de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 5 de abril de 1978.  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário-Geral da JUCEPA  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A.

CGC - 05.258.082/0001-92  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de dois milhões (2.000.000) de ações ordinárias da CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S.A., do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, cuja emissão foi autorizada em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta mesma data. As ações ora subscritas são todas nominativas, para integralização imediata.

Nº de Ordem	Subscritor	Endereço	Ações Subscritas	Valor total	Imp. Paga n/ato
01	Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF - 000.505.552-00	Rua Presidente Pernambuco, 378 - Belém - Pará.	2.000.000	2.000.000,00	2.000.000,00
T O T A L .....			2.000.000	2.000.000,00	2.000.000,00

Ananindeua (Pa), 31 de março de 1978.

Diretoria da Empresa

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO  
Diretor Presidente  
MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO  
Diretor

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA  
Diretor  
JOÃO SEVERIANO DANTAS FILHO  
Diretor

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA  
Contador CRC-Pa. 0558  
CPF - 010983572-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas  
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as cinco assinaturas supra assinaladas com esta seta.  
Em sinal J.N.C. da verdade.  
Belém, 04 de abril de 1978.

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS  
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 5.4.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 442-78, a 1ª via do Boletim de Subscrição de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 5 de abril de 1978.  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário-Geral da JUCEPA  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.  
(Ext. Reg. nº 5.287. Dia: 11.8.78)

## CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A.

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de junho de 1978, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às nove horas, na sede social sita à Rodovia BR-316, Km-16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A., presentes os conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Alberto Marques dos

Santos, sob a presidência do senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar a emissão e a colocação de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, dentro dos limites do capital Autorizado, a serem subscritas por pessoas que se habilitarem a este tipo de investimento. Outrossim, informou o senhor presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria do Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade

de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas., de acordo com o artigo sétimo (7º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros). Finalmente informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos ora propostos, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	15.000.000,00	11.609.717,00
Preferenciais	38.281.012,00	32.000.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>53.281.012,00</b>	<b>43.609.717,00</b>

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Ananindeua (Pa), 29 de março de 1978. (aass.) Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mário José de Oliveira Peixoto e João Severiano Dantas Filho". Concluída a leitura, o senhor presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, habilitou-se para esta subscrição o senhor Rogélio Fernandez Filho, que subscreveu os dois milhões (2.000.000) de ações ordinárias, no valor total de Cr\$- 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), que integralizou em dinheiro no ato da subscrição. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata,

## CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A.

CGC - 05.258.082/0001-92

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de dois milhões (2.000.000) de ações ordinárias da CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S.A., do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, cuja emissão foi autorizada em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta mesma data. As ações ora subscritas são todas nominativas, para integralização imediata.

Nº de Ordem	Subscritor	Endereço	Ações Subscritas	Valor total	Imp. Paga n/ato
01	Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF - 000.505.552-00	Rua Presidente Pernambuco, 378 - Belém - Pará.	2.000.000	2.000.000,00	2.000.000,00
<b>T O T A L</b> .....			<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>

Ananindeua (Pa), 02 de junho de 1978.

Diretoria da Empresa

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO  
Diretor-Presidente  
MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO  
Diretor

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA  
Diretor  
JOÃO SEVERIANO DANTAS FILHO  
Diretor

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA  
Contador CRC-Pa. 0558  
CPF - 010983572-72

no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua (Pa), 02 de junho de 1978.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO  
Presidente do Conselho de Administração  
IEDA SANTANA FERNANDEZ  
Conselheiro  
ALBERTO MARQUES DOS SANTOS  
Conselheiro  
RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA  
Contador CRC-Pa. 0558  
CPF - 010983572-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro assinaturas assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 15 de junho de 1978.

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS  
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeia Turma, reunida em 20.6.78, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1900-78, a 1ª via da presente Ata de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 20 de junho de 1978.

a) Ilegível

p/ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário-Geral da JUCEPA  
ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
Presidente, em exercício, da JUCEPA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas  
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as cinco assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.  
Belém, 15 de junho de 1978.  
JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS  
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.6.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 900/78, a 1ª via do Boletim de Subscrição de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A.

Belém, 20 de junho de 1978.

a) Ilegível

p/ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário-Geral da JUCEPA  
ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
Presidente, em exercício, da JUCEPA  
(Ext. Reg. nº 5.288. Dia: 11.8.78)

## Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01 de junho de 1978, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às onze horas, na sede social sita à Rodovia - BR - 316, Km-12, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA, presentes os conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Maria Estrêla Sarkis Peixoto, sob a presidência do senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar a emissão e a colocação de 4.000.000 (Quatro milhões) de ações ordinárias, dentro dos limites

do capital Autorizado, a serem subscritas por pessoas que se habilitarem a este tipo de investimento. Outrossim, informou o senhor presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros. O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas., de acordo com o artigo sétimo (7º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros). Finalmente informamo-lhes que a posição do capital social da sociedade, sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos ora proposto, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	120.000.000,00	70.899.363,00
Preferenciais Classe "A"	27.602.795,00	27.602.795,00
Preferenciais Classe "B"	8.247.205,00	5.250.470,00
Preferenciais Classe "C"	7.150.000,00	4.234.701,00
Preferenciais Classe "D"	119.000.000,00	58.000.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>282.000.000,00</b>	<b>165.987.329,00</b>

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Ananindeua (Pa), 01 de junho de 1978. (aass.) Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mário José de Oliveira Peixoto e Alberto Marques dos Santos". Concluída a leitura, o senhor presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, habilitou-se para esta subscrição o senhor Rogélio Fernandez Filho, que subscreveu quatro milhões (4.000.000) de

ações ordinárias, no valor total de Cr\$ ... 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), que integralizou em dinheiro no ato da subscrição. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua (Pa), 01 de junho de 1978.  
 ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO  
 Presidente do Conselho de Administração  
 IEDA SANTANA FERNANDEZ  
 Conselheiro  
 MARIA ESTRÊLA SARKIS PEIXOTO  
 Conselheiro

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA  
 Contador CRC-Pa 0558  
 CPF - 010983572-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 Reconheço, por ter conferido com outras  
 existentes em meu arquivo as quatro assinatu-  
 ras supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.  
 Belém, 15 de junho de 1978.  
 JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS  
 Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará  
 — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda  
 Turma, reunida em 20.06.78, foi arquivada nesta  
 JUCEPA, sob o nº 901/78, a 1ª via da presente Ata  
 de Ind. Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA.  
 Belém, 20 de junho de 1978.

a) Ilegível  
 p/ALFREDO FERREIRA COELHO  
 Secretário Geral da JUCEPA  
 ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
 Presidente, em exercício, da JUCEPA

## Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA

CGC - 04.990.958/0001-28

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de quatro milhões (4.000.000) de ações ordinárias de INDÚS-  
 TRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. - INCA, do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma,  
 cuja emissão foi autorizada em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta mesma data. As  
 ações ora subscritas são todas nominativas, para integralização imediata.

Nº de Ordem	Subscritor	Endereço	Ações Subscritas	Valor total	Imp. Paga n/ato
01	Rogélio Fernandez Filho, Brasileiro, casado, indus- trial, CPF 000.505.552 - 00	Rua Presidente Pernambuco, 378 - Belém - Pará	4.000.000	4.000.000,00	4.000.000,00
T O T A L .....			4.000.000	4.000.000,00	4.000.000,00

Ananindeua (Pa), 01 de junho de 1978.  
 Diretoria da Empresa

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO  
 Diretor-Presidente

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA  
 Diretor-Administrativo

MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO  
 Diretor-Financeiro

ALBERTO MARQUES DOS SANTOS  
 Diretor-Comercial

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA  
 Contador CRC-Pa. 0558  
 CPF - 010983572-72

Junta Comercial do Estado do Pará  
 — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Tur-  
 ma, reunida em 20.6.78, foi arquivada nesta JU-  
 CEPA, sob o nº 901/78, a 1ª via do Boletim de  
 Subscrição de Ind. Cerâmica da Amazônia S.A. -  
 INCA.

Belém, 20 de junho de 1978.  
 a) Ilegível

p/ALFREDO FERREIRA COELHO  
 Secretário-Geral da JUCEPA  
 ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
 Presidente, em exercício, da JUCEPA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
 3º Ofício de Notas  
 Reconheço, por ter conferido com outras  
 existentes em meu arquivo as cinco assinatu-  
 ras retro assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.  
 Belém, 15 de junho de 1978.

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS  
 Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 5.289. Dia: 11.8.78)

## Declaração

IVALDO MAGALHÃES DE FREITAS, Engenheiro Agrônomo, formado pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará em 01 de dezembro de 1973, declara para os devidos fins o extravio de seu Diploma.

(T. nº 03212. Reg. nº 5.223. Dias: 9, 10, 11/8/78)

## Romariz Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Romariz Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (MF) sob o número 04895264/0001, realizada em 28 de abril de 1978.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às dezesseis (16,00) horas, na sala das sessões da sede social à Travessa D. Pedro I, nº 163, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária de Romariz, Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura, regularmente convocada pelo Edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições dos dias 23, 28 e 29 e "O Estado do Pará", edições dos dias 23, 24 e 26 do mês de março do ano em curso. Verificando-se a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital, todos com direito a voto, conforme se constatou do Livro de Presença de Acionistas, na forma do parágrafo único do artigo oitavo (8º) do Estatuto Social da Empresa, foram escolhidos, por maioria dos acionistas presentes, para compor a mesa e dirigir os trabalhos, os acionistas Dulce Freire Möller, Presidente; e Maria Helena Möller Steffen, Secretária. Assim constituída a mesa, a Presidente solicitou que a secretária procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, sendo as seguintes as matérias constantes da pauta: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e demonstração de resultados do exercício de mil novecentos e setenta e sete (1977); b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no referido exercício e a distribuição de dividendos. A pedido da Presidência, a secretária procedeu à leitura do "Relatório da Diretoria", da Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e do "Parecer do Conselho Fiscal", sendo este unânime, favorável à aprovação dos aludidos documentos. Após essa leitura, a Presidente declarou em discussão os precitados documentos, tendo os acionistas Maria Regina Freire Möller, Maria Ina Möller Pingarilho, Maria Diana Möller Parry e Roberto Ferreira Pingarilho, representados por seu procurador e advogado Fernando Moreira, apresentado um requerimento por escrito, o qual depois de lido e

rubricado pela presidência da Mesa, a Presidente determinou que o mesmo fosse transcrito na presente ata, e depois conservado nos arquivos da Sociedade, requerimento esse que tem o teor seguinte: "Tendo em vista a ordem do dia preparada para ser apreciada e deliberada pela Assembléia Geral Ordinária dessa Companhia, que hoje está funcionando, conforme edital de convocação já publicado, vimos protestar e impugnar a referida Assembléia pelo fato de a Diretoria da Companhia não haver concluído o Balanço de 31 de dezembro de 1977, visto como constatamos que no dia 25 deste mês de abril corrente, o Livro Diário estava sem qualquer lançamento ou transcrição pertinente ao dito Balanço, conforme se comprovará com a exibição aos acionistas presentes do aludido livro, que requeremos desde já para lavrar nele Termo declaratório, dos últimos lançamentos ou transcrições que nesta data apresenta, o que caracteriza frontalmente violação do artigo 133 da Lei 6.404/76. Outrossim pedem os signatários que lhes seja informado em que jornais e datas foram publicados o Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1977, conforme exige o mesmo artigo 133, em seu parágrafo 3º, da já citada Lei 6.404/76. Diante do exposto, reservamo-nos o direito de impugnar as contas da Diretoria, nesta ou em outra Assembléia, assim como requeremos que essa Assembléia autorize seja promovida a responsabilidade da Diretoria em face da falha constatada, assim como na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 159, da Lei 6.404/76, declare o impedimento e a substituição dos atuais Diretores". Belém, 28 de abril de 1978. aa) pp. Fernando Moreira. Em resposta às alegações dos acionistas impugnantes, a Presidente exibiu o "Livro Diário" da Empresa, onde se encontravam transcritos o "Balanço Geral" e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas" encerrados em 31 de dezembro de 1977, devidamente assinados pelos Diretores e pelo técnico em contabilidade, para exame dos acionistas presentes, e mostrou também o exemplar do "Diário Oficial do Estado do Pará", edição do dia 21 de abril de 1978, onde se encontram publicados o "Relatório da Diretoria"; o "Balanço Geral"; a Demonstração da conta de "Lucros e Perdas"; e o Parecer do Conselho Fiscal, comprovando desta forma a observância de todos os preceitos legais alegados pelas impugnantes. Após essas explicações da Presidência, continuaram em discussão o Relatório da Diretoria; o Balanço Geral; a conta de "Lucros e Perdas" e o "Parecer do Conselho Fiscal" relativos ao exercício social de 1977, assim como o requerimento dos acionistas representados pelo advogado Fernando Moreira. Ninguém discutindo, passou-se à votação, verificando-se então, que os demais acionistas presentes, em maioria, vencidos os já identificados impugnantes, e com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram os precitados documentos oferecidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal e negaram

aprovação a todas as pretensões dos impugnantes. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, a Assembléia deliberou sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício, cujas contas acabavam de ser aprovadas, no valor de Cr\$-318.170,80, distribuindo-o da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) para dividendos; 10% (dez por cento) para gratificação à Diretoria; e 65% (sessenta e cinco por cento) para crédito da conta "Reserva para expansão". O advogado Fernando Moreira, representando os impugnantes precitados, apresentou a proposta para que fosse eleito nesta sessão o Conselho Fiscal para funcionar no exercício de 1978, proposta esta que mereceu unânime aprovação dos acionistas. Procedida a eleição, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, verificou-se o seguinte resultado: em votação unânime: Para membros efetivos: Antônio Oscar Cordero Moreira, brasileiro, casado, contador, CRC-PA 2831, CPF 023918052-68, residente nesta Capital, à Rua Ô de Almeida nº 1322, apartamento 203; Hermano Cardoso Fernandes, brasileiro, viúvo, aposentado do INPS, CPF. - 000456672-91, domiciliado e residente nesta Capital; e José Fernandes Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000512252, domiciliado e residente nesta Capital, e para Suplentes: Fernando Costa Leite, brasileiro, casado, economista e contador, CRC-PA 337, CREA 9ª Região nº 429, CPF 004373522-34, residente nesta Capital à Travessa Padre Eutíquio, Conjunto Batista Campos, Bloco Ipocaraí, apartamento 302-B; Expedito Lobato Fernandez, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000402742, domiciliado e residente nesta Capital; e José Olavo Rebelo Lamarão, brasileiro, casado, segurador, CPF 000011982, domiciliado e residente nesta Capital. A Assembléia Geral resolveu ainda por unanimidade, que cada Diretor perceberá no exercício de 1978, a remuneração mensal de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) sem prejuízo da percentagem sobre os lucros líquidos observado o disposto na letra c) do artigo 24º do Estatuto Social; e os honorários do Conselho Fiscal em exercício, fossem pagos de conformidade com o que preceitua o parágrafo 3º do artigo 162, da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por ações. Esgotada assim a ordem do dia, a Presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse usar. Ninguém se manifestando, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reiniciada a reunião, foi lida por mim secretária, e aprovada sem contestação, por isto vai assinada pelo membros da mesa e a maioria dos acionistas presentes ou seus procuradores. aa) Dulce Freire Möller, Maria Helena Möller Steffen, Roland Peter Möller, e por Möller S/A, Comércio, Indústria e Representações, Roland Peter Möller.

A presente é cópia fiel e autêntica da Ata que foi lavrada no livro próprio "Livro de Atas das sessões de Assembléia Geral" de Romariz,

Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura, nº 1, às folhas 95 a 98, à qual me reporto. Belém, 28 de abril de 1978.  
MARIA HELENA MOLLER STEFFEN  
CPF 012 491 772 - 00

#### CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal W.R. da verdade. Belém, 20 de julho de 1978.

Wolter Robilotta  
Tab. Substituto

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — "JUCEPA" —

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966. Belém, 02 de agosto de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral  
Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente

#### Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.08.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1125/78, a 1ª via da presente Ata de Romariz Fischer S/A. Ind. Com. e Agricultura. Belém, 02 de agosto de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 5268 - Dia: 11.08.78)

#### São Luis, Madeiras S/A.

C.G.C. - 04.876.348/0001-06

ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA DE SÃO LUIS, MADEIRAS S/A.  
- SALUMASA, REALIZADA NO DIA 08 DE  
MAIO DE 1978.

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 17:00 horas, em sua sede social na Rua Santo Antonio número 432, 5º andar, conjunto 510, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de São Luis, Madeiras S/A. - SALUMASA, para tratar dos assuntos relacionados com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, a seguir transcrito. Após a assinatura do livro de presenças e verificada a existência de acionistas representando a totalidade do Capital social, assumiu a presidência da Assembléia Geral, por aclamação, o doutor Roberto Seixas Simões que convidou o acionista Moacyr de Castro Moura para secretariar os trabalhos, ficando, desse modo,



constituída a Mesa. Com a palavra o doutor Roberto Seixas Simões deu início aos trabalhos e solicitou ao senhor secretário proceder à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito como segue: "SÃO LUIS, MADEIRAS S/A - SALUMASA - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Convidamos os senhores Acionistas da firma São Luis, Madeiras S/A. - SALUMASA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 8 do corrente, às 17:00 horas, em sua sede social na Rua Santo Antonio, 432 - 5º andar, conj. 510, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1977; b) o que ocorrer. Belém, 03 de maio de 1978. (a) Dr. Roberto Seixas Simões, Diretor Presidente". Após a leitura do Edital de Convocação, o senhor presidente deu prosseguimento aos trabalhos, solicitando fosse procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros & Perdas e parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1977, postos à disposição dos senhores acionistas dentro do prazo legal. Colocado o assunto em discussão e como nenhum dos presentes se houvesse manifestado, passou-se à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. A seguir o senhor Presidente passou ao outro item do Edital de Convocação, para tratar da eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o novo exercício. Com a palavra a acionista Maria Elizabeth Horta Moreira propôs a reeleição do atual diretor-presidente e o preenchimento do cargo de Diretor-Administrativo, que se encontrava vago com a renúncia do seu titular, senhor Samuel Reinaldo Pereira, pela acionista Maria de Nazaré Moura Simões. Submetido o assunto à discussão do plenário e como ninguém se houvesse pronunciado, foi procedida a votação, pelos senhores acionistas presentes, da proposta da acionista Maria Elizabeth Horta Moreira, a qual foi aprovada por unanimidade, ficando desse modo, constituída a nova Diretoria de São Luis, Madeiras S/A. - SALUMASA, do doutor Roberto Seixas Simões, no cargo de Diretor-Presidente, e da senhora Maria de Nazaré Moura Simões no cargo de Diretor-Administrativo, tendo sido, em seguida, devidamente empossada. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente pôs em discussão e a seguir em votação, a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1978, conforme estabelecem os Estatutos, verificando-se a reeleição, por unanimidade, dos senhores membros já em exercício. A seguir, como nada mais houvesse a ser tratado, o senhor presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida a todos os presentes e, tendo sido achada conforme, foi por todos assinada, inclusive por mim, secretário, dela se extraindo 3 (três) cópias, todas de igual teor, datilografadas, ficando uma no arquivo da Sociedade e destinando-se as demais aos fins legais. Belém, 08 de maio de 1978.

MOACYR DE CASTRO MOURA  
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT  
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada (1) uma.

Belém, 17 de maio de 1978.  
Em testemunho R.S. da verdade.  
Raimundo Sena  
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 889/78, a 1ª via da presente Ata de São Luis Madeiras S/A.

Belém, 20 de junho de 1978.

a) Ilegível

p/Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 03221 Reg. nº 5269 - Dia: 11.08.78)

## Fazenda Santa Ernestina S/A.

CGC-MF. Nº 05.426.572/0001-50

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1978.

Às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 12 (doze) de julho de 1978 (hum mil, novecentos e setenta e oito), em sua sede social, sita na cidade de Conceição do Araguaia, Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas da FAZENDA SANTA ERNESTINA S/A., atendendo a convocação para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária. Para presidir os trabalhos foi aclamado por unanimidade o Sr. José Cristino de Souza Filho, que convidou a mim João Luiz da Fonseca, para Secretariar os trabalhos. Composta a mesa assemblear e constatado haver quorum legal, conforme assinaturas apostas do livro de Presença de Acionistas e verificada a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, ficando assim dispensada da convocação prévia pela imprensa de acordo com o que faculta o parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a assembléia e pediu que fosse lida a convocação efetuada por carta, do teor seguinte: "Fazenda Santa Ernestina S/A., C.G.C. nº 05.426.572/0001-50. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam os Senhores Acionistas, convidados a comparecerem à sede social da Sociedade, sita à Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 12 (doze) de julho de 1978 (hum mil novecentos e setenta e oito), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Gastos de Implantação e Parecer do Conselho Fiscal dos exercícios de 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976 e 1977; b) Outros assuntos de interesse social. Conceição do Araguaia, Pa., 05 de julho de 1978. ass. José Cristino de Souza Filho. Diretor-Presi-

dente. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente externou a todos os presentes seus sinceros agradecimentos pela atenção de suas presenças e em seguida informou que, em virtude da paralisação provisória das atividades da Empresa, inclusive, toda sua parte de escrituração contábil estava paralisada desde 1970, gerando também, acumulação das prestações de contas, Relatórios da Diretoria, Demonstração da Conta de Gastos de Implantação e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios de 1970 a 1977, passando neste ato às mãos dos presentes, cópias de toda a documentação relativa aos citados exercícios para apreciação e análise, esclarecendo que a documentação está regularmente publicada no Diário Oficial do Estado do Pará. A reunião foi suspensa pelo tempo suficiente ao exame da documentação referida, e em seguida o Senhor Daniel Kiichi Sawaki, representante da Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A, pediu a palavra, fazendo circunstanciado relato sobre os documentos apresentados, enfatizando a sua regularidade face à legislação em vigor que rege os destinos das Sociedades Anônimas. Ao final de sua exposição, concitou todos os demais Acionistas presentes a aprovarem os Balanços, Contas de Gastos de Implantação e Pareceres do Conselho Fiscal dos exercícios de 1970 a 1977. Submetidos a discussão e votação, foram unanimemente aprovados e sem restrições. Terminando os trabalhos o Senhor Presidente liberou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião para lavratura da presente ATA. Reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada por todos. Então, deu por encerrada a presente reunião. Conceição do Araguaia-Pa., 12 de julho de 1978. ass. José Cristino de Souza Filho - Diretor-Presidente e João Luiz da Fonseca Secretário. ATESTAMOS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL.

JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO

Presidente

JOÃO LUIZ DA FONSECA

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01.08.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1116/78, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Santa Ernestina S/A.

Belém, 01 de agosto de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5282 - Dia: 11.08.78)

## Möller S/A., Comércio, Indústria e Representações

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária de MÖLLER S/A., COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES, C.G.C. 04.895.272/0001-58, realizada em 2ª Convocação, a 15 de Maio de 1978.

Aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978) na sede social da empresa, à travessa Campos Sales, número 63, 4º andar, em Belém do Pará, os acionistas de Möller S/A., Comércio, Indústria e Representações, representando noventa por cento (90%) do Capital Social, com direito a voto, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação, atendendo editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições dos dias quatro, cinco e seis do dito mês de maio do ano em curso, em vista de não ter havido número para a dita reunião, em primeira convocação, designada para o dia vinte e oito de Abril do ano em curso, conforme editais publicados nos dias vinte e três, vinte e oito e vinte e nove no "Diário Oficial do Estado do Pará"; e vinte e três, vinte e quatro e vinte e oito, no órgão "O Estado do Pará", todos do mês de março do ano fluente. Havendo número legal, conforme consta das assinaturas no "Livro de Presença dos Acionistas", foi eleito o acionista Roland Peter Möller para presidir os trabalhos, que, por sua vez, convidou a acionista Maria Helena Möller Steffen para secretariá-lo. Assim constituída a Mesa, o Presidente solicitou que a Secretária procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, sendo as seguintes as matérias constantes da pauta: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e a demonstração de resultados, referentes ao exercício de mil novecentos e setenta e sete; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no referido exercício e a distribuição de dividendos. A pedido do Presidente, a Secretária procedeu à leitura do "Relatório da Diretoria"; da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e do "Parecer do Conselho Fiscal", sendo este unânime, favorável à aprovação dos aludidos documentos, documentos, esses, assim como o "Parecer do Conselho Fiscal" publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", edição do dia vinte e um de abril do ano em curso. Após essa leitura, o Presidente declarou em discussão os precitados documentos, tendo os acionistas Maria Diana Möller Parry, Ivor Aled Gomes Parry, Maria Ina Möller Pingarilho, Roberto Ferreira Pingarilho e Maria Regina Freire Möller, através do seu procurador, advogado Fernando Moreira, apresentado, por escrito, impugnação à realização da Assembléia Geral Ordinária, sob o fundamento de que não foi observado, pela Diretoria, o disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76, que manda colocar à disposição dos acionistas, para exame, com antecedência mínima de trinta dias da data da Assembléia Geral Ordinária, o relatório anual e a cópia das demonstrações financeiras referentes ao encerramento do seu último exercício social, requerendo, então, que lhes sejam apresentados, com a antecedência legal, os documentos do citado artigo 133 para o exame dos acionistas, requerendo, ainda, que fosse exibido aos acionistas, naquela ocasião, o livro "Diário" com a transcrição do Balanço de trinta e um de Dezembro de mil novecentos e setenta e sete, solicitando, também, informações a respeito dos órgãos da imprensa e datas em que foram publicados o Balanço de 31 de Dezembro de 1977, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, assim como pe-

dindo informações sobre o pagamento, pela companhia, de imposto de renda por acúmulo de reservas em relação ao capital social. Os mencionados acionistas, ainda através do seu já identificado procurador, propuseram que, no exercício de mil novecentos e setenta e oito (1978) seja instalado o Conselho Fiscal e eleitos seus membros efetivos e suplentes. O advogado Fernando Moreira, ainda como procurador dos já identificados acionistas, reiterou o protesto, pelos mesmos formulado na Assembléia Geral Extraordinária, de 22 de Dezembro de 1977, alegando má administração da Diretoria; e propondo que a Assembléia Geral declarasse o impedimento e a destituição dos Diretores da Companhia. Tais requerimentos e protestos foram apresentados por escrito, à Presidência da Assembléia Geral, que os rubricou, ficando uma via nos arquivos da empresa. Ante tais fatos, o Presidente exibiu o livro "Diário" da empresa, onde se encontra transcrito o "Balanço" encerrado a trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (1977); tendo os acionistas impugnantes declarado que a dita transcrição do balanço no livro "Diário" não estava feita à data em que deveria ter sido realizada a Assembléia Geral em primeira convocação, motivo por que mantinham a impugnação desta Assembléia, mesmo em segunda convocação, posto que ainda não guarda o prazo do artigo 133 da Lei de regência e que desejam os impugnantes dispor de tempo suficiente para o necessário exame dos documentos e balanço do exercício. A melhor prova dessa falta de prazo está no Parecer do Conselho Fiscal, datado de 1º.04.1978, para uma Assembléia que havia sido convocada para o dia 28.04.1978, sabendo-se que o anúncio do artigo 133 deve ser publicado com antecedência mínima de 30 dias. O Presidente contestou todas as alegações e pronunciamentos dos acionistas impugnantes, mostrando as inverdades alegadas, e comprovou a observância dos preceitos legais, exibindo exemplares dos seguintes órgãos da imprensa local: "Diário Oficial do Estado do Pará" e "Estado do Pará", edições dos dias 23, 24 e 28 de março de 1978, os quais publicaram o Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária para o dia 28 de Abril e em que, ao mesmo tempo, comunicava aos acionistas, que os documentos a que alude o artigo 133 da Lei 6.404/76, encontravam-se à disposição para os devidos exames. Afirmou ainda o Presidente, que a 20 e 24 de Abril próximo passado, compareceram à sede social da empresa, na qualidade de procuradores dos impugnantes, os doutores Nilson Cordeiro Barroso e Antonio Oscar Cordéro Moreira, a fim de procederem ao exame das contas da Diretoria, relativos ao exercício social de 1977; e que nessas ocasiões lhes foram apresentados todos os documentos, Relatório da Diretoria, demonstrações financeiras, livros contábeis e fiscais, exigidos, nos quais, os mencionados procuradores, procederam minucioso exame, cotejando-os com os registros contábeis. Esclareceu ainda o Presidente, que, anteriormente a esses exames, os membros do Conselho Fiscal, em data de 1º de Abril próximo passado, já haviam também procedido aos exames das mesmas contas, e emitido seu parecer favorável, à vista de terem encontrado tudo em perfeita ordem e correção, pelo que aconselharam a sua aprovação pela

Assembléia Geral Ordinária; e que em data de vinte e um (21) de Abril próximo passado, a Diretoria fez publicar no "Diário Oficial do Estado do Pará" o "Relatório da Diretoria", o "Balanço Geral", a demonstração da conta "Lucros e Perdas", e o "Parecer do Conselho Fiscal", relativos ao exercício de 1977. Reportando-se ao pronunciamento dos impugnantes alusivo às reservas excedentes do Capital, de que trata o artigo 339 do Decreto 76.186, de 02/09/75, explicou o Presidente, que o fato ocorreu na apuração dos resultados do exercício de 1976, encerrado em 31 de Dezembro de 1976; e que os mesmos não poderiam ser incorporados ao capital social antes dessa formação, e que a formação das reservas em tela foram aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária realizada em oito (8) de junho de 1977. Explicou ainda, o Presidente, que a atual Diretoria, em tempo hábil, propôs a incorporação das reservas ao Capital Social, demonstrando, dessa maneira, o zelo pela estabilização da empresa, no exercício de 1977, elevando o seu capital social de Cr\$ 2.700.000,00 para Cr\$ 8.100.000,00, com resultados decorrentes de lucros auferidos, o que beneficiou a todos os acionistas. Novamente os acionistas impugnantes, por seu já aludido advogado, declararam que o imposto de renda sobre o excesso de reservas é inquestionavelmente devido e já deveria ter sido recolhido no prazo do artigo 4º do artigo 339, do Regulamento do Imposto de Renda, caracterizando-se dessa forma e iniludivelmente, o prejuízo que a Diretoria está causando à sociedade e pelo qual deverá responder ainda que em ação judicial própria. Ante essa nova declaração dos acionistas impugnantes, o Presidente reafirmou as explicações já emitidas a respeito dessa matéria, declarando em termos categóricos, que a Diretoria nada teme quanto à exatidão dos seus atos, exatidão essa que será demonstrada em qualquer tempo, em juízo ou fora dele. Ainda com a palavra, o Presidente declarou que repelia as acusações formuladas no aludido protesto contra a Diretoria, o que fazia em face das inverdades nelas contidas, inverdades essas que consubstanciavam ofensas à dignidade e à reputação dos atuais diretores, atingindo também, a memória do honrado fundador da empresa, que até sua morte ocorrida em Setembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), desempenhou, com notória dedicação e probidade, as funções de seu Diretor Presidente. Após essas explicações da Presidência, continuaram em discussão, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a conta de Lucros e Perdas, e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de mil novecentos e setenta e sete (1977), assim como os pedidos de explicações e o protesto dos acionistas representados pelo advogado Fernando Moreira. Ninguém discutindo, passou-se à votação, verificando-se então, que os demais acionistas presentes, em maioria, vencidos os já identificados impugnantes, aprovaram os precitados documentos, oferecidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, e negaram aprovação a todas as pretensões dos impugnantes, alcançando somente deferimento da unanimidade dos acionistas, a proposição do advogado dos impugnantes, no sentido de ser eleito o Conselho Fiscal para funcionar no exercício de mil novecentos e setenta e oito (1978). Procedida a eleição dos

membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, verificou-se o seguinte resultado, em votação unânime: Para membros efetivos: Fernando Costa Leite, brasileiro, casado, economista e contador, C.R.C. 337-PA, CREA 9ª Região, 429, CPF 004373522-34, residente nesta capital, à travessa Padre Eutíquio, conjunto Batista Campos, bloco Ipocaraí, apartamento 302-B; Hermano Cardoso Fernandes, brasileiro, viúvo, aposentado do INPS, CPF 000456672-91; e José Fernandes Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000512252, ambos domiciliados e residentes nesta Capital; e para Suplentes: Antonio Oscar Cordéro Moreira, brasileiro, casado, contador, CRC/PA 2831, CPF 023918052-68, residente nesta Capital, à rua Ó de Almeida, nº 1322, apartamento 203; Americo Mendes, brasileiro, casado, aposentado pelo INPS, CPF 005997002; e José Olavo Rebelo Lamarão, brasileiro, casado, segurador, CPF 000001982, ambos domiciliados e residentes nesta cidade de Belém. A Assembléia Geral resolveu ainda, por unanimidade, que os diretores perceberão, no exercício de 1978, a remuneração mensal de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), sem prejuízos da percentagem sobre os lucros líquidos, observado o disposto no parágrafo primeiro do Artigo dezoito do Estatuto Social; e os honorários do Conselho Fiscal em exercício, fossem pagos de conformidade com o que preceitua o parágrafo terceiro do Artigo 162, da Lei 6404, de 15 de Dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações. Ficou também deliberado, por unanimidade que o lucro líquido apurado no Balanço encerrado em trinta e um (31) de Dezembro de mil novecentos e setenta e sete (1977) fosse creditado à conta "Reserva para Aumento do Capital". Esgotada, assim a ordem do dia, o Presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse usar. Ninguém se manifestando, os trabalhos foram suspensos para lavratura da presente ata, a qual, reiniciada a reunião, foi lida e aprovada sem contestação, por isso, vai assinada pelos membros da mesa e maioria dos acionistas presentes ou seus procuradores. aa) Roland Peter Möller. Helena Steffen. Dulce Freire Möller. pp. de Rudy Arend Frederick Altman, Almerindo Trindade. pp. de Fischer S/A., Comércio, Indústria e Agricultura, Maria Helena Möller Steffen.

A presente é cópia fiel e autêntica da Ata que foi lavrada no livro próprio "Livro de Atas das Assembleias Gerais de Möller S/A., Comércio, Indústria e Representações" nº 1 às folhas 88 verso a 92, a qual me reporto.

Belém, 15 de Maio de 1978.

MARIA HELENA MÖLLER STEFFEN  
CPF 012.491.772-00

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. de verdade.  
Belém, 20 de julho de 1978.

Wolter Robilotta  
Tab. Substituto

Junta Comercial do Pará

- JUCEPA -

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966.

Belém, 02 de agosto de 1978.

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02 de agosto de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1120/78, a 1ª via da presente Ata de Möller S/A., Com. Ind. e Representações.

Belém, 02 de agosto de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. - Reg. nº 5267 - Dia: 11/08/78).

## Remor Norte S. A., Indústria e Exportação

CGCMF. Nº 04.954.665/0001-95

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 1978.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 1978 (mil, novecentos e setenta e oito), às 15,00 (quinze) horas, na sede social, à Rua Santo Antônio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas da REMOR NORTE S. A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, com direito a voto, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social integralizado, consoante assinaturas exaradas no livro "Presença dos Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com disposições estatutárias, o acionista e Diretor Presidente da Sociedade, Snr. Emilio Laurindo Casarin, que convidou a mim, Darcy Zanella, para servir como secretário. Constituída a Mesa, o Snr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral e solicitou a mim, secretário, que procedesse a leitura do Edital de Convocação para a Assembléia Geral, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal local "A Província do Pará", edições dos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 1978, o que fiz e é do seguinte teor: "REMOR NORTE S. A." INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO — CGCMF. Nº 04.954.665/0001 - Belém - Pará - SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — Convocamos os Srs. Acionistas da REMOR NORTE S. A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10

(dez) de julho de 1978, às 15,00 (quinze) horas, na sede social, à Rua Santo Antônio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) — Apreciação das contas, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1977; b) — Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração; c) — Eleger ou não os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários em caso de eleição; d) — Outros assuntos de interesse social. - Belém, Pa., 27 de junho de 1978. - Emílio Laurindo Casarin - Diretor Presidente; - Darcy Zanella - Diretor Administrativo." - Passando ao item a) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente informou os Srs. Acionistas de que o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 31.12.1977 e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal foram publicados no jornal local "A Província do Pará" e no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 03 e 06 de junho do corrente ano, respectivamente, e que a presente Assembléia Geral está sendo realizada em Segunda Convocação, uma vez que não houve quorum legal para a Assembléia Geral Extraordinária, convocada regularmente para o dia 24 de junho próximo passado. Informou ainda que os Avisos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, constam do Edital de Convocação para a Assembléia Geral Extraordinária de 24.06.1978, acima mencionada, publicados no jornal "A Província do Pará" e Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 20, 21 e 22 de maio e dias 20, 23 e 24 de maio do corrente ano, respectivamente. Após essa explicação, o Sr. Presidente solicitou a mim, secretário, que lêsse o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 31.12.1977 e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz. A seguir, o Sr. Presidente pôs em discussão os referidos documentos, tendo a Diretoria prestado os esclarecimentos necessários e as informações solicitadas. Encerrada a discussão, passou-se à votação, tendo os aludidos documentos sido aprovados, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao item b) da Ordem do Dia, informando o plenário de que o mandato dos Diretores, a serem eleitos, é de 3 (três) anos, cessando suas atribuições por ocasião da instalação da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses do ano de 1981, e que, consoante as disposições estatutárias, a Diretoria é composta de 4 (quatro) membros, com as denominações de Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e Diretor Industrial, devendo a Assembléia Geral manifestar-se quanto à conveniência de serem ou não preenchidos todos os cargos. O assunto foi posto em discussão e após em votação, ficando decidido preencher, no momento, apenas o cargo de Diretor Presidente, uma vez que o acionista Sr. Darcy Zanella, consultado para ser candidato ao cargo de

Diretor Administrativo, agradeceu e declinou do convite por razões particulares, não se apresentando, na oportunidade, outro candidato disposto a aceitar o cargo, se eleito. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente convidou os Srs. Acionistas a procederem a eleição do Diretor Presidente. Realizada a votação, constatou-se ter sido reeleito, para Diretor Presidente, o Sr. EMÍLIO LAURINDO CASARIN, CPF. Nº 003.955.449-04, portador da Carteira de Identidade nº 124.875, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, em 12.07.1968, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Ramiro Barcelos, 1.107, apartamento nº 16, na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, o qual agradeceu a confiança nele depositada e declarou aceitar a indicação e, por isso, fica empossado no cargo. Ficou decidido, também, pela Assembléia Geral, que o Diretor Presidente, Sr. Emílio Laurindo Casarin, passaria a perceber, a partir do mês de janeiro do corrente ano, honorários mensais de Cr\$-8.400,00 (Oito mil e quatrocentos cruzeiros) e mais o valor das despesas de viagens e estadias, quando a serviço da Sociedade, e que o Diretor Administrativo, Sr. Darcy Zanella, cujo mandato cessa nesta data, tenha os seus honorários reajustados para Cr\$-30.800,00 (trinta mil e oitocentos cruzeiros) mensais, a partir do mês de janeiro do corrente ano, mais o reembolso das despesas de hospedagem até a data de seu regresso à cidade de Curitiba, Pr., inclusive despesas de viagem. Ficou decidido ainda que o Sr. Darcy Zanella perceberia integralmente os honorários relativos ao mês de julho corrente. Em continuação aos trabalhos, o Sr. Presidente passou ao item c) da Ordem do Dia. Inicialmente, esclareceu os Srs. Acionistas que, de conformidade com o Estatuto Social, o Conselho Fiscal seria instalado pela Assembléia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Posto o assunto em discussão e após em votação, ficou deliberado não instalar o Conselho Fiscal, nesta oportunidade. Após, o Sr. Presidente passou ao último item da Ordem do Dia. Foi aprovado um voto de louvor ao acionista Sr. Darcy Zanella, que exerceu o cargo de Diretor Administrativo desde fins do ano de 1970 até a presente data. O Sr. Darcy Zanella agradeceu a manifestação de apreço, a colaboração recebida e a confiança que os Srs. Acionistas nele depositaram. A seguir, foram prestadas informações aos Srs. Acionistas quanto ao andamento dos negócios sociais e das perspectivas a curto prazo. Como ninguém mais quisesse usar da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida e aprovada e, por isso, vai assinada pelos presentes. Belém, Pa., 10 de julho de 1978. (aa) Emílio Laurindo Casarin - Presidente; Darcy

Zanella - Secretário; Emílio Laurindo Casarin - S. A. Moinho Cruzeiro, Indústria e Comércio - César Rogério W. Valente - Diretor Vice-Presidente; Central S. A. - Transportes Rodoviários e Turismo - César Rogério W. Valente - Diretor Vice-Presidente; Central S. A. - Transportes Rodoviários e Turismo - César Rogério W. Valente - Diretor Presidente; Antônio Rizzo S. A. - Comercial Farmacêutica - Flávio Pinto Pizarro - Diretor; Darcy Zanella; Olly José Bertoldo; Adolfo Gilberto Toschi; e Flávio Pinto Pizarro.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia Geral, declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio.

Belém, Pa., 10 de julho de 1978.

EMÍLIO LAURINDO CASARIN

Presidente

DARCY ZANELLA

Secretário

CARTÓRIO KOS MIRANDA  
6º OFÍCIO DE NOTAS  
Reconheço as 02 (duas) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal A.K.B.M., da verdade.

Belém, 03 de agosto de 1978.

ARTHUR KÓS B. MIRANDA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.08.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1145/78, a 1ª via da presente Ata de Remor Norte S/A - Ind. e Exportação.

Belém, 07 de agosto de 1978.

a) Ilegível

p/ALFREDO FERREIRA COELHO

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício da Jucepa

(T. nº 03224 - Reg. nº 5290 - Dia 11.08.78)

## PODER LEGISLATIVO

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/78 - DE 10/08/1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o nome do Major Brigadeiro RR Luiz Felipe Machado de Sant'Ana, para ocupar o cargo de Prefeito Municipal de Belém.

Art. 1º - Fica aprovado o nome do Brigadeiro RR Luiz Felipe Machado de Sant'Ana, para ocupar o cargo de Prefeito Municipal da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de agosto de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
1º Secretário em exercício

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO  
2º Secretário em exercício

(G. Reg. nº 2287 - Dia 11/08/78)

RESOLUÇÃO Nº 38/78

EMENTA: - Concede registro à chapa de delegados e suplentes da bancada da "Aliança Renovadora Nacional", na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, que integrarão o Colégio Eleitoral nas eleições Presidenciais de 15 de outubro de 1978.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das suas atribuições Regimentais e considerando o disposto no inciso XXI do Art. 56, da Constituição Política do Estado do Pará e Art. 2º, da Resolução nº 10.428, de 06 de junho de 1978, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o registro à chapa de delegados e suplentes da bancada da "Aliança Renovadora Nacional", composta dos Senhores Deputados, Oswaldo Brabo de Carvalho, Osvaldo Sampaio Melo, Everaldo de Souza Martins, Gerson dos Santos Pêres e Lauro de Belém Sabbá, como delegados, e Nilson Célio Guedes Sampaio, como suplente, que integrarão o Colégio Eleito-

ral nas eleições de 15 de outubro de 1978, para Presidente e Vice-Presidente da República.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de agosto de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. Nº 2253)

PORTARIA Nº 68/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972,

R E S O L V E :

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 53/78, que designou a serventuária, Lucila de Oliveira Ramos, para exercer as atividades do cargo de "Chefe do Serviço de Som", durante o impedimento da titular, Maria de Lourdes de Lucena Mendes, a partir de 1º.08.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 1º de agosto de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. Nº 2254)

PORTARIA Nº 69/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra

"C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972,

**R E S O L V E :**

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 58/78, que designou a funcionária Stela Barbosa Figueira, para responder pelo serviço de Taquigrafia, durante o impedimento da titular, Izaura Vidal Correa, a partir de 1º.08.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,  
em 1º de agosto de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente  
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário  
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

(G. Reg. Nº 2254)

PORTARIA Nº 70/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972,

**R E S O L V E :**

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 65/78, que designou a funcionária, Ivone Luz do Nascimento, para responder pelas funções de "Coordenador de Planejamento e Contabilidade" deste Poder, durante o impedimento do titular, José Maria Correa da Gama, a partir de 01.08.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,  
em 1º de agosto de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente.  
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário  
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

(G. Reg. Nº 2254)

PORTARIA Nº 71/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972,

**R E S O L V E :**

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 63/78, que designou o funcionário, JOSÉ GERALDO TÁVORA DE ALBUQUERQUE, para responder pela Coordenadoria da Consultoria Técnica, durante o impedimento da Titular, Maria Elisa Viana, a partir de 01.08.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,  
em 1º de agosto de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente  
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário  
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

(G. Reg. Nº 2254)

PORTARIA Nº 72/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972,

**R E S O L V E :**

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 62/78, que designou a funcionária, Maria Rute Barros Cardoso, para responder pela "Di-

retoria Legislativa", durante o impedimento da titular, Lucidalva Maria Paulo de Oliveira, a partir de 01.08.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,  
em 1º de agosto de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente  
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário  
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

PORTARIA Nº 73/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972,

**R E S O L V E :**

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 61/78, que desinhou o servidor, Raimundo da Silva Pires, para exercer as atividades de "Supervisor Geral do Serviço de Higienização e Conservação do Poder Legislativo", durante o impedimento do titular Dinamérico Romariz, a partir de 01.08.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,  
em 1º de agosto de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente.  
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário  
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

PORTARIA Nº 74/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972,

**R E S O L V E :**

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 60/78, que designou a funcionária, Nilza Silva de Souza, para ficar à disposição da Secretaria da Presidência deste Poder, a partir de 1º.08.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,  
em 1º de agosto de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente  
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário  
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

(G. Reg. Nº 2254)

PORTARIA Nº 75/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972,

**R E S O L V E :**

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 51/78, que designou a funcionária, Marina da Costa Schiochet, para responder pelas funções de "Diretor de Departamento Financeiro", durante o impedimento da titular, Margarida Menezes, a partir de 1º.08.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,  
em 1º de agosto de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente  
Deputado ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário  
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

(G. Reg. Nº 2254)

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972,

**R E S O L V E :**  
DETERMINAR, de acordo com o art. 4º da Resolução nº 10/73, que os "Auxiliares de Portaria", ficarão distribuídos a partir de 1º.08 a 31.08.78, conforme relação abaixo discriminada:

**SUB-SÓLO :** Plácido Barroso Filho  
**D.S.C. :** João Modesto da Cruz  
**TÉRREO :** Othoniel Estumano de Moraes  
Rosalina Correa de Freitas  
João Alberto Amorim  
**2º ANDAR :** Vera Lúcia Aragão  
**PLENÁRIO :** João Modesto da Cruz  
Raimundo Dias Pacheco  
Claudomiro Oliveira  
João Alberto Amorim  
**3º ANDAR :** **GABINETE:**  
Waldete Vasconcelos  
Waldemir da Costa  
**CORREDOR :** Maria Helena Andrade  
Luiz Mário Fava  
Claudomiro Oliveira,  
**4º ANDAR :** Aurea Ferreira  
da Silva  
Adilson Nunes  
de Souza  
Raimundo  
Dias Pacheco

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,  
em 1º.08.78.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

(G. Reg. Nº 2254)

## ATA da 64ª Reunião Ordinária, 2º Período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Le- gislatura da Assembléia Legislativa, reali- zada em 02 de agosto de 1978.

**PRESIDENTES :** Srs. Deputados Antonio Teixeira e Fer-  
nando Bahia.

**1º SECRETÁRIO:** Sr. Deputado Antonio Pereira.

**2º SECRETÁRIO:** Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Santana Costa, que apresentou requerimento solicitando o melhoramento do fornecimento de energia elétrica para Abaetetuba e outros Municípios. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, fazendo um pronunciamento anunciando os assuntos de nítidos interesses popular que serão abordados pelo MDB neste semestre que ora se inicia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, apresentando requerimento, solicitando a implantação de uma Estação de Biologia e Piscicultura na Zona Bragançana. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, mostrando os problemas que são ocasionados pela constante interrupção de energia elétrica em

nossa Capital, solicitando ao Governo do Estado a solução do problema, sendo aparteado pelos Deputados: Vicente Queiroz e Everaldo Martins. Por cessão de direito do Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna o Deputado Lauro Sabbá, abordando problemas referentes às terras de nosso Estado e parabenizando o Deputado Osvaldo Melo, pela sua denúncia de contrabando de Peixe no Pará. Através de apartes, manifestaram-se os Deputados: Brabo de Carvalho, Vicente Queiroz e Osvaldo Melo. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 63ª Sessão Ordinária. Aprovadas ainda as licenças dos Deputados: João Augusto e Ronaldo Campos, solicitando 11 e 07 dias respectivamente, para tratamento de saúde. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna para apresentar em forma de Indicação um Projeto de Lei. Continuou em discussão o requerimento nº 1144/78, do Deputado Osvaldo Melo. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna manifestando a sua posição em torno do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Carlos Vinagre, Álvaro Freitas, Vicente Queiroz e Fernando Bahia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, tecendo comentários em torno do teor do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Fernando Bahia. O orador seguinte foi o Deputado Álvaro Freitas, que fez uma análise ao teor do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre e ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. O Deputado Fernando Bahia, assumiu a Presidência, anunciando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, colocando em votação o Processo nº 72/78, Projeto de Lei do Governo do Estado, dispondo sobre a transformação em cargos de provimento permanente os de provimento em comissão do Quadro de Pessoal Civil da Administração Pública Estadual. O Deputado Carlos Vinagre, solicitou que a votação fosse nominal, o que foi aprovado pelo Plenário. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 20 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 13 Votos SIM e 7 Votos NÃO. Disseram SIM, os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo e Oséas Silva. Disseram NÃO, os Deputados: Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Santana Costa e Vicente Queiroz. O Sr. Presidente informou que o Projeto estava aprovado. Em discussão a Redação Final do Processo nº 68/78, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Engenheiro-Agrônomo, Antonio Maria Zacarias Paes Marques, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da COPAGRO. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, estranhando que o ato de posse daquele Engenheiro-Agrônomo, tenha acontecido antes da aprovação do Processo por esta Casa, recebendo aparte do Deputado Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, contestando o ponto de vista do Deputado Carlos Vinagre, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Brabo de Carvalho. O orador seguinte foi o Deputado Brabo de Carvalho, tecendo comentários em torno do ponto de vista do Deputado Gérson Péres, recebendo apartes dos Deputados Carlos Vinagre e Gérson Péres. O Processo ficou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às dezoito horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, Domingos Juvenil, Haroldo Tavares e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 02 de agosto de 1978. LIDA EM 07 DE AGOSTO DE 1978.

a) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA  
- Presidente.

a) Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA  
- 1º Secretário.

a) Sr. Deputado OSÉAS SILVA  
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 2252)



**ATA da 65ª Reunião Ordinária, 2ª  
Período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Le-  
gislativa da Assembléia Legislativa, reali-  
zada em 03 de agosto de 1978.**

**PRESIDENTE** : Sr. Deputado Antonio Teixeira.  
**1º SECRETÁRIO**: Sr. Deputado Lauro Sabbá.  
**2º SECRETÁRIO**: Sr. Deputado Álvaro Freitas.

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que apresentou votos de congratulações ao Prefeito Municipal pela assinatura do Decreto que favorece o funcionalismo público inativo. Continuou o orador, solicitando prorrogação no prazo para regularização dos veículos portadores de pneus "talalarga". O Sr. Presidente registrou a presença da Juíza Ruthéa Fortes, da 4ª Vara de Execuções Penais, convidando-a a tomar parte na Mesa dos Trabalhos. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, por cessão de direito do Deputado Vicente Queiroz. Com a palavra o orador abordou a situação crítica que atravessa a classe médica do País e apontou al-

guns problemas enfrentados por aqueles profissionais liberais e apela em favor da classe, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Everaldo Martins. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, analisando o problema do FUNRURAL no País, sendo aparteado pelos Deputados: Álvaro Freitas, Santana Costa e João Mota. Não havendo número legal para passar à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 16:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gérson Pêres, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, José Chaves, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, Maria de Nazaré, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Carlos Vinagre, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 03 de agosto de 1978. LIDA EM 07 DE AGOSTO DE 1978.

- a) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA  
- Presidente.  
a) Sr. Deputado LAURO SABBÁ  
- 1º Secretário.  
a) Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS  
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 2252)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

## PORTARIA Nº 120

O Desembargador ANTONIO KOURY, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos da Resolução nº 07, de 31.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará - nomear SEBASTIANA LEAL DA CUNHA, para exercer o cargo de Juiz Suplente da Vila de Belterra, 5º Distrito, Comarca de Santarém.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Belém (Pa.), 03 de agosto de 1978.

ANTONIO KOURY  
Presidente

(G. Reg. Nº 2245)

## 1ª CÂMARA CÍVEL

### ACÓRDÃO Nº 4.602 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Flávio Augusto Titan Viégas.  
Apelado: Erothildes Nascimento Coutinho.  
Relator: Des. Pojucan Tavares.

Retomada de prédio pelo proprietário para uso próprio. Procedência do pedido à vista da falta de prova da insinceridade. Decisão confirmada.

Vistos, etc...

Isto posto,

ACORDAM os Juízes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, rejeitadas as preliminares suscitadas, em negar provimento a apelação para confirmar a sentença apelada por seus próprios fundamentos.

Custas da Lei.

Belém, 20 de junho de 1978.

a.) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL  
- Presidente.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
- Relator.  
Secretaria do TJE - Belém, 07 de agosto de 1978.  
GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

## CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

### ACÓRDÃO Nº 4.603

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Advogado Manoel Santana.  
Paciente: Pedro Lopes da Cunha.

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: As irregularidades do processo apontadas na inicial estão justificadas, pois decorrem de fatos pertinentes a natureza do processo. A custódia do paciente é legal e faz-se necessária. Nega-se a medida.

Vistos, etc...

Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, em negar a ordem, contra os votos da Exma. Des. Lydia Dias Fernandes, que a concedia. P. 1. R..

Belém, 17 de julho de 1978.

a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL  
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas  
Secretaria do TJE - Belém, 09 de agosto de 1978.  
GENGIS FREIRE  
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 2272)

### ACÓRDÃO Nº 4.604 PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Advogado José Manoel Reis Ferreira.  
Paciente: Gilvandro de Almeida Souza.

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Concede-se a revogação da medida preventiva quando verificada a caducidade da decretação.

Vistos, etc...

Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, em conceder a medida de acordo com o parecer do Representante do M. P., contra os votos dos Exmos. Des. Presidente, Antonio Koury, Ary Silveira, Christo Alves Filho e Raimundo Hélio de Paiva Mello, que negaram. P. I. R.

Belém, 06 de junho de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas  
Secretaria do TJE - Belém, 09 de agosto de 1978.  
GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

ACÓRDÃO Nº 4.605

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Advogado Joaquim Amor da Silva Filho.  
Paciente: Raimundo Ferreira Lameira.

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: O decreto de prisão preventiva expedido pela Autoridade competente não está fundamentado como exige a jurisprudência do País. Concede-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, em conceder a ordem impetrada, contra os votos dos Exmos. Des. Presidente, Lydía Fernandes, Edgard Vianna, Christo Alves e Juiz Convocado Calixtrato Alves de Mattos. Expeça-se o Alvará de Soltura. P. I. R.

Belém, 29 de dezembro de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas  
Secretaria do TJE - Belém, 09 de agosto de 1978.  
GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

ACÓRDÃO Nº 4.606

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Advogado Juramir Barbosa de Oliveira.  
Paciente: Juscelino Vieira de Paula.

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: O flagrante lavrado contra o paciente, não foge aos moldes estabelecidos em lei. As cautelas adotadas quanto ao instituto, não atingem situações como a que ora se apresenta.

Vistos, etc...

Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a medida impetrada. Deixou de votar por impedido o Exmo. Des. Cacella Alves. P. I. R.

Belém, 17 de julho de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas  
Secretaria do TJE - Belém, 09 de agosto de 1978.  
GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

## Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1978

JUIZO DA 8ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

José Maria Cardoso e Elza R. Cardoso - Adv.: Antonia Izabel Osório.

Despacho: - Sentenciado - Homologado por sentença, e decretada a separação consensual do casal qualificado na inicial, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6515/77 - Registre-se e expeça-se carta de sentença para fins de direito, observadas as formalidades legais.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

A: Ametista de Souza Lopes e s/marido - Adv.: João Diogo S. Moreira.

R: Raimundo de Oliveira Costa - Adv.: Tocantins Lobato.

Despacho: - Cumpra-se a sentença de fls., expedindo-se o que for de direito.

BUSCA E APREENSÃO

A: Sul Brasileiro, Crédito, Fin. e Inv. - Adv.: Carlos Ferro e Silva.

R: Joaquim Oliveira Lima - Adv.: Ruy Silva.

Despacho: - Sobre a alegação retro fale o requerente.

EXECUÇÃO

A: Ricardo João Fernandes - Adv.: Osvaldo P. Tavares Júnior.

R: Sebastião Jacó João.

Despacho: - Junte-se no prazo de 24 horas, o instrumento de procuração.

JUIZO DA 9ª VARA

DESPEJO

A: Raimundo Nonato Rego - Adv.: Alacy Viana Nahum.

R: Jacivaldo Lima Fernandes - Adv.: Mário de A. Nogueira.

Despacho: - À Conta.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1978

- SEGUNDA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Cano Cano, por seu Advogado, Dr. Antonio da Silva Medeiros, nos autos do Processo de Execução movido contra Hiroshi Murata, insistindo na ampliação da penhora.

Desp.: N. A. Como requer. Reconsiderando o despacho de fls. 17v., ordenando a ampliação da penhora, na forma requerida com observância das formalidades legais.

4ª VARA

Proc.: Nº 280/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Maguary Esporte Club.

Adv.: Manoel Santana.

Reqd.: José Araújo de Almeida.

Desp.: À Conta.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Ferreira Santos, por seu Advogado, Dr. Laurênio Miranda da Rocha, nos autos da Ação de Nunciação de Obra Nova que lhe move Jandira Barreto Barreiros, expondo e requerendo a citação da autora para no prazo legal contestar o pedido, e, finalmente, a revogação da liminar.

Desp.: N. A. Diga a A.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Euro Tourinho Filho, por seu Advogado, Dr. Eduardo Lassance de Carvalho, nos autos do Processo de Execução que move contra Washington Souza de Miranda e outro, vem dizer que as suas provas já se acham suficientemente produzidas.

Desp.: N. A. Cls..

8ª VARA

Proc.: Nº 698/75.

ORDINÁRIA

Aut.: Sociedade Importadora e Exportadora de Frutas em Geral Ltda..

Adva.: Angélica R. Lopes - José Siqueira Filho.

Réu: Henrique Brito dos Santos.

Adv.: Aylton Pinheiro.

Desp.: Contados e preparados, voltem conclusos.

Proc.: Nº 498/73.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Consórcio Nacional Re-5/22.

Adv.: Pedro Américo Dias Vieira.

Réu: Antonio Souza Silva.

Desp.: Considerando a informação prestada pelo Meirinho e não manifestação da requerida em todo o procedimento até final decisão de há muito transitada em julgado, hei por bem deferir o pedido, determinando a correção nos termos requeridos.

Proc.: Nº 338/78.

## ARROLAMENTO

Aut.: Maria José Pereira de Alencar.

Adva.: Nazaré Honória Lira de Abreu.

Réu: Leonel Sucupira de Alencar.

Desp.: Como requer, prestando compromisso. Após, vista à Fazenda com prazo e para fins do art. 1033 do C.P.C..

Proc.: Nº 258/78.

## DESPEJO

Aut.: Michico Tsuchiyama.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Ré: Maria da Ressurreição Sena Barra.

Adv.: Margui L. Gaspar.

Desp.: A vista do pedido de fls..., o que ora defiro, transfiro para o dia 24 do corrente a purgação do débito; no mais cumpra-se o despacho anterior.

Proc.: Nº 229/78.

## BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Consórcio Nacional Ford.

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

Réu: Serafim Moreira de Abreu.

Desp.: Uma vez deferida a corrigenda e substituição de documento, expeça-se nova Carta em aditamento a anterior.

## RESENHA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1978

## CARTÓRIO PEPES

## 3ª OFÍCIO, CÍVEL E COMÉRCIO

Ação de Execução - 2ª Vara - Processo Nº 212/78.

Exequente: Ferreira & Paiva Ltda. - Adv.: Waldemar F. Vianna.

Executada: Santa Casa de Misericórdia - Adv.: Joaquim Lopes Vasconcelos.

Despacho: Cumprida a determinação do despacho de fls. 41, voltem-me conclusos os autos para a apreciação do pedido de fls. 42/45.04.08.978. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Embargos à Execução, Apenso aos Autos da Ação de Execução Acima.

Embargante: Santa Casa de Misericórdia do Pará - Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos e Armindo Marinho Bentes.

Embargada: Pereira & Paiva Ltda. - Adv.: Waldemar Vianna.

Despacho: Deixo de conhecer, nesta oportunidade, dos presentes embargos, pois que, não estando, ainda seguro, o Juízo pela penhora, em se tratando de execução por quantia certa, não são admissíveis embargos, nos termos do artigo 737, inciso I, do Código de Processo Civil. Belém, 04 de agosto de 1978. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Autos Cíveis de Ação de Despejo Para Uso Próprio - Juiz da 3ª Vara.

Autor: Jurandir Netuniano Cordeiro (Adv.: Alberto de Lima Freitas).

Réu: Mário Loureiro da Costa (Adv.: Paulo Sérgio R. Moraes).

Despacho: R. Hoje. Vistos, etc.. Homologo por sentença a conciliação realizada em audiência e constantes ao termo de fls. 39 dos autos, para que susta todos os seus jurídicos e legais efeitos. Belém, 03 de agosto de 1978. a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível.

Autos Cíveis de Executiva Hipotecária - Juiz da 3ª Vara Cível - Processo Nº 105.1.78.

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Advogado: Laudomício Ferreira.

Ré: Maria do Carmo Viana.

Despacho: R. Hoje. Cumpra-se o requerido as fls. 32, dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 03 de agosto de 1978. a) Pedro Paulo Martins, Juiz da 3ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento - Juiz da 6ª Vara Cível - Processo Nº 227.

Autor: Renato Wanghon (Adv.: José Melo da Rocha).

Réu: Francisco Viégas Bernardino.

Despacho: À Conta. Belém, 03 de agosto de 1978. a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Sexta (6ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Execução - Juiz da 6ª Vara Cível - Processo de Nº 342.78.

Credora: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A. (Adv.: Júlio Alencar).

Devedora: Somex, Sociedade de Imp. e Exportação Ltda.. Despacho: Comprove-se a prestação dos serviços. Belém, 03 de agosto de 1978. a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Execução - Juiz da 7ª Vara Cível - Processo de Nº 187.01.78.

Credora: Socilar, Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Walter F. Olívia).

Devedor: Francisco Gilvan Barbosa Serafim.

Despacho: R. Hoje. Defiro, em parte, o pedido de fls. 45, determinando seja expedido o competente mandado de desocupação compulsória, do imóvel reclamado, sem a utilização de força policial, o que apenas será feito depois de constatada, por auto lavrado nos autos, a resistência do devedor. Belém, 02 de agosto de 1978. a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da Segunda (2ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Divórcio - Juiz da 9ª Vara Cível - Processo de Nº 62.01.78.

Requerente: Raimundo Santiago (Adva.: Celeste Pinto).

Requerida: Magnólia Pampolha (Curadora à Lide: Dra. Margui L. Gaspar).

Despacho: À Conta. Belém do Pará, aos 07.08.1978. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara. Autos Cíveis de Ação de Despejo Para Uso Próprio - Juiz da 10ª Vara.

Autora: Maria Maradei Pereira (Adv.: José Lancry).

Ré: M. Zeque & Cia. (Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga).

Apte.: Lojas Duas Américas Ltda..

Despacho: R. Hoje. Cumpra-se o acórdão. Belém, 27 de julho de 1978. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza da 10ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento - Juiz da 9ª Vara - Processo Nº 12.1.78.

Autor: Sebastião Henriques Rodrigues (Adv.: Orlando de Campos).

Ré: Enplacon - Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda..

Advogado: Antonio J. Dantas Ribeiro.

Parte Final da Sentença - O autor, tem o direito de pagar os Cr\$ 100.000,00, referente a Nota Promissória por si emitida. Com a admissão do pagamento, o Juiz, absolutamente, não está reconhecendo ou negando a validade do contrato de compra e venda, pois a ação de consignação é inviável a tal efeito. Diz Afrânio Lyra, em excelente magistério: Quando se firma que a ação tem como pressuposto essencial dívida líquida e certa, não se está negando, necessariamente, a possibilidade de discussão em torno da certeza e da liquidez da dívida. O que se nega à propriedade da ação como meio de apuração da certeza e de promoção da liquidação. Não se pode efetivamente, ajuizar uma Ação de Consignação em Pagamento com o objetivo de obter o reconhecimento judicial da existência da dívida e promover a sua liquidação para depois, se passar ao depósito. Isso, realmente não é possível". (Da ação de consignação em pagamento - pág. 125). E mais adiante: "A regra de que o âmbito da consignação sendo restrito, não comporta discussões, deve ser entendida no sentido de que o meio é inviável para solução de dívida e ilíquida e incerta, a ser reconhecida e liquidada no processo". (Obr. cit. pág. 127) - O fato é que, apesar da jurisprudência vir ampliando o âmbito da discussão e decisão da consignatória, esta não pode - por simples razão de lógica - declarar rescindido um contrato. Já que autor e ré, firmaram compromisso de compra e venda, comprova o doc. de fls., o autor pagou parte do sinal, a ré recebeu e o autor pretende já não direi pagar - pois já pagou com a promissória, mas ressarcí-la, não se pode negar-lhe este direito. Desta maneira, julgo procedente a presente ação de consignação em pagamento, declarando subsistente o depósito feito e, consequentemente, paga a promissória devida. Condene a ré ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor que arbitro em 15/ (quinze por cento) sobre o valor da causa. Publique-se, Intime-se e Registre-se. Em, 02.08.78. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

Ação - Consignação em Pagamento - 10ª Vara - Processo Nº 246.1.77.

Autora: Petróleo Sabbá S/A. (Adv.: Salim Fraiha Filho).  
Réus: Manoel Sardo Leão e Clelia Franco de Campos Sardo  
(Adv.: Oswaldo Reis).

Sentença: Vistos, etc..

Petróleo Sabbá S/A., propos contra Manoel Sardo Leão e sua mulher, Clélia Franco de Campos Sardo, a presente ação de consignação em pagamento. Alega a autora na inicial, que é locatária dos réus do imóvel situado na Travessa Dom Bosco, nº 21, desde 1º de maio de 1973. A locação inicial foi de quatro anos e renovado por mais quatro anos, cujo término está fixado para 30 de abril de 1981, pela renda mensal de Cr\$ 2.000,00. Acontece que os locadores, estão recusando-se a receber a renda mensal do mês de maio de 1977, sem qualquer justificativa. Os réus contestaram a ação, alegaram, que a locação não foi renovada e ainda procura denunciar a falta de cumprimento do contrato. Confirma a autora, que ficou estabelecido no contrato a renovação do mesmo e com o seu respectivo prazo, apesar dos réus afirmarem de modo contrário. Quanto a falta de cumprimento das obrigações contratuais é incabível a alegação, em face do que estabelece o art. 896 e seus itens do Código de Processo Civil, caberiam usar a via própria. Da propositura da ação até a presente data, a requerente depositou em Juízo 14 meses de aluguéis na contestação não foi alegado nenhum dos casos presentes no art. 896 e seus itens do Código de Processo Civil. Quanto a alegação de ter findo o prazo contratual, deveria ter a ré usado da ação própria para a retomada. Está devidamente comprovado o que alega a Autora na inicial. Assim, pelo exposto, Julgo Procedente o pedido de Petróleo Sabbá S/A., ficando a autora desobrigada dos aluguéis depositados em Juízo, correspondente aos meses de maio de 1977 à junho de 1978. Condeno a Ré, Clélia Franco de Campos Sardo, ao pagamento de custas processuais, e honorários advocatícios da Autora, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. Decorrido o prazo legal, determino o levantamento da importância depositada no Banco do Estado do Pará e seja entregue a ré, subtraindo custas processuais e verba advocatícia. Publique-se, Intime-se e Registre-se. Belém, 02 de agosto de 1978. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza da 10ª Vara Cível e Comércio.

-----  
RESENHA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1978

- SEGUNDA-FEIRA  
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

3ª VARA

Processo Nº 911/78.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: FINASA - Crédito, Financiamento e Investimento

S/A..

Adv.: Mendonça Diniz.

Req.: Norberto José da Silva Bastos.

Desp.: Cumpra-se.

4ª VARA

Processo Nº 828/78.

ALVARÁ

Req.: Maria Gonçalves Tenório.

Adv.: Ranulfo Ferreira de Souza.

Req.: José Tenório de Moraes.

Desp.: Antes, de apreciar o pedido e decidi-lo, certifique, a Sra. Escrivã do Feito, se houve cumprimento do despacho exarado às fls. 17. Em seguida conclusos para os fins de direito. Cumpra-se.

5ª VARA

Processo Nº 886/78.

DESPEJO

Req.: Maria de Lourdes de Miranda.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Req.: Felipe de Paula Filho.

Adv.: Nelson Alves Cunha.

Desp.: Diga a A.

6ª VARA

Processo Nº 860/78.

NOTIFICAÇÃO

Req.: Cia. de Habitação do Estado do Pará - COHAB.

Adv.: Wady D. Rossy.

Req.: Eudes Garcia de Aguiar.

Desp.: À Conta. Devolvendo-se ao Notificante.

6ª VARA

Processo Nº 859/78.

NOTIFICAÇÃO

Req.: Cia. de Habitação do Estado do Pará - COHAB.

Adv.: Wady D. Rossy.

Req.: Álvaro Martins Monteiro.

Desp.: À Conta, devolvendo-se ao Notificante.

6ª VARA

Processo Nº 858/78.

NOTIFICAÇÃO

Req.: Cia. de Habitação do Estado do Pará - COHAB.

Adv.: Wady D. Rossy.

Req.: Benedita Santana da Silva.

Desp.: À Conta. Devolvendo-se ao Notificante.

6ª VARA

Processo Nº 818/78.

RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM REINTE-  
GRAÇÃO

Req.: Cia. de Habitação do Estado do Pará - COHAB.

Adv.: Wady D. Rossy.

Req.: Roberto de Oliveira Borges.

Desp.: À Conta.

6ª VARA

Processo Nº 862/78.

EXECUÇÃO FISCAL

Req.: Fazenda Pública do Estado.

Adv.: João Maria Lobato da Silva.

Req.: Ind. e Comércio de Panificação Iracema.

Desp.: Em avaliação.

6ª VARA

Processo Nº 980/78.

EXECUÇÃO FISCAL

Req.: Fazenda Pública do Estado.

Adv.: Ulisses Eduardo C. D'Oliveira.

Req.: Vidros Industrial do Pará - Vip e outros.

Desp.: Cite-se.

7ª VARA

Processo Nº ...

REINVINDICATÓRIA

Req.: Stael Célia Teixeira Brasil.

Adv.: Moacir Moraes Filho.

Req.: Trizalda Vidal de Oliveira e seu marido.

Adva.: Iracema Viana Santana.

Desp.: Subam os presentes autos à Superior Instância, com as cautelas legais.

8ª VARA

Processo Nº 766/78.

DESPEJO

Req.: Nestor de Castro Cunha.

Adv.: Paulo Klautau.

Req.: Terezinha de Jesus Ramos.

Desp.: Julgo procedente o pedido e em consequência íntimo o A., na posse do imóvel de sua propriedade, sito à Rua Mariano, Vila Olinda, Casa 3, nesta cidade, removendo-se o que for encontrado para o Depósito Público, com as cautelas legais. Condeno a Ré no pagamento das custas e honorários que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. Expeça-se o competente mandado. Custas de Lei.

8ª VARA

Processo Nº 315/77.

EXECUÇÃO

Req.: Tintas Coral S/A..

Adv.: Nathanael Farias Leitão.

Req.: José Fernando Vidal Cossolosso.

Adv.: José Maria Cardoso.

Desp.: Cumpra-se o despacho exarado às fls. 45.

9ª VARA

Processo Nº 3.008/70.

DIVÓRCIO

Req.: Álvaro Pereira de Oliveira.

Adva.: Suzana Christina Dias da Silva.

Req.: Maria Alda Loureiro de Oliveira.

Desp.: Diga o M. P..

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL  
RESENHA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1978

8ª VARA

## EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Maranhão S/A. (Adv.: José Melo da Rocha).

Réus: Nelson Souza Rosa e Tereza Barbosa Rosa (Adva.: Ambrosina Sampaio).

Arrematante: Caixa Econômica Federal (Adv.: Leonam Cruz).

Despacho: Fale a arrematante. Belém, 07.08.78. (a) Clímenie Pontes.

## CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara do Rio de Janeiro (Adv.: Arthur Cláudio Melo).

Deprecado: Juízo de Direito da 8ª Vara de Belém.  
Despacho: Falem os interessados. Belém, 07.08.78. (a) Clímenie Pontes.

## INVENTÁRIO

Inventariante: Olímpia de Jesus (Adv.: Amaurí Fáciola de Souza).

Inventariado: Antonio Augusto Mendes.

Despacho: Falem os interessados, prosseguindo-se até o cálculo, caso não haja impugnação. Belém, 07.08.78. (a) Clímenie Pontes.

## NONA VARA

## DESPEJO

Autora: Hortência Pereira Campos Borges e Gomes (Adv.: José Lusquinhos).

Requerido: J. Teixeira, Ind. e Com. (Adv.: José Maria do Nascimento).

Despacho (Trecho Final): Julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel nº 241, da Travessa 7 de Setembro, ora ocupado, pela ré, J. Teixeira, Indústria e Comércio, expedindo-se o competente mandado de notificação, com o prazo de trinta dias. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 04.08.78. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

## CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da 28ª Vara de São Paulo.

Deprecado: Juízo de Direito da 10ª Vara.

Despacho: A. Para inquirição das testemunhas, designo o dia 10 de agosto, às 10:30 horas. Intimem-se. Belém, 04.08.78. (a) Izabel Leão.

## EXECUÇÃO

Autora: Imifarma, Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A. (Adv.: Francisco Gomes da Costa).

Ré: Farmácia e Drogaria Belo Horizonte Ltda. (Adv.: Miguel Brasil).

Despacho: À Conta. Arbitro em dez por cento sobre o valor do pedido, os honorários do advogado do A. Belém, 07.08.78. (a) Izabel Leão.

## ORDINÁRIA

Autora: Nailza Cruz Xavier (Adva.: Maria José Torres).

Réu: Manoel de Souza Farias (Adv.: Ernesto Pinho).

Despacho: Chamo o presente feito à ordem de vez que o R., é casado e não foi citada a sua esposa. Assim, determino a citação da esposa do Sr. Manoel de Souza Farias. Belém, 04.08.78. (a) Izabel Leão.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 1978

AÇÃO: - Ordinária - 3ª Vara - Nº 147/76.

Autor: Torao Hidaka (Adv.: Dr. Pedro Moura Palha).

Réu: Mitsui Brasileira, Importação e Exportação Ltda. (Adv.: Dr. Edison Almeida).

Despacho: Tendo em vista o petitório de fls. 134 dos autos de execução, arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da Ação Ordinária, dizendo em seguida a parte interessada.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 10ª Vara - Nº 119/78.

Embargante: Sinésio Paulo Borges Cunha (Adv.: Dr. Pedro Daltro Cunha).

Embargada: Nair Vilas-Boas da Silva (Adva.: Dra. Maria Soares Palheta).

Despacho: Sentença julgando procedente os embargos opostos por Sinésio Paulo Borges Cunha e Antonio Zuleide dos Santos Cunha, em face dos mesmos não terem alocado a locação, após o término do prazo contratual. Condeno a autora, Nair Vilas-Boas da Silva, ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado dos embargantes, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R..

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - Nº 303/76.

Autora: Odete Gomes Garcia (Adva.: Dra. Edna Souza).

Ré: Yeda Dourado de Castro (Adv.: Dr. Ary Jansen Branco).

Despacho: Digam as partes sobre a conta.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO  
DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1978

Autos Cíveis de Cancelamento de Registro - Autora: Maria de Lourdes Andrade da Silva (Adv.: Edgar Olinto Contente). Ré: Iracema de Fátima Silva (Adv.: Ophir José Novaes Coutinho). Despacho: R. Hoje. Recebo a apelação de fls. em seus regulares e devidos efeitos. Vista a apelada, para os fins de direito. Belém, 03.08.1978. a) dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Medida Cautelar - Autora: Importadora de Ferragens S/A. (Adv.: Laurênio M. da Rocha) - Réu: Irmãos Lopes Ltda.. Despacho: Como requer. Defiro o pedido nos termos da inicial parte "in fine". Após, o cumprimento das medidas acima ordenadas. Citem-se os requeridos para oferecerem, querendo, contestação no prazo legal. P. e Int.. Belém, 03.08.1978. a) Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Medida Cautelar de Sustação de Protesto - Autora: Sane S/A. (Adv.: Édson Almeida). Réu: Agrogas - Equipamentos Ltda.. Despacho: Como requer. Defiro os pedidos constante da inicial, letras A e B, obedecidas as formalidades legais. Após o cumprimento das medidas acima ordenadas. Cite-se a requerida na pessoa de seus representantes legais, mediante Carta Precatória na forma do pedido vestibular, parte "in fine" e para os fins de direito. P. e Int.. Belém, 03.08.1978. a) Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

## CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos, acumulando a 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA - Inventário - Lucionilla Simões Penna de Oliveira Martins e seu marido, Antonio Pedro Martins Júnior. Requerimento. Despacho: R.H.A.. Voltem Conclusos - Advogados: Drs. Paulo de Tarso Klautau, Silvio Ferreira Sá, Antonio José Dantas Ribeiro e Achilles Lima.

1ª VARA - Inventário - José Fernandes do Salgado. Requerimento. Despacho: R.H.A.. Voltem Conclusos - Advogado: Dr. Flávio C. Maroja.

1ª VARA - Arrolamento - Epitácio Gomes Torres - Requerimento, requerente: Francisca Neiva Torres. Despacho: R.H.A.. Distribuição de Cartório - Advogado: Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento - Oreste Atilio Verderosa. Requerente: Izolina Accioly Verderosa - Despacho: R.H.A.. À distribuição de Cartório - Advogado: Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

Belém, 07 de agosto de 1978.

Pelo Escrivão:

a) ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA  
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA  
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: - Dr. Pedro Martins, resp. pelo expediente da 1ª Vara de Órfãos.

Escrivão: - Moacyr Santiago.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS  
RESENHA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1978

Proc.: Nº 443, de Arrolamento de Luiz Marques de Souza; Inventariante: - Filomena Nazaré Rodrigues de Souza. - Advogados: - Ester de Moraes Neves. - Despacho: - Tendo em vista os pareceres exarados as fls. 41v. dos autos, arbitro os honorários advocatícios, conforme pedido de fls. 40, em 10% sobre o valor estipulado no cálculo, face do presente arrolamento, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 07.08.78. (a) Pedro Paulo Martins".

Proc.: Nº 510, de Arrolamento de Abílio Tavares de Souza e Silva; Inventariante: Sônia Maria Bastos Tavares e Silva. - Advogados: - Drs. Orlando e Antonio Fonseca. Despacho: - Digam os interessados. Em, 07.08.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc.: Nº 497, de Arrolamento de Adalgisa Panário de Azevedo e Amélia Panário; Inventariante: - Sulamita Moura Milhomens. - Advogado: - Dr. Ferdinando Sirotheau Correa. - Despacho: - Em declarações finais, devendo em seguida serem ouvidos os interessados. Em, 07.08.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc.: Nº 555, de Arrolamento de Geraldo Pereira de Moura; Inventariante: Vansileide Souza Moura, pela Assistência. Assistente: - Dra. Neide Ferreira Teixeira. Despacho: - Nomeio a requerente inventariante. Em, 07.08.78. (a) Pedro P. Martins.

Proc.: Nº 553, de Arrolamento de Lucas da Silva Matias; inventariante: - Maria Gergina de Souza Farias Matias, pela Assistência. - Advogada: - Assistente: - Dra. Neide Ferreira Teixeira. - Despacho: - Nomeio ao requerente inventariante. Em, 07.08.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc.: Nº 554, de Arrolamento de Wilson Carmo de Miranda Pompeu; inventariante: Lucimar da Conceição Pompeu, pela Assistência. - Assistente: - Dr. Artemis Leite da Silva. - Despacho: - Nomeio a suplicante inventariante. Em, 07.08.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc.: Nº 401, de Arrolamento de Antonio da Silva Dias; Inventariante: - Catarina Sato Dias - Advogado: - Dr. Deusdedith Freire Brasil. - Despacho: - Diga o Orgão do M.P. e após voltem conclusos. Em, 07.08.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Belém, 07 de agosto de 1978.

M. SANTIAGO

Escrivão

(Ext. Reg. Nº 5246)

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE AGOSTO DE 1978  
- TERÇA-FEIRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Gregoriano Antonio Tavares Filho e outros. por seu Advogado, Dr. Raimundo dos Santos Lanhellas, nos autos da Ação de Execução que lhes é movida por Manoel Valente de Almeida, apresentando contestação.

Desp.: N. A. J. Conclusos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Companhia Real de Investimento - Crédito, Financiamento e Investimentos, por seu Procurador, Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá, nos autos de Execução que move contra Rui Fernando Martins e Cia. Geral de Exportação e Comércio - COGECO, requerendo a expedição da Carta Precatória de Penhora.

Desp.: N. A. Expeça-se a Carta Precatória, com as formalidades legais.

Proc.: Nº ...

DESPEJO

Req.: Banco da Amazônia S/A..

Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Reqd.: Américo Lins da Silva Leal.

Desp.: À nova Distribuição.

Proc.: Nº 344/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Ibel S/A., Conservas Alimentícias.

Adv.: Jerônimo Lima Barreiros.

Réu: Raimundo Viana Nahum.

Desp.: Cite-se, para o pagamento da quantia oferecida, designo o dia 16 de agosto corrente, às 11:00 horas, em cartório sob pena de depósito.

PETIÇÃO DE: Banco Itaú S/A., por seu Advogado, Dr. Paulo Brito Chermont, nos autos do Processo de Execução que

move contra Farmácia Drogabem Ltda., requerendo o procedimento de uma segunda penhora nos bens da devedora.

Desp.: N. A. Conclusos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Manoel Raimundo Sagica, por seu Advogado, Dr. Antonio Zacarias Lindoso, na Ação Ordinária de Rescisão de Contrato que lhe move Carlos Alberto Bezerra da Costa, requerendo a intimação do Reconvindo para contestar a presente.

Desp.: R. H. À audiência da titular.

PETIÇÃO DE: Manoel Raimundo Sagica, por seu Advogado, Dr. Antonio Zacarias Lindoso, nos autos da Ação de Rescisão de Contrato que lhe move Carlos Alberto Bezerra da Costa, apresentando reconvenção.

Desp.: R. H. À audiência da Titular.

8ª VARA

Proc.: Nº 340/78.

COBRANÇA

Aut.: Mapam, Empreendimentos Ltda..

Adv.: Simão Salim.

Réu: ASCB - Associação dos Servidores Civis do Brasil.

Desp.: Cite-se.

9ª VARA

Proc.: Nº 224/78.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Rosa Maria Martins Cunha Lima.

Adva.: Ana Maria Crispino Gomes.

Réu: Paulo Cunha Lima.

Desp.: Tem razão o Dr. 1º Curador Geral. Chamo o processo a ordem e designo o dia 14 de agosto, às 10:00 horas, para a audiência de Conciliação.

Proc.: Nº 98/78.

ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Jamil Quemel da Silva.

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Reqd.: Ari Monteiro da Silva.

Desp.: Diga o M. P..

Proc.: Nº ...

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agra.: José Ruy Moussalem Pantoja Pimentel.

Adv.: Iramar Couto da Rocha.

Agvd.: Heliana Maria Sampaio Pantoja Pimentel.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Desp.: À Conta.

PETIÇÃO DE: Mário Augusto Priste Lobato, por seu Procurador, Dr. Burlamáqui Freire, nos autos do Processo de Execução que move contra Lauro de Menezes Fernandes, requerendo a juntada aos autos do original, cheque ajuizado.

Desp.: N. A. Cls..

PETIÇÃO DE: Fernando Martins da Silva, por seu Advogado, Dr. Mário Chermont, nos autos da Ação de Despejo que move contra Roberto Everton de Oliveira Duarte, requerendo a decretação do despejo.

Desp.: N. A. J. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 08.08.78

TERCEIRA VARA

FALÊNCIA

Requerente: Banco Itaú S/A. (Adv.: Paulo Chermont).

Requerido: Macefin Ltda..

Despacho: "Diga o Representante do M. P. e os demais interessados se houver. Belém, 08.08.78. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Genealda Bello da Conceição (Adv.: Luiz Roberto Meira).

Inventariado: Bens de Maria Madalena Belo da Conceição.

Sentença: "Julgo, por sentença, o cálculo de fls. 16, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo, expeçam-se as guias em duplicata, para pagamento do imposto devido. Solicitem-se as informações sobre o imposto de renda ao órgão competente da Receita Federal. Custas a final. Intime-se. Belém, 07.08.78. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Estadual (Adv.: João Maria Lobato).

Réu: Carlos do Couto Moraes.  
Despacho: "Em avaliação. Belém, 07.08.78. a) Orlando Vieira".

**EXECUÇÃO**

Autor: Condomínio do Edifício da Assembléia Paraense (Adv.: Waldemar Vianna).

Réu: Eurides Tocantins Lobato (Adv.: Manoel Tocantins Lobato).

Despacho: "Vista ao exequente. Belém, 07.08.78. a) Orlando Dias Vieira".

**DESPEJO**

Autora: Tarcy Souza L. da Silva (Adv.: Augusto de Oliveira Pereira).

Ré: Jandira Gomes Barreiros.

Despacho: "A Conta. Belém, 07.08.78. a) Orlando Dias Vieira".

**EXECUÇÃO**

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Laércio Laredo).

Reus: Visma, Indústria Madeireira Ltda. e outros.

Despacho no requerimento do autor: "Expeçam-se os editais de citação com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 07.08.78. a) Orlando Dias Vieira".

**EXECUÇÃO**

Autora: Fazenda Estadual (Adv.: João Maria Lobato).

Ré: Teddy's, Importação e Exportação Ltda..

Despacho no requerimento dos leiloeiros judiciais, requerendo que a arrematante deposite em cartório a comissão do leiloeiro: "Diga a arrematante. Belém, 08.08.78. a) Orlando Dias Vieira".

**OITAVA VARA****EXECUÇÃO**

Autora: Indústrias Martins Jorge S/A. (Adv.: Cécil Meira).

Réus: Impar, Ind. Madeireira Paraense Ltda. e outros (Adv.: George da Cruz).

Despacho: "Fale a parte contrária. Belém, 08.08.78. a) Orlando Vieira".

**DESQUITE**

Requerentes: Raimundo Souza e Alaide de Almeida Souza (Adv.: Ubirajara Silva).

Despacho: "Como requer. Belém, 08.08.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

**NONA VARA****DESQUITE**

Autor: Paulo Roberto Silva (Adv.: Santiago Sizo).

Ré: Maria Maurícia Silva (Adv.: Assistência Judiciária).

Despacho: "Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 08.08.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO  
BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 1978

AÇÃO: - Embargos à Execução - 1ª Vara - Nº 057/77.  
Embargante: Maria do Rosário de Fátima Rabelo dos Santos (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Embargada: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Despacho: Recebo os presentes embargos de conformidade com a lei, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Diga a embargada.

AÇÃO: - Despejo - 5ª Vara - Nº 157/78.

Autora: Elisa Chermont Roffê (Adv.: Dr. Celso Burlamáqui Freire).

Réu: Aldo Jesus de Souza Ferreira (Adv.: Dr.).

Despacho: À Conta.

AÇÃO: - Despejo - 10ª Vara - Nº 117/78.

Autor: Germano José de Melo Filho (Adv.: Dr. Haroldo Fernandes).

Réu: Heitor Barbosa Hatherly Filho (Adv.: Dr. Ricardo Ferreira Nunes).

Despacho: Junte os originais dos recibos de fls. 14, 15 e 16.

AÇÃO: - Despejo - 10ª Vara - Nº 293/78.

Autor: Guilherme Pinheiro de Almeida (Adv.: Dra. Rita de Cássia Pereira).

Réu: Raimundo Honorato de Farias (Adv.: Dr.).

Despacho: À Conta.

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - Nº 322/77.

Autor: Banco da Amazônia S/A. - BASA (Adv.: Dr. Francisco Gomes da Costa).

Réu: Imaço S/A. - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço (Adv.: Dr.).

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do autor. Prossiga-se na execução.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 08.08.78

**2ª VARA**

Proc.: Nº ...

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Aut.: Maria Madalena L. Fonseca.

Adv.: Dagoberto Maia de Carvalho.

Réu: Francisco Alves da Silva.

Adv.: Moacyr Pamplona.

Desp.: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 08.08.78. a) Wilson de Jesus Silva.

**6ª VARA**

Proc.: Nº 2692/78.

**EXECUÇÃO**

Aut.: Laboratórios Andromaco S/A..

Adv.: Humberto Vasconcelos.

Ré: Farmácia Drogabem Ltda..

Adva.: Telcilene Guimarães.

Desp.: A manifestação da requerida antes de garantido o prazo é indevida. Desentranhe-se a petição e documentos que a acompanham, procedendo-se a penhora dos bens que bastem para garantir o principal e despesas judiciais. Em, 07.08.78. a) Orlando Vieira.

**7ª VARA**

Proc.: Nº 2063/78.

**NOTIFICAÇÃO**

Aut.: João Cândia Brabo de Carvalho.

Adv.: Luiz Fernando.

Réu: Manoel Carvalho Barbosa.

Desp.: Pagas as custas, sejam os autos, entregues ao requerente, independentemente de traslado. Belém, 08 de agosto de 1978. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

**7ª VARA**

Proc.: Nº ...

**SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Aut.: Ecildon de Souza Pinto.

Adv.: Ubirajara Ferreira.

Ré: Joelina Silva Pinto.

Desp.: Seja o pedido de fls. 2/3, complementado em a manifestação específica dos cônjuges requerentes sobre a contribuição mensal aos filhos do casal, consoante o parecer do representante do Ministério Público. Belém, 08.08.78. a) Wilson de Jesus Silva.

**9ª VARA**

Proc.: Nº 2686/78.

**ORDINÁRIA**

Aut.: Raimundo Castro e Costa.

Adv.: Raimundo Puget.

Ré: Maria Lobato dos Santos.

Adva.: Joselisa Kauffman.

Desp.: Diga o A. Belém, 08.08.78. a) Maria Lúcia C. Gomes.

**9ª VARA**

Proc.: Nº ...

**ACIDENTE DO TRABALHO**

Aut.: Maria Joana da Silva.

Adv.: Antonio Villar.

Réu: INPS - Wilson Maciel.

Advs.: José Alberto Santos e Paulo César Oliveira.

Desp.: Tem razão a requerente a contestação apresentada sete meses após a audiência de conciliação, está evidentemente a destempo. Proceda-se ao seu desentranhamento e voltem conclusos. Belém, 07.08.78. a) Maria Lúcia C. Gomes dos Santos.

RESENHA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 1978  
CARTÓRIO SAMPAIO

Juízo de Direito da 9ª Vara da Família. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.  
Ação de Investigação de Paternidade.  
Autor: João de Oliveira Salgado.  
Réus: Sucessores de Octávio da Silveira Pamplona.  
Advogados: Wilson Araújo Souza, Moacyr Pamplona, Flávio Roberto Soares de Oliveira e Artemis Leite da Silva. O Repre-

sentante do Ministério Público, Dr. Ruy Mendonça, 2º Curador Geral e o Dr. Flávio Maroja.

Despacho: Renovem-se para o dia 18 do corrente, às 12:00 horas.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 09 de agosto de 1978.  
(Ext. Reg. Nº 5285)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Dr. ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo, foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara. - MERCANTIL FINASA, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A., já identificada nos autos de BUSCA E APREENSÃO do veículo financiado ao réu CLÓVIS VILAS BÔAS, vem respeitosamente, dizer a V. Excia., que o mesmo já está apreendido e em poder da Financeira, como faz certo a certidão do Oficial de Justiça. Acontece porém, que como se vê ainda da certidão, o financiado não foi encontrado, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, pelo que requer a Suplicante a sua citação por edital para os efeitos do § 1º do artº 3º do Decreto-Lei 911, de 01.10.69. Nestes termos. P. Deferimento. Belém, 18 de novembro de 1977. P.p. Pedro Moura Palha. - Despacho do Doutor Juiz: - Publiquem-se editais: de citação com o prazo de vinte dias, com as cautelas legais. Belém, 07.12.77. - Italzira Bittencourt Rodrigues, (resp. pela 4ª Vara): - PETIÇÃO INICIAL DE FLS. DOIS. - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. - MERCANTIL FINASA, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A., instituição Financeira com sede na Cidade de São Paulo à Alameda Santos, 1.827, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda, sob nº 61.594.784/0001-18, por seu advogado infra-assinado da OAB do Pa., Carteira nº 235, CPF 000352202, vem expor o seguinte: - Que o instrumento particular firmado em 23.07.1976, registrado sob o nº 64.14, do Cartório do Reg. de Títulos e Documentos desta Capital, 2º Ofício, a petionária concedeu a CLÓVIS VILAS BÔAS, brasileiro, casado, contador, residente nesta cidade, à Avenida Almirante Wandenkolk, 326, Umarizal, - um crédito de Cr\$ 43.680,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta Cruzeiros), a ser resgatado no prazo de 24 meses, em 24 prestações, a primeira no valor, digo, todas elas de igual valor de Cr\$ 1.820,00, com vencimentos para o dia 23.08.1976, a primeira, e 23.07.1978, a última. Com esse dinheiro, o devedor adquiriu o automóvel

marca Chevrolet, ano 1.974, cor vermelho-vinho, tipo Chevette, Chassis-5D11ADC-141.029, Motor Nº 4J0302A1, Placa AD-4583-PA - oferecendo-o à petionária em alienação fiduciária, como garantia do respectivo contrato de financiamento, passando dito alienante à simples condição de depositário do bem e assumindo, em consequência, todas as responsabilidades previstas no art. 1º, do Decreto-Lei 911, de 1º de outubro de 1969. Acontece, porém que o fiduciante só pagou 07 prestações, no valor de Cr\$ 12.740,00, estando a dever, portanto, Cr\$ 30.940,00, correspondente: as restantes, pois basta o não pagamento de uma só delas para que se opere o vencimento antecipado das demais, conforme art. 2º, parágrafo 3º do mencionado Decreto-Lei, motivo pelo qual vem a suplicante, apoiada no art. 3º, parágrafos 1º e 6º do mesmo REQUERER a prévia BUSCA E APREENSÃO do bem alienado, independentemente de audiência do devedor, feito o que, pede seja ele citado para no prazo legal, oferecer, se quizer, defesa ou purgar a mora e, não contestado, seja julgada de plano a ação, confirmada a liminar em caráter definitivo, consolidando-se a propriedade e posse exclusiva da petionária sobre o objeto apreendido e condenado ainda o Suplicado ao pagamento das custas, despesas gerais, multa contratual, e honorários do advogado. Valor da ação: Cr\$ 30.940,00. Nstes Termos. P. Deferimento. Belém, 13 de julho de 1977. P.p. Pedro Moura Palha. Despacho do Juiz. D. e A. Conclusos. Belém, 22/09/77. Armando Braulio P. da Silva. Conclusos em 30/9/77. Aprenda-se, deposite-se e cite-se o R. para os fins de direito. Belém, 05/10/977. Armando Braulio P. da Silva. - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de janeiro de 1978.

Eu, Marietta de Castro Sarmento, Escrivã, o escrevi.

Dr. ARMANDO BRAULIO P. DA SILVA

Juiz da 4a. Vara Cível.

(T. nº 03222. Reg. nº 5270 - Dia 11/08/78)



ESTADO DO PARÁ  
**Comarca de Curuçá**

JUÍZO DE DIREITO  
— E D I T A L —  
(Prazo de 45 Dias)

A Bacharela Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, que, por este meio, CITA, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, a Maria Sousa dos Santos, brasileira, paraense, casada, doméstica, atualmente em lugar ignorado, para defesa de seus direitos na ação de Divórcio que lhe move seu marido Edgar Pinto dos Santos. O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei e seu prazo, que ocorrerá da primeira publicação considerar-se-á transcorrido, assim que decorram os quarenta e cinco (45) dias fixados e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta Cidade de Curuçá, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Antonio da Cunha Couto, Escrivão do 1º Ofício, o datilografei e subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza de Direito

(T. nº 03225 - Reg. nº 5293 - Dia 11/08/78)

ESTADO DO PARÁ  
**Comarca de Castanhal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Doutor CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER que pelo presente Edital com prazo de dez (10) dias, que serão contados da sua primeira publicação, fica citado JOSÉ FRANCISCO DE PAULA SOBRINHO, médico, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Magalhães Barata, entre a Avenida Barão do Rio Branco e Rua Senador Antonio Lemos, apartamento nº 602-A do Centro Comercial Presidente Costa e Silva, nesta cidade, e atualmente em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo, dentro do referido prazo tome ciência da Ação de Execução Hipotecária que lhe propõe SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, feito que tem por objeto o imóvel antes mencionado, onde reside o executado, e como fundamento o fato do requerido, que adquiriu o referido imóvel, através de financiamento para a aquisição de casa própria, com interferência da exequente e segundo as normas que regem o Sistema Financeiro da Habitação, haver deixado de pagar as prestações relativas a quatorze (14) prestações mensais relativas a 31/05/77 até o dia de hoje, no valor líquido de Cr\$ 110.376,01 (cento e dez mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e hum centavo), acrescido das demais despe-

sas devidas inclusive o vencimento total do financiamento, a cujo valor se atribui a importância de Cr\$ 367.300,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos cruzeiros) tudo o que deu margem a propositura da dita ação que se processa perante o Juízo de Direito da Comarca de Castanhal, Pará, expediente do Cartório do Primeiro Ofício, sob pena de não se manifestando, dentro do mencionado prazo, prosseguir o feito a sua revelia, na forma e para todos os devidos fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente em várias cópias que serão afixadas no lugar de costume na sede deste Juízo e publicadas na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos sete (7) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Manoel Alfaia Araujo, Escrivão do Cível do Cartório do 1º Ofício, o datilografei e subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES  
Juiz de Direito da Comarca de Castanhal

(Ext. - Reg. nº 5304 - Dia: 11/08/78).

ESTADO DO PARÁ  
**Comarca de Castanhal**  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO  
DE 10 DIAS

O Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER que pelo presente Edital com prazo de dez (10) dias, que serão contados da sua primeira publicação, fica citado SHINJI NISHIMURA, japonês, comerciante, solteiro, residente à Avenida Magalhães Barata, entre Avenida Barão do Rio Branco e Rua Senador Antonio Lemos, Centro Comercial Presidente Costa e Silva, Apartamento 801-B, e atualmente em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo, dentro do referido prazo tome ciência da Ação de Execução Hipotecária que lhe propõe SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, feito que tem por objeto o imóvel antes mencionado, onde reside o Executado, e como fundamento o fato do requerido, que adquiriu o referido imóvel, através de financiamento para a aquisição de casa própria, com interferência da Exequente, e segundo as normas que regem o Sistema Financeiro da Habitação, haver deixado de pagar as prestações relativas a dezoito (18) prestações mensais, relativas a 30/01/77, até o dia de hoje no valor líquido de Cr\$ 95.218,38 (noventa e cinco mil, duzentos e dezoito cruzeiros e trinta e oito centavos), acrescido das demais despesas devidas, inclusive o vencimento total do financiamento, a cujo valor se atribui a importância de Cr\$ 252.495,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros), tudo o que deu margem à propositura da dita ação que se processa perante o Juízo de Direito da Comarca de Castanhal, Pará, expediente do Cartório do Primeiro Ofício, sob

pena de não se manifestando, dentro do mencionado prazo, prosseguir o feito à sua revelia, na firma e para todos os devidos fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente em várias cópias que serão afixadas nos lugares de costume na sede deste Juízo e publicadas na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, a) ILEGÍVEL, Escrivã Interina do 1º Ofício, o datilografei e subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA  
GONÇALVES

Juiz de Direito da Comarca de Castanhal  
(Ext. Reg. Nº 5305 - Dia 11.08.78)

## Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ  
REF. PROC. Nº 14.314

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber aos que virem o presente Edital de Citação com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo tramitam os autos de ação criminal, movida pela Justiça Pública contra Aldo Barreto Fontes, brasileiro, casado, ex-servidor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, da Agência de Gurupá, neste Estado, filho de João Fontes Filho e de Maria Benedita de França, residente à Avenida Senador Lemos, nº 170, na cidade de Santarém, acusado da prática do crime tipificado no artigo 312 do Código Penal Brasileiro. E, porque o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sede deste Juízo, à Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade no dia 26 de março do ano vindouro, às 10:00 horas, a fim de ser devidamente qualificado e interrogado sob pena de revelia. E, para que não se alegue ignorância é expedido este EDITAL, publicado no Diário da Justiça do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO  
SANTIAGO  
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 5273 - Dia: 11/08/78)

## Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

REF. PROC. Nº 14.305

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal, no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber aos que virem o presente Edital de Citação com prazo de quinze (15) dias, ou conhecimento tiverem que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Criminal, que a Justiça Pública move contra João Batista de Mendonça, brasileiro, casado, natural do Rio Grande do Norte, auxiliar de escritório, residente nesta cidade à Travessa da Vileta nº 103, filho de Manoel Januário de Mendonça e de Maria Antônia de Mendonça, acusado da prática do crime tipificado no artigo 171 e 304 do Código Penal Brasileiro. E, porque o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sede deste Juízo, sita à Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia 26 de março do ano vindouro, às 08:30 horas, a fim de ser devidamente qualificado e interrogado, sob pena de revelia. E, para que não se alegue ignorância é expedido este EDITAL, publicado no Diário da Justiça do Estado e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO  
SANTIAGO  
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 5272 — Dia: 11/08/78)

## Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

REF. PROC. Nº 13.419

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber aos que virem o presente Edital de Citação com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo

tramitam os autos de ação criminal, movida pela Justiça Pública contra Raimundo Almeida da Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, residente na cidade de Santarém, à Rua Independência, nº 82, filho de Antônio Venâncio de Almeida e de Maria Domingas de Almeida, e José dos Santos Figueiredo, brasileiro, casado, vaqueiro, servidor da EMBRAPA na cidade de Santarém, acusados da prática do crime tipificado no artigo 312 do Código Penal Brasileiro. E, porque os nominados se encontram em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente Edital para se verem processar até sentença final, devendo comparecer em a sede deste Juízo, à Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia 20 de março do ano vindouro, às 08:30 horas, a fim de serem devidamente qualificados e interrogados sob pena de revelia. E para que não se alegue ignorância é expedido este EDITAL, publicado no Diário da Justiça do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 5271 — Dia: 11/08/78)

## Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Transterra Ltda. - DP - Cr\$ 114.000,00; João Martins - DP - Cr\$ ... 5.731,00; T. Stolf Com. Ind. - DP - Cr\$ 44.064,00; Agro Norte Ind. Com. Amazônia - DP - 2 - Cr\$ ... 67.763,78 - Cr\$ 18.758,87; Raimundo Nonato Vieira Barbosa - DP - Cr\$ 1.240,00; Maria Nazaré Alm. Franca - DP - Cr\$ 2.887,71; IMA - Ind. de Móveis da Amazonia Ltda. - DP - Cr\$ 6.670,08; Sérgio Augusto Soares Brasil - DP - Cr\$ 7.250,00; S. C. Damasceno - DP - Cr\$ 8.492,32; Paraense Com. Repres. Ltda. - DP - Cr\$ 12.380,00; Aureliano T. Nascimento - CH - Cr\$ 4.000,00; Graça Maria Palmeira Wanderley - NP - Cr\$ 10.000,00; Ipronol - Importadora de Prods. Nacionais Ltda. - DP - Cr\$ 10.131,09; M. Mossry & Cia. - DP - Cr\$ ... 1.938,00; Antônio Carlos Salimos Bittencourt - DP - Cr\$ 2.000,00; Francisco Antônio Rocha - DP - Cr\$ 1.300,00; Ney Lemos dos Santos - DP - Cr\$ ... 1.760,00; Wilton Faustino Piedade Monteiro - DP - Cr\$ 440,00; Casa dos Parafusos Ltda. - DP - Cr\$ 3.535,90; Flávio Ferreira Ribeiro - DP - Cr\$ ... 1.100,00; Ivete Leyser Lima - DP - Cr\$ 1.361,00; J. M. Lopes de Araújo - DP - Cr\$ 4.674,00; Lander Sá Roriz - DP - Cr\$ 1.077,00; Raimunda de Lima Queiroz - DP - Cr\$ 1.000,00; Tocantins Com. Rep. Conta Própria - DP - Cr\$ 1.667,00; Zenon da Costa Fonseca - DP - Cr\$ 3.821,83; Rosa Izabel Azevedo Pinto Ind. Com. - DP - Cr\$ 1.025,00; Uziás Campos de Figueiredo - DP - Cr\$ 3.324,72;

Madeira Bela Vista Ltda. - DP - Cr\$ 5.877,75 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 09 de agosto de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA — II OFÍCIO

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 03223. Reg. nº 5.284. Dia: 11.08.78)

## Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL — VISTA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, e em especial aos Drs. Vanilson Hesketh e Maria Avelina Hesketh, advogados do Agravado, que se encontram em Cartório neste Tribunal com vistas aos mesmos, os autos de Agravo de Instrumento para o Colendo Supremo Tribunal Federal, entre partes, como Agravante - JOSÉ ASSAYAG SOBRINHO (advogado Ademar Kato), e Agravado - FORD ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA., a fim de indicarem peças para serem trasladadas, se assim o desejarem, e posteriormente apresentarem contraminuta ao dito Agravo, dentro do prazo legal.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 09 de agosto de 1978.

WILSON RABELO — Escrivão

(G. Reg. nº 2.272)

## Repartição Criminal

EDITAL  
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coêlho - MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Affonso Pinto da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Hermogenes Martins, brasileiro, comerciante, casado, residente à Praça Floriano Peixoto nº 17, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º inciso VI, do C.P.B., do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25 de mês de agosto de 1978, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 27 de julho de 1978.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escritora, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz

## 1ª PRETORIA CRIMINAL

## EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado João Batista Malcher da Rocha, paraense, solteiro, braçal, com 18 anos de idade, filho de Maria de Nazaré Malcher da Rocha, residente e domiciliado à Estrada do Farol, Av. Beira-Mar, (Mosqueiro), como incurso nas penas do artigo 129 caput do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 de mês de agosto, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de agosto de 1978,  
Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO  
1ª Pretora Criminal  
(G. Reg. nº 2269)

## 1ª PRETORIA CRIMINAL

## EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Evandro Carlos de Souza Costa, paraense, solteiro, estivador, com 25 anos de idade, filho de Miguel Costa e de Clitia Costa, residente e domiciliado nesta Capital à Passagem Izabel nº 74, Pedreira, como incurso nas penas do artigo 129, § 5º, inc. II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 de mês de agosto, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de agosto de 1978.  
Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO  
1ª Pretora Criminal  
(G. Reg. nº 2269)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Oito Dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificada T. STOLF, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, a qual se encontra estabelecida em lugar ignorado, reclamada nos autos do processo nº 6ª JcJ-632/78, em que é reclamante CURCINO MAGNO DA SILVA, para ciência da decisão prolatada no referido processo, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE a Junta sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação para condenar a reclda. T. STOLF, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, a pagar ao reclamante CURCINO MAGNO DA SILVA,

a importância de cinco mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 5.519,20), a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal e indenização, além de baixa na Carteira de Trabalho, juros e correção monetária, valores ilíquidos, tudo de conformidade com a fundamentação. Custas: pela reclamada sobre o valor que se arbitra em seis mil cruzeiros, importância de Cr\$ 384,04".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 3º andar, 3º bloco, nº 750.

Belém, 31 de julho de 1978.

JOÃO DE SOUSA BRITO  
P/Encarregado do Setor de Processo em Geral

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 40.226 TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Alcides da Nóbrega Pinheiro, Prefeito Municipal de Anajás.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Alcides da Nóbrega Pinheiro, Prefeito Muni-

cipal de Anajás, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de jan. a dez. e B. Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 31 de julho de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.161 - Dias: 02, 05 e 11/08/78)